



UFAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E CULTURA
NA AMAZÔNIA – PPGSCA

SARA MOREIRA SOARES

***DESCAINDO A REDE DO RECONHECIMENTO: AS PESCADORAS E O SEGURO-
DEFESO NA COMUNIDADE CRISTO REI NO CAREIRO DA VÁRZEA***

MANAUS

2012

SARA MOREIRA SOARES

***DESCAINDO A REDE DO RECONHECIMENTO: AS PESCADORAS E O SEGURO-
DEFESO NA COMUNIDADE CRISTO REI NO CAREIRO DA VÁRZEA***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), da Universidade Federal do Amazonas, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Elenise Faria Scherer.

MANAUS
2012

Ficha Catalográfica
(Catalogação realizada pela Biblioteca Central da UFAM)

Soares, Sara Moreira.

S676d *Descaindo* a rede do reconhecimento: as pescadoras e o seguro-defeso na comunidade Cristo Rei no Careiro da Várzea / Sara Moreira Soares. - 2012.

145 f. : il. color. ; 31 cm.

Dissertação (Mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia) — Universidade Federal do Amazonas.

Orientador: Prof^a. Dr^a. Elenise Faria Scherer.

1. Pescadoras – Careiro da Várzea (AM) 2. Seguridade social – Amazonas I.
Scherer, Elenise Faria (orientador) II. Universidade Federal do Amazonas III.

Título

CDU (2007): 639.2-051(811.3)(043.3)

SARA MOREIRA SOARES

***DESCAINDO A REDE DO RECONHECIMENTO: AS PESCADORAS E O SEGURO-
DEFESO NA COMUNIDADE CRISTO REI NO CAREIRO DA VÁRZEA***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), da Universidade Federal do Amazonas, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia.

Aprovada em: ___/___/___.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Dr^ª. Elenise Faria Scherer (Orientadora)
Universidade Federal do Amazonas (Ufam)

Prof. Dr. Antônio Carlos Witkoski
Universidade Federal do Amazonas (Ufam)

Prof^ª. Dr^ª. Edna Ferreira Alencar
Universidade Federal do Pará (UFPA)

Dedico este trabalho às pescadoras da comunidade Cristo Rei, que, por meio das suas práticas cotidianas, contribuíram com a pesquisa e possibilitaram o conhecimento sobre uma parte da realidade amazônica.

Dedico, ainda, à minha mãe, à minha família e aos meus amigos, pois sem o apoio dessas pessoas especiais o trabalho intelectual seria muito difícil.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me permitir alçar mais uma etapa na vida acadêmica e profissional.

Aos meus pais, José Alberto Corrêa Soares (*in memoriam*) e Raimunda Moreira Soares, aos meus nove irmãos e aos meus dez sobrinhos, pelo significado que a palavra família tem em minha vida.

Aos professores da Universidade Federal do Amazonas, que desde a graduação contribuíram para a minha formação, não só acadêmica, mas também como pessoa, como cidadã. Agradeço especialmente aos professores do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), pelas ministrações das aulas e pelas experiências compartilhadas.

À professora doutora Elenise Scherer, minha orientadora, pela paciência e pela dedicação na orientação, na leitura deste trabalho, pelas contribuições no meu processo de formação acadêmica.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), pelo apoio à pesquisa e pela bolsa de estudos.

Aos professores Kátia Schweickardt e Antônio Witkoski, pelas sugestões de leituras que contribuíram para a qualificação deste trabalho.

Aos professores que gentilmente aceitaram participar da banca examinadora desta dissertação, pela disponibilidade em ler e avaliar o trabalho.

Às mulheres pescadoras da comunidade Cristo Rei, as protagonistas da pesquisa, por me permitirem realizar o trabalho de campo, pelas entrevistas, pelo carinho com que me receberam em suas residências e por contribuírem significativamente na minha formação acadêmica.

Aos colegas e amigos da graduação, por me acompanharem nos primeiros passos dessa caminhada em busca do conhecimento.

Aos colegas do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA); ao Renan, pelo incentivo à publicação e por compor juntamente com outros colegas: Elizângela, Elma, Victor, Raquel Salgado e Altaci Rubim; às mesas-redondas de debates, discussões regadas pelos muitos cafés nos fins de tarde. Agradeço em especial às amigas Raquel e Altaci, por serem minhas companheiras, irmãs do coração, por me incentivarem em todos os momentos, e a todos os colegas do PPGSCA, pelo compartilhamento do saber em suas múltiplas formas.

Às irmãs, amigas e colegas, Joquebede Soraia, Abigail, Chris, Juçara, Alba, Anny, Welen e Helane, que souberam me ouvir, compartilhar ideias e sonhos, enfim, me apoiar nos momentos difíceis.

Ao Samuel Soares, pelas longas conversas, desabafos, compartilhamentos, por estar acordado de madrugada e atender as minhas ligações.

RESUMO

O presente estudo aborda a questão do reconhecimento do trabalho das mulheres na pesca a partir da pesquisa realizada com as pescadoras da comunidade Cristo Rei, no município do Careiro da Várzea, Amazonas. Dessa forma, tenciona a caracterização das mulheres pescadoras e seu reconhecimento como trabalhadoras da pesca e sua inserção na Política do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (PSDPA), bem como a contribuição dessa política em suas formas de reprodução social. A pesca é uma das atividades mais importantes no cotidiano das famílias que habitam as áreas rurais e ribeirinhas da Amazônia, praticada principalmente em rios, lagos, paranás e igapós. Mas a presença feminina na atividade foi historicamente negada, *silenciada*, e o protagonismo das pescadoras subsumido na ideia de que na pesca as mulheres são apenas *ajudadeiras*. A partir dos anos 1990, estudos como o de Motta-Maués e Alencar trazem à tona a relevância da presença das mulheres na pesca, mas também destacam a dívida da academia e a carência de estudos sobre as pescadoras. As práticas cotidianas observadas no trabalho de campo e os relatos nas entrevistas evidenciam que as pescadoras da comunidade Cristo Rei vêm aos poucos rompendo com a invisibilidade na pesca, universo descrito eminentemente como masculino. Nessa luta pelo reconhecimento, essas trabalhadoras encontram subsídios na PSDPA, popularmente conhecida como seguro-defeso.

Palavras-chave: Mulheres pescadoras. Reconhecimento. Seguro-defeso.

ABSTRACT

This paper addresses the question of recognition of women in fisheries from the survey of the Community of Christ the King fishers in the municipality of Careiro Lowland - Amazon. Thus will the characterization of fisherwomen and their recognition as workers Fisheries Policy and its insertion into the Unemployment Insurance Fishermen's Craft - PSDPA well as the contribution of this policy in its forms of social reproduction. Fishing is one of the most important in the daily lives of families living in rural and riverine areas of the Amazon, practiced mainly in rivers, lakes, and marshy paranás. But the presence feminine activity has historically been denied, silenced, and role of fisherwomen subsumed in the idea that women are just fishing ajudadeiras. From 90 years of studies, such as Motta-Maués Alencar and bring out the relevance of the presence of women in fisheries, but also highlight the debt of the academy and the lack of studies on fishers. The daily practices observed in the field work and reports on the interviews show that the fishers of Christ the King Community are slowly breaking the invisibility of fishing, described the universe as essentially male. In this struggle for recognition in subsidies these workers are popularly known as Secure PSDPA closed season.

Keywords: Women fishers. Recognition. Secure closed season.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - A Comunidade de São Francisco	29
Figura 2 - Comunidade Cristo Rei	33
Figura 3 - Rabeta: principal meio de transporte na comunidade	34
Figura 4 - Quintal inundado	39
Figura 5 - Casa com a marca da enchente de 2009	40
Figura 6 - Pescadora remando	41
Figura 7 - A brincadeira de pular na água	42
Figura 8 - O <i>paraná</i> (igarapé) do Rei em meados da seca	43
Figura 9 - Pescadora segurando a rabeta	44
Figura 10 - Palafita na comunidade	47
Figura 11 - Banheiro típico na comunidade	48
Figura 12 - Transporte escolar	50
Figura 13 - Estabelecimento comercial na comunidade	54
Figura 14 - A conoa-canteiro	55
Figura 15 - Marrecos domesticados; galinhas em maromba durante a cheia	56
Figura 16 - Pescadora entrando no igapó	57
Figura 17 - Mãe e filha retirando os peixes das redes	60
Figura 18 – <i>Descaindo</i> a rede: mãe, filha e vizinha pescando juntas	67
Figura 19 - Pescadoras na entrada do paraná da comunidade Cristo Rei	70
Figura 20 - Mulheres e crianças pescando	71
Figura 21 - Pescadora <i>entralhando</i> a malhadeira	115
Figura 22 - Sede da representação da Colônia dos Pescadores Z-53 – Base 1	117

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Os principais municípios criadores de gado bovino do Amazonas	30
Gráfico 2	Participação das mulheres pescadoras da comunidade Cristo Rei em eventos de pesca	110
Gráfico 3	Tempo de dedicação à pescaria (captura)	114

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Lavoura temporária no município do Careiro da Várzea	31
Quadro 2	Principais instrumentos de pesca utilizados pelas mulheres	59
Quadro 3	Perfil das pescadoras entrevistadas	61
Quadro 4	Períodos de recebimento do SDPA pelas pescadoras da comunidade Cristo Rei	126

LISTA DE MAPA

Mapa 1	Formação lacustre da região pesquisada	37
--------	--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia Estatística
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
MONAPE	Movimento Nacional de Pescadores
MP	Medida Provisória
MPA	Ministério da Pesca e Aquicultura
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRORURAL	Programa de Assistência ao Trabalhador Rural
PSDPA	Política de Seguro Desemprego do Pescador Artesanal
SDPA	Seguro Desemprego do Pescador Artesanal
SEAP	Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
SEPM	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	VIDA INSULAR: A COMUNIDADE CRISTO REI NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA	26
2.1	O Careiro da Várzea, um breve histórico do município	26
2.2	A paisagem natural insular: a comunidade Cristo Rei	32
3	AS PESCADORAS E A DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO	59
3.1	A vida socioproductiva das mulheres pescadoras na comunidade Cristo Rei	59
3.2	As pescadoras e <i>suas lidas</i> : o trabalho não visto	72
3.3	A (des)mistificação da <i>panema</i> na atividade pesqueira	80
3.4	A pesca, as pescadoras e o seguro-defeso	83
4	AS PESCADORAS, O SEGURO-DEFESO E O RECONHECIMENTO	97
4.1	A luta pelos direitos sociais	97
4.2	A (in)visibilidade política das mulheres pescadoras	112
4.3	O reconhecimento na percepção das pescadoras	124
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	135
	REFERÊNCIAS	140

1 INTRODUÇÃO

Poucos são os estudos dedicados às mulheres rurais no estado do Amazonas, especialmente sobre as pescadoras, *presenças silenciosas* que cotidianamente não só contribuem com o processo de produção pesqueira nas comunidades rurais, seja tratando (limpando) os peixes, cuidando das salgas, tecendo redes, consertando canoas, enfim, cuidando dos apetrechos da pesca, dando suporte familiar aos grupos domésticos, seja capturando os peixes nos lagos, furos, igapós, inclusive as *feras* (peixe liso) nos paranás, do Rio Solimões – Amazonas. É sobre as mulheres pescadoras que, *descaindo as redes*¹, como elas costumam dizer, na captura dos pescados cotidianamente na *comunidade* Cristo Rei², localizada na entrada do lago do Rei, no município do Careiro da Várzea, distante 22 km em linha reta de Manaus, a capital do estado do Amazonas, que pretendemos descrever ao longo deste trabalho.

¹ Referência que elas fazem ao momento em que jogam a rede para pescar. Esse tipo de pesca é realizada em dupla, quase sempre por duas pescadoras, é muito comum e praticada principalmente na entrada do igarapé (que elas chamam de paraná) e que dá acesso à comunidade e ao Lago do Rei. A rede é posta na água com uma boia numa das extremidades, enquanto a outra ponta é segurada pela pescadora, que vai *descaindo a rede* lentamente sobre a água. Assim, uma pescadora utiliza o remo para conduzir e guiar a canoa no sentido da correnteza, enquanto a outra *descai* a rede de pesca.

² Comunidade é um conceito que contém inúmeros significados: ora é entendido como espaço geográfico, localidade, unidade territorial, outras vezes é considerado como uma unidade político-administrativa por ser o núcleo onde se concentram serviços públicos e comunitários, tais como: escolas, igrejas, campo de futebol, sede de associação de moradores, associação de produtores, motor de luz, entre outros. Para Bauman (2003), a comunidade corresponde à constante busca por segurança e proteção, mas isso não significa dizer que comunidade seja sinônimo de um todo harmônico. Conforme Esterici (2002), o termo *comunidade* popularizou-se no Brasil a partir do fim dos anos 1960 e início dos anos 1970, com a criação das chamadas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), fomentadas pela Igreja Católica para auxiliar aos pobres na busca pela verdadeira vocação da Igreja. A autora ressalta que logo o modelo foi difundido para as áreas interioranas da região Norte, em estados como Pará e Amazonas. Destaca que, antes mesmo da criação das CEBs, já havia indícios de uma organização local agregadora principalmente por laços de afinidade e proximidade geográfica que foram potencializados no seu processo organizativo a partir das CEBs. Vale lembrar que: “A legitimidade das comunidades acabou transcendendo as fronteiras do campo eclesiástico e religioso e elas se tornaram uma referência para as agências estatais e as autoridades governamentais, assim como para todos os atores sociais que vieram a envolver-se com os assuntos da região, inclusive pesquisadores” (ESTERCI, 2002, p. 54). Outros autores, como Maybury-Lewis (1991), Neves (2003) e Fraxe (2004), também contribuem para a compreensão do conceito de comunidade na Amazônia, principalmente as chamadas comunidades ribeirinhas.

Nosso objetivo é evidenciar que a *mulher pescadora pesca* e vem aos poucos tornando-se visível e buscando assegurar o seu lugar no mundo predominantemente masculino no setor pesqueiro artesanal³. Essa visibilidade decorre da *descoberta* de que ela tem *direito a ter direitos*, à seguridade social brasileira, sobretudo à previdência social, ao auxílio-maternidade, à aposentadoria e especialmente à Política do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (PSDPA), conhecida popularmente como *seguro-defeso*. Essa política pública, apesar de seus paradoxos, vem contribuindo a passos largos para garantir certo grau de justiça social que, nos termos de Fraser (2002), assegura o reconhecimento e redistribuição. Essa autora (e os demais autores citados) foi fundamental na condução reflexiva que referencia este estudo. Ela nos ensina, na discussão sobre a justiça social, que a dimensão econômica e cultural estão perfeitamente associadas e que a dualidade entre as dimensões culturais e econômicas são falsas. Seus argumentos estão a nos desafiar a encontrar caminhos nos processos da luta política que estão perfeitamente articulados à questão do reconhecimento, nos ajudaram ainda a contextualizar as pescadoras da *comunidade* do Cristo Rei a seguir no combate às injustiças socioculturais.

Nós nos referendamos nos argumentos dessa autora – mesmo com todas as críticas que se possam fazer aos seus argumentos sobre a teoria do reconhecimento, cabe enfatizar a sua contribuição na concepção de justiça que envolve a redistribuição e o reconhecimento⁴. Nesse sentido, propõe a estreita relação entre os dois conceitos que, para ela, são indissociáveis. A redistribuição é importante porque assegura o que Fraser denomina de *paridade participativa*, um dos principais caminhos para a concretização do reconhecimento e da igualdade social. Vale ressaltar que a igualdade social defendida pela autora não propõe a supressão do reconhecimento das diferenças.

Seus argumentos contribuíram para reconversão do olhar, como sugere Bourdieu (1989), sobre o estigma construído de que as pescadoras são apenas *ajudadeiras* dos seus

³ Das 56 colônias de pescadores existentes no estado do Amazonas, apenas uma é presidida por mulher. Encontramos também uma mulher na direção do Sindicato de Pescadores.

⁴ Segundo Mattos, as críticas dizem respeito à forma esquemática em que conduziu a sua discussão, suprimindo a dimensão da moral individual dos conflitos sociais e principalmente pela dualidade entre *reconhecimento* e *redistribuição* (embora Mattos destaque que, para Fraser, a dualidade desses conceitos é apenas analítica). Para Mattos, o importante é que essa autora, na configuração da ordem mundial globalizada e multicultural, chama atenção que a luta pela redistribuição vem sendo paulatinamente substituída pela luta pelo reconhecimento, ou seja, os conflitos de classes são tendencialmente suplantados por conflitos de status social, advindo da dominação cultural. Para mais esclarecimentos, ver livro de Patrícia Mattos, *A sociologia política do reconhecimento: as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser*.

maridos/companheiros – estigma assumido inclusive por elas próprias, quando se reportam a eles ao serem perguntadas se trabalham. Elas não só pescam, seja no mar⁵ ou nas águas continentais, como os estudos indicam (ALENCAR, 1993; MANESCHY et al., 1995; FASSARELLA, 2006), mas também cuidam dos afazeres da vida doméstica. E mais: vêm aos poucos procurando exercer sua cidadania, num ambiente marcado pelo estigma de negação da atividade feminina e pelo não reconhecimento dessas pescadoras.

O interesse pelo tema/objeto de pesquisa surgiu a partir da nossa inserção na iniciação científica e do primeiro contato com as pescadoras, no ano de 2005, em decorrência da participação na pesquisa *Modos de Vida Ribeirinha* em comunidades rurais nos municípios do entorno de Manaus (Manaquiri, Autazes e Careiro) no período de 2005-2008⁶.

Nessa oportunidade, as mulheres pescadoras se colocaram na minha imaginação como possibilidade de objeto de pesquisa aliada às leituras que fizemos durante a finalização do trabalho de conclusão de curso (TCC), em 2007. Desde essa época, já sinalizava como tema/objeto de pesquisa a ser desenvolvida nos estudos de pós-graduação e, sobretudo, na medida em que adquiria informações nas instituições representativas da pesca, principalmente nas Colônias dos Pescadores Z-12 e Z-53, localizadas respectivamente nos municípios de Manaus e Careiro da Várzea.

No breve contato, em 2006, com as mulheres pescadoras da comunidade Cristo Rei e a partir da literatura sobre a pesca na Amazônia, observamos que essas trabalhadoras são por vezes ignoradas ou subsumidas no que concerne à atividade de pesca.

Percebemos a importância de um estudo sobre o reconhecimento das mulheres pescadoras: quem são elas? Como as atividades desenvolvidas por essas mulheres influenciam na reprodução sociomaterial das famílias ribeirinhas? Quais os aspectos intrínsecos da pesca feminina? Quais os obstáculos enfrentados na produção pesqueira? Elas são reconhecidas como trabalhadoras da pesca? Qual a relação estabelecida entre elas e o meio ambiente?

⁵ O recente encontro das pescadoras marisqueiras, no seminário sobre o projeto “Ações para consolidar a transversalidade de gênero nas políticas públicas para a pesca e a aquicultura” do MPA, coordenado pela Dra. Maria do Rosário de F. Andrade Leitão, UFRPE/CNPq, foi realizado no Ministério da Pesca e Aquicultura, em Brasília, no período de 18 a 20 de maio de 2012. Discutiu as condições de vida e trabalho das pescadoras a partir das experiências e pesquisas realizadas no litoral norte e sul de Pernambuco e da região metropolitana de Recife. Ressalta-se que as discussões sobre a mulher na pesca estão se intensificando no cenário nacional.

⁶ Por meio do projeto de pesquisa *Modos de Vida*, coordenado pela professora Dra. Elenise Scherer e financiando pelo Edital PIPT/ FAPEAM/ UFAM/ – 2004 a 2008.

Quais os caminhos percorridos para ter acesso ao Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal? Quais as dificuldades de acessibilidade a essa política? Quais os ganhos sociais dessa política no modo de vida dessas pescadoras e na reprodução sociomaterial das suas famílias? É possível que o seguro-desemprego possa contribuir na visibilidade e no reconhecimento das mulheres na pesca?

Partindo dessas indagações, realizamos a pesquisa na comunidade Cristo Rei, localizada numa área de várzea baixa⁷, no igarapé do mesmo nome à margem direita do Rio Amazonas, no município de Careiro da Várzea. Faz-se necessário esclarecer que as pescadoras utilizam duas nomenclaturas típicas para o curso de água que permite o acesso à comunidade: *igarapé do Rei* e *paraná do Rei*⁸. Ao longo deste trabalho, priorizamos o segundo termo por ter sido o mais frequente nas falas e depoimentos durante a realização das entrevistas.

A área pesquisada pode ser caracterizada como uma região de ilhas cercadas por rios e lagos, tendo uma vida insular já descrita por Stenberg (1998) e Fraxe (2004). Ali estão espalhados, nos seus muitos lagos (somente no entorno do Lago do Rei são 65), cerca de 2.050 pessoas que vivem da pesca e da agricultura – sendo que 1.249 são pescadores e 801 são pescadoras, segundo os registros de 2010 da Superintendência do Ministério do Trabalho e Emprego, Regional do Amazonas (SMTE, 2010)⁹.

O Lago do Rei é fonte de renda para muitas famílias, devido ao seu potencial pesqueiro. É nesse território que as pescadoras e os pescadores da comunidade Cristo Rei pescam cotidianamente e constroem suas estratégias de subsistência e reprodução social.

Os vários estudos sobre as mulheres pescadoras, tais como os realizados por Alencar (1993), ressaltam que, no universo da pesca na água, mesmo as mulheres que não

⁷ Locais onde as alagações ocorrem todos os anos e as terras chegam a ficar de um a quatro meses submersas, dependendo da intensidade da enchente/cheia.

⁸ Igarapé é o nome dado aos cursos de água (braços de rio) que cruzam áreas de mata na região amazônica, geralmente estreitos, podendo ou não ser navegáveis; paraná é uma denominação de origem indígena, comum na região amazônica, que designa o braço de um grande rio, ou um canal que une dois rios (Narvaes, 2011). A partir das classificações dadas, observa-se que o canal de acesso à comunidade se enquadraria nos dois conceitos, pois na seca apresenta características de igarapé, mas na cheia é navegável por grandes embarcações, ligando, inclusive, o Rio Amazonas ao Rio Solimões.

⁹ Destaca-se que esse número pode ser maior, pois muitos pescadores e pescadoras que exercem a atividade de pesca regularmente ainda não estão cadastrados no SMTE.

desenvolvem a atividade diretamente são corresponsáveis pela manutenção e pela reprodução social nas comunidades pesqueiras. No entanto, as pescadoras ainda enfrentam dificuldades para que o seu trabalho na pesca seja reconhecido. A *invisibilidade* dessas trabalhadoras também é engendrada pelo modelo ideal de divisão sexual de trabalho, onde o homem é visto como o único provedor do lar – discurso que se reproduz nos diversos espaços sociais, e na pesca não é diferente. Daí também a responsabilidade dos pesquisadores e pesquisadoras nos estudos sobre o tema para não contribuir com a negação do protagonismo das mulheres na atividade de pesca, sobretudo no processo de captura.

Esta pesquisa, em nosso ver, constitui-se num estudo relevante que pode contribuir para dar visibilidade às mulheres pescadoras das comunidades pesqueiras no Amazonas, não só como partícipes, mas também como protagonistas nos universos pesqueiros. O trabalho dessas mulheres contribui para a reprodução sociomaterial dos grupos domésticos. As pesquisas já realizadas por Alencar (1993), Maneschy et al. (1995) e Fassarella (2007) reivindicam o protagonismo dessas mulheres como trabalhadoras da pesca, denominadas pescadoras artesanais, embora esta última seja uma das mais difusas denominações para as pescadoras, tanto nos movimentos sociais como nas instituições governamentais, sendo considerada por autores como Furtado (1993) uma categoria atribuída. O fato é que a denominação de pescadores artesanais e pescadoras artesanais foi amplamente difundida no âmbito nacional e regional, sendo a mais utilizada para classificar os trabalhadores e trabalhadoras que desenvolvem a atividade de pesca em pequena escala e em regime de produção familiar.

Diegues (1983) considera como pescadores artesanais aqueles que desenvolvem as atividades pesqueiras nos moldes da pequena produção mercantil. Trata-se de uma pesca realizada com apetrechos rudimentares, com baixo poder predatório, por produtores autônomos que empregam força de trabalho familiar ou do grupo de vizinhança, como fazem as mulheres da comunidade do Cristo Rei. Elas desenvolvem suas atividades de forma simples, em pequena escala e, em alguns casos, com instrumentos confeccionados por elas próprias, mostrando na prática cotidiana o conhecimento e a relação direta com a atividade de pesca.

Alencar (1993), assim como Mota-Maués (1999), destaca a pouca produção acadêmica sobre as mulheres na pesca da Amazônia. Podemos dizer que esses estudos são ampliados na década de 1990, quase sempre com enfoque na discussão sobre a igualdade de gênero. Poucos

são os estudos que enfocam as mulheres pescadoras sob a ótica da igualdade/desigualdade e muito menos pela teoria do reconhecimento, que, conforme Fraser (2002), abarca aspectos da *redistribuição*, da *paridade participativa* e, por fim, da *justiça social*.

Pesquisas como a de Scherer et al. (2003), *Políticas públicas para os povos das águas*, e de Lima et al. (2004), *Diversidade socioambiental nas várzeas dos rios Amazonas e Solimões: perspectivas para o desenvolvimento da sustentabilidade*, descrevem como os trabalhadores rurais do Amazonas são esquecidos pelo poder público no que tange às políticas públicas, ressaltando-se as desigualdades regionais no País. Por isso, pesquisas como essas podem e devem ser alargadas para refletirmos sobre as políticas públicas nas diversas regiões do Brasil e assim fomentar também a discussão do reconhecimento atrelado à redistribuição na busca da justiça social, ou seja, na almejada e distante superação das desigualdades sociais.

Nesse sentido, o estudo ora apresentado sobre as mulheres pescadoras e a sua inserção na PSDPA tem singular contribuição, visto que essa política pública, ao mesmo tempo em que assegura a transferência de renda e a conservação das espécies da ictiofauna amazônica, pode permitir às mulheres que pescam alçar novos horizontes no que tange ao reconhecimento e à ainda longe redistribuição, assegurando-se, dessa forma, a participação com vistas à promoção da igualdade social.

A partir dos pressupostos teóricos já mencionados, buscou-se a leitura de *nuances* da complexidade amazônica com o estudo sobre o protagonismo das mulheres pescadoras e suas estratégias de reprodução social na comunidade Cristo Rei, destacando também a PSDPA como uma política de direito que pode possibilitar a viabilização do reconhecimento das mulheres pescadoras.

A pesquisa começou a partir do ingresso no Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura da Amazônia. O trabalho de campo foi desenvolvido em 2010 e 2011. Foram realizadas cinco viagens à comunidade Cristo Rei. O tempo de permanência na comunidade consistiu em períodos de dois, três e seis dias, sendo estabelecido de acordo com o andamento das atividades pré-estabelecidas. No primeiro momento, realizamos o trabalho de identificação das lideranças, da representação de pesca e apresentamos os objetivos da pesquisa às pescadoras, com os devidos cuidados éticos. Nos momentos posteriores, as

observações foram devidamente registradas e realizadas as entrevistas, bem como o registro fotográfico, com a autorização das pescadoras.

Dada a natureza do objeto de estudo, propusemo-nos a uma abordagem com análise qualitativa¹⁰, onde o sujeito-observador é também partícipe da investigação à medida que se relaciona com o objeto. Nesse sentido, o contato e a troca de conhecimento estabelecidos com as pescadoras foram fundamentais em todas as fases desta pesquisa, possibilitando a percepção das relações entre as estruturas do espaço social e o espaço físico, como menciona Bourdieu (1997).

Os procedimentos metodológicos para identificação dos aspectos da pesca feminina, suas relações com o processo de reprodução social e com a PSDPA nos levaram a desvelar peculiaridades sobre o modo de vida das pescadoras, descrevendo sua relação com os membros do grupo familiar, com a natureza, com as entidades de representação da pesca e com os demais atores sociais envolvidos no processo. Nessa empreitada, também nos apoiamos nos pressupostos de Mills (1982), procurando nos aproximar do que o autor denomina de uma *linguagem clara e simples*, tanto no diálogo estabelecido com as pescadoras como na exposição dessa pesquisa, o que esperamos ter alcançado.

Dessa maneira, fazendo também a leitura da realidade social dada concomitantemente à leitura de alguns dos textos utilizados como suporte teórico, tendo a visão de que ler não significa apenas decodificar símbolos em sons, pois a leitura, como propõe Oliveira (1998), “é um exercício de paciência e perseverança que supõe uma mentalidade alargada”. Foi com essa postura que procuramos compreender o papel da mulher pescadora na divisão sexual do trabalho no âmbito das comunidades pesqueiras, sua *presença silenciosa*, e até mesmo a sua supressão e secundarização no processo de trabalho. Buscamos identificar a contribuição da PSDPA como política pública no âmbito da Seguridade Social assegurada no artigo 194 da

¹⁰ Conforme Goldenberg (2007, p. 49-50), “enquanto os métodos quantitativos supõem uma população de objetos comparáveis, os métodos qualitativos enfatizam as particularidades de um fenômeno para o grupo pesquisado”. A autora também enfatiza que a pesquisa qualitativa nas ciências sociais tem a capacidade de possibilitar a compreensão dos fenômenos em seus contextos e não em dados quantitativos. Mas isso não significa que a pesquisa qualitativa não possa ser generalizável. Nesse sentido, cabe ao pesquisador a leitura crítica e científica dos fatos, atingindo a *ruptura com o senso comum* (BOURDIEU, 1989, p. 34). Também pontuamos as contribuições de Mills (1982) por conceber a pesquisa como *artesanato intelectual*.

Constituição Federal de 1988¹¹, que promove o conjunto de políticas com vistas à promoção da cidadania e equidade social.

Foram entrevistadas 12 mulheres pescadoras (correspondendo a 29% do total de pescadoras da comunidade), bem como a representante da Colônia Z-53 e a liderança da comunidade Cristo Rei. Os critérios de escolha consistiram no interesse e disponibilidade das pescadoras em responder as perguntas, na sua inserção cotidiana no exercício da pesca e na sua participação nas instituições representativas, principalmente nas colônias de pescadores.

No trabalho de campo, destacamos também a singular contribuição da técnica de observação com o registro no diário de campo, ferramenta que nos auxiliou bastante na construção deste trabalho de dissertação. Por meio da observação, conforme destaca Soriano (2004, p. 145), “o pesquisador social é capaz de captar manifestações e aspectos mais transcendentais e significativos da vida familiar e comunitária”. Nesse sentido, muitos aspectos da organização social e do próprio trabalho cotidiano das pescadoras não foram plenamente abarcados nas entrevistas, reforçando-se a importância da observação e do diário de campo como ferramentas imprescindíveis no processo de pesquisa.

Após o término do trabalho de campo, intensificamos a análise dos dados a partir do referencial teórico, buscando, sobretudo, a leitura das *nuanças* da pesca feminina na Amazônia, em particular no estado do Amazonas. Assim, este trabalho está estruturado em três capítulos: Na segunda parte, intitulada “Vida insular: a comunidade Cristo Rei no município de Careiro da Várzea”, apresentamos as características socioeconômicas do município do Careiro da Várzea e também da comunidade Cristo Rei. Destacamos, entre outros fatores, aspectos geográficos econômicos e sociais, condensando informações de pesquisas realizadas na região e dados estatísticos do IBGE (2009, 2010). Nesse capítulo são também relatadas as primeiras informações sobre o modo de vida, bem como as dificuldades engendradas pelos períodos de vazante/seca e de enchente/cheia e descrevemos a infraestrutura social existente na comunidade. Na construção do capítulo, apoiamos-nos em autores como Wagley (1988), Sternberg (1998), Fraxe (2004) e Witkoski (2010).

¹¹ Segundo a Constituição Federal (BRASIL, 1988, p. 40), no artigo 195 (que trata do financiamento da Seguridade Social), parágrafo 8, “o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como seus respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei”.

Na terceira parte, intitulada “As pescadoras e a divisão social do trabalho”, centramos a discussão sobre a vida socioproductiva das mulheres pescadoras, destacando as atividades desenvolvidas por elas a partir dos depoimentos, registros fotográficos e observações. Também discutimos um pouco sobre a PSDPA, situamos tal política no âmbito da seguridade social e dos direitos sociais, percebendo a contribuição dela na vida das pescadoras e no reconhecimento das mulheres como protagonistas da pesca. Discutimos ainda aspectos da negação da presença feminina na atividade de pesca como a negação dos espaços públicos às mulheres no modelo marcado pela divisão sexual do trabalho. Nesse sentido, apresentamos elementos que embasaram historicamente a dominação masculina na atividade de pesca (sobretudo na captura), entre eles a crença na *panema*, mostrando e argumentando que essa crença, ainda tão vívida no imaginário dos povos amazônicos, não impossibilita a pesca feminina. Aqui nos referenciamos nos documentos oficiais do MPA e na bibliografia e nos estudos já feitos por Furtado (1993), Alencar (1993), Maneshy (1995), Motta-Maués (1999), Scherer (2003; 2004), Arendt (2004), Fassarella (2007), entre outros.

No último capítulo, intitulado “As pescadoras, o seguro-defeso e o reconhecimento”, continuamos as discussões iniciadas no capítulo 2 sobre o reconhecimento das mulheres na atividade de pesca. A partir de suas manifestações, procuramos destacar a invisibilidade política, bem como as formas de participação nos movimentos sociais de grupos ligados à pesca. Retomamos a discussão sobre a importância da PSDPA nesse processo de visibilidade das pescadoras e apoiando-nos na teoria do *reconhecimento* discutida por Honneth (2009) e principalmente por Fraser (2002; 2007). Reportamo-nos ainda a Mattos (2006) e a Silva (2008), especialmente por entender que os autores nos ajudaram a pensar as mulheres pescadoras na busca por reconhecimento. Há que se destacar que Fraser (2002) considera que o reconhecimento é uma questão de justiça que requer tanto políticas de redistribuição para responder às injustiças de ordem econômica quanto reconhecimento para as injustiças de ordem cultural.

Ressaltamos que o trabalho de campo é destacado nos três capítulos por entendermos ser a melhor forma de sistematização da pesquisa qualitativa. Por fim, traçamos as considerações finais, destacando aspectos importantes no processo de superação da invisibilidade das mulheres na pesca, o que perpassa a percepção das pescadoras e dos demais atores sociais envolvidos na atividade, bem como do poder público por meio da PSDPA. A

tarifa de descrever e relatar as dificuldades enfrentadas pelas pescadoras da comunidade Cristo Rei, em busca de reconhecimento em suas múltiplas esferas, sobretudo por via das políticas públicas, não se encerra com o término desta pesquisa. Com todas as limitações e a própria necessidade de produção acadêmica nessa temática, consideramos que o caminho encontra-se aberto para novas inserções na pesquisa sobre as mulheres no mundo rural do Amazonas, especialmente as pescadoras.

2 VIDA INSULAR: A COMUNIDADE CRISTO REI NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

2.1 O Careiro da Várzea, um breve histórico do município

O município do Careiro da Várzea, assim como os demais municípios do estado do Amazonas, teve seu povoamento marcado pelos interesses de exploração sobre a região amazônica com a colonização em meados do século XVII. Contudo, foi no fim do século XIX, com a exploração da borracha, que a região foi mais densamente povoada com a migração de nordestinos atraídos pela possibilidade de reconstruir, na nova terra, o que perderam com a seca. Muitos desses trabalhadores acalentavam, conforme Benchimol (1977), o sonho de “fazer riqueza” e voltar à terra natal.

Os motivos que fomentaram a migração interna são expressivamente delimitados pela conjuntura da época: a grande seca no Nordeste em 1877-1879¹² e a exploração da borracha atraiu os migrantes na busca por melhores condições de vida. Contudo, é importante destacar que a região do município do Careiro da Várzea não era potencialmente uma grande produtora da borracha, mas a proximidade com Manaus e as características produtivas (pecuária, agricultura e pesca) em parte ampliaram as possibilidades de povoamento do município.

A presença dos nordestinos (mais especificamente de cearenses) na Amazônia é acentuada por Benchimol (1977), que destaca a relevância do estudo sobre o migrante cearense para a compreensão da composição da população que hoje habita na região. O autor faz um estudo antropogeográfico do cearense na Amazônia, destacando suas peculiaridades e a distinção com os caboclos, mostrando, sobretudo na relação de trabalho no seringal, a busca do *arigó* para atingir seus objetivos de acumular recursos para um dia voltar à sua terra natal.

Os antecedentes históricos da fundação do Careiro da Várzea correspondem à fundação da Colônia 13 de Maio na região do Cambixe e da Colônia de Santa Maria na região do Janauacá pela Lei Estadual nº 9, em janeiro de 1890. A instauração dessas colônias permitiu a concentração de muitas famílias. Assim, no dia 1º de dezembro de 1938, o

¹² “A história da borracha não começa em 1877. A seca arrasadora desse ano foi que transtornou de súbito a imigração que se vinha fazendo crescentemente” (BENCHIMOL, 1977, p. 182).

município do Careiro foi criado pela Lei Estadual nº 176. A sede do município ficou conhecida como Vila do Careiro, sendo elevada à categoria de cidade (BELTRÃO, 1996).

No governo de Vivaldo Barros Frota, o município do Careiro foi desmembrado, por meio da Lei Estadual nº 1.828, de 30 de dezembro de 1987, constituindo-se novos municípios: Manaquiri, Careiro e Careiro da Várzea, este último com sede municipal na antiga Vila do Careiro.

Na perspectiva de Sternberg (1998), o impacto da migração nordestina no povoamento das terras onde hoje se localiza o município do Careiro da Várzea foi intenso. No ano de 1889, tem-se o registro de 1.415 nordestinos encaminhados para a então colônia Treze de Maio. O governo incentivava a permanência dos migrantes, assegurando o auxílio durante seis meses, e cada colono recebia terras onde pudesse trabalhar – tudo para fomentar a produção e assegurar o povoamento e a ocupação do território. Esse processo de incentivo ao povoamento da Amazônia Legal aconteceu como estratégia de ocupação e proteção do território amazônico brasileiro. Os projetos mais expressivos ocorreram no período da ditadura militar sob o *slogan* “integrar para não entregar”, em que grandes projetos se apropriaram dos recursos naturais da Amazônia “num processo de verdadeira rapina” (OLIVEIRA, 1987, p. 15).

Nesse sentido, a ocupação da região amazônica não se deu de forma gradativa e natural, mas foi incentivada, em primeira instância, pelo Estado brasileiro como forma de consolidar a posse do território e assegurar a exploração dos recursos naturais nele existentes. A área onde está situado o município do Careiro da Várzea fez parte desse processo como ponto estratégico, principalmente pelas características produtivas e pela proximidade com a capital do estado do Amazonas.

A distância da Vila do Careiro, sede do município do Careiro da Várzea, até Manaus é de 22 km em linha reta. A área territorial do município compreende 2.631,141 km², sendo que 80% de suas terras são constituídas por várzeas (AMAZONAS, ICOTI, 1995). Limita-se com os respectivos municípios: Manaus ao norte, Autazes e Manaquiri ao sul, Careiro Castanho e Iranduba ao oeste e Itacoatiara ao leste.

De acordo com o censo do IBGE realizado no ano de 2010, a população do município do Careiro da Várzea é de 23.930 habitantes, sendo 1.000 na zona urbana e 22.930 na zona rural. Essa concentração da população na área rural é sem dúvida uma peculiaridade de alguns municípios da Amazônia Legal e de seus estados, como o Amazonas. No município do Careiro da Várzea, a proporção de pessoas residentes nas áreas rurais se destaca pela expressividade, abarcando mais de 95% da população.

Conforme o Censo de 2000, observa-se que o município apresentava 95,33% de população rural e apenas 4,67% de população urbana. De acordo com Fraxe (2004), o Careiro da Várzea é o município Amazonas que apresenta o maior número de pessoas morando na área rural (proporcionalmente). O censo de 2010 realizado pelo IBGE ratifica essa informação e revela que a população rural do município aumentou de 15.668 (Censo 2000) para 22.930 (Censo 2010).

A densidade demográfica do Careiro da Várzea é de 9,09 habitantes por km². Vários fatores podem ser responsáveis por esses indicadores, tais como: a faixa territorial da sede do município que, por questões geográficas, não permite a extensão do contingente populacional; a relevância econômica da comunidade São Francisco (também conhecida como km 0), que é bastante povoada e constitui o ponto de conexão com vários municípios e com a BR-319. Contudo, o principal motivo da ocupação humana na zona rural pode ser explicado pelo próprio modo de vida dos careirenses da várzea, tendo em vista as atividades produtivas. Destaca-se ainda a peculiaridade geográfica do município, cujo território é compreendido por 80% de áreas alagáveis.

A comunidade São Francisco (figura 1) fica às margens do Rio Amazonas, é um entreposto comercial, visto que, por via terrestre, dá acesso à BR-319 e a municípios como Autazes e Careiro Castanho.



Figura 1 – Comunidade de São Francisco/ KM 0/ BR-319 (Foto: Alba Andrade, 2006)

O fluxo constante de embarque e desembarque de passageiros, mercadorias e o vaivém das pessoas faz com que a comunidade seja confundida com a sede do município. Além disso, conta com relativa infraestrutura: comércios, feira, escolas, postos de gasolina, igrejas (de várias denominações), posto de saúde, entre outros.

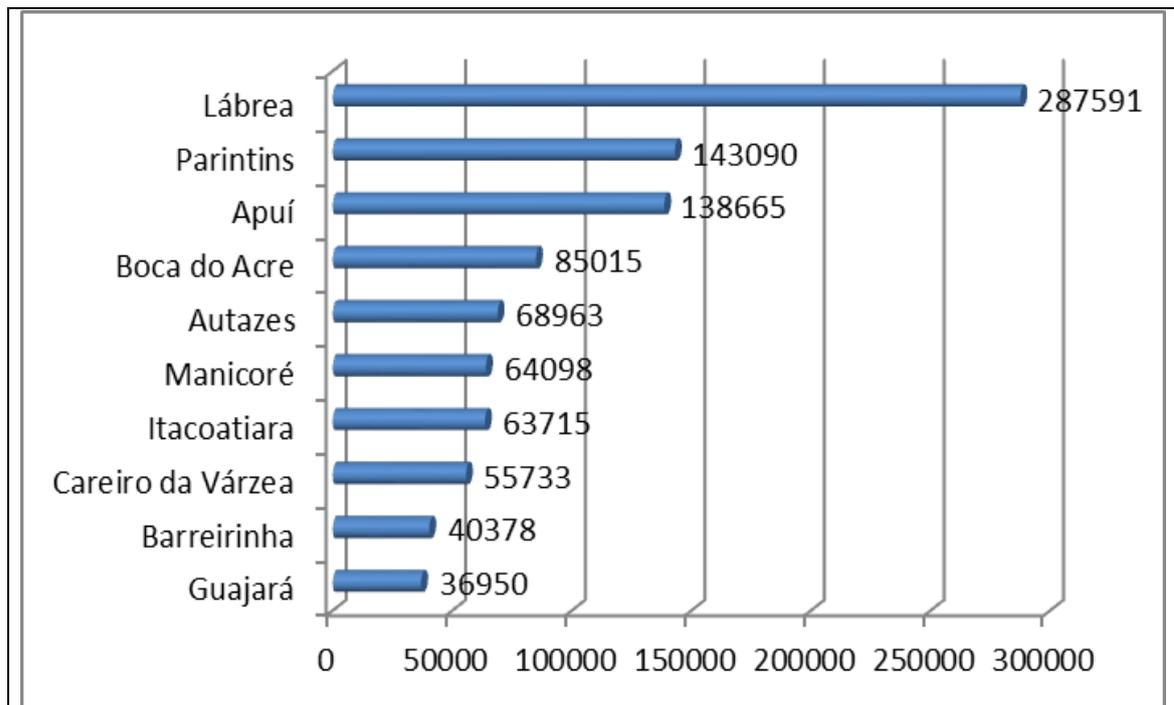
O modo de vida da população do Careiro da Várzea é marcado pela insularidade, tanto na zona urbana quanto na zona rural, mas essa característica não implica o isolamento dos careirenses. Conforme Fraxe (2004), os habitantes dos ilhéus do Careiro da Várzea não são isolados em suas atividades reprodutivas, isto é, a fragmentação geográfica do município, marcada pela divisão do território em ilhotas, não significa a fragmentação das atividades de reprodução material e simbólica de seus habitantes. Pelo contrário, são justamente essas características que definem em parte a identidade dos chamados varzeiros ou habitantes da várzea.

A economia do município se destaca pela criação de gado bovino, embora em relação aos principais municípios pecuaristas do estado do Amazonas, tais como Lábrea e Parintins, o

município do Careiro da Várzea ocupe a 8ª posição (Gráfico 8). O rebanho de gado bovino no município de Careiro da Várzea é de 55.733 cabeças, um número pequeno se comparado ao maior produtor, o município de Lábrea, com 287.591 (IBGE). Contudo, a pecuária é relevante na economia do município desde o início da ocupação do território. Conforme Sternberg (1998, p. 171), “na região do Careiro o gado representa o elemento mais importante entre os que constituem a marca do homem sobre a paisagem”.

A atividade da pecuária está intrinsecamente ligada à história da região. Para esse autor, a tradição do cearense em atividade agropastoril é um dos motivos que podem ter influenciado no desenvolvimento da vocação pecuária, visto que, como mencionado anteriormente, é significativa a presença de imigrantes do Nordeste (principalmente de cearenses) no município¹³.

Gráfico 1 – Os principais municípios criadores de gado bovino do Amazonas



Fonte: IBGE – Pecuária – 2009 (adaptado).

¹³ Destaca-se, conforme Sternberg (1998), que os registros da pecuária no Careiro da Várzea datam de 1847, mas com a presença dos imigrantes nordestinos a atividade foi desenvolvida.

A agricultura familiar também compreende uma das mais importantes formas de subsistência no município. Estudos como o de Sternberg (1998), Fraxe (2000, 2004), Witkoski (2010) e nosso estudo realizado a partir do projeto Modos de Vida Ribeirinha (2004-2006), mencionado na introdução, ratificam a relevância da atividade como componente intrínseco ao modo de vida no Careiro da Várzea, assim como em muitos municípios do estado do Amazonas.

O quadro 1 mostra os principais produtos da lavoura temporária no município do Careiro da Várzea:

Quadro 1 – Lavoura temporária no município do Careiro da Várzea

Produto	Quantidade produzida	Valor da produção (R\$)
Abacaxi	741.000 mil frutos	578.000,00
Mandioca	4. 232 toneladas	296.000,00
Milho	570 toneladas	302.000,00
Batata doce	157 toneladas	27.000,00
Melancia	219 toneladas	22.000,00
Malva (fibra)	80 toneladas	14.000,00

Fonte: IBGE, 2009 (adaptado).

A partir desses dados percebe-se que o abacaxi, a mandioca e o milho destacam-se como os produtos mais rentáveis da lavoura temporária. Porém, para compreendermos a economia do município do Careiro da Várzea, é preciso um olhar diferenciado para elementos que nem sempre aparecem nas estatísticas, mas que, ao serem observados, contribuem para a manutenção do modo de produção e do sustento das famílias: é o caso das hortas familiares.

Conforme os estudos de Fraxe (2004), que apresenta os componentes do subsistema agrícola em comunidades do município, é possível identificar produtos, sobretudo hortaliças (quiabo, chicória, cebolinha, pimenta, maxixe, alface, couve), que são direcionados principalmente para o mercado consumidor em Manaus. Essa produção tem relevância intrínseca na renda e na reprodução social, bem como na permanência dessas famílias nas comunidades rurais, confirmando o potencial produtivo na várzea. As áreas inundadas são altamente férteis e cruciais na agricultura sazonal (FRAXE, 2000; 2004), isto é, em curtos períodos de tempo, com bastante aproveitamento da fertilidade dos solos e de produtos com

aceitabilidade no mercado: “parte dos elementos produzidos nos diferentes ecotipos do sistema agroflorestal integra a dieta alimentar dos ribeirinhos, enquanto a outra parte dessa produção é comercializada” (FRAXE, 2004, p. 143-144).

2.2 A paisagem natural insular: a comunidade Cristo Rei

A paisagem no município de Careiro da Várzea, principalmente na zona rural, nas chamadas comunidades ribeirinhas, como a própria nomenclatura do município revela, abarca imensas áreas alagáveis denominadas de várzea¹⁴. O ciclo das águas contribui com a fertilidade dos solos, que, após a inundação e com a descida da água, ficam prontos para o cultivo. As enchentes também proporcionam a inundação de áreas que são incubadoras de inúmeras espécies de peixes que se reproduzem nesses ambientes, assegurando assim a renovação da ictiofauna. A várzea compõe o que Fabr e e Ribeiro (2003) denominam de “mosaico de ecossistemas”¹⁵.

Assim, a várzea com tanta diversidade e ao mesmo tempo t o singular que se situa a comunidade Cristo Rei, fundada em 22 de novembro de 1982. Na ocasi o, reuniram-se aproximadamente 180 pessoas. A ideia de fundar oficialmente uma comunidade no local foi fomentada pela Igreja Cat lica por iniciativa do ent o p roco do munic pio de Careiro da V rzea, conhecido como Padre Ig nio.

Na figura 2,   poss vel observar a comunidade no per odo da cheia dos rios. O nome Cristo Rei permaneceu como j  era conhecido pelos antigos moradores, devido   proximidade com o Lago do Rei, que provavelmente recebeu esse nome por constituir uma  rea de Pesqueiro Real, sendo apenas acrescentado o nome “Cristo”.

¹⁴ No Careiro e em regi es semelhantes, o significado da  gua para a comunidade assume aspectos muito especiais. Nesses espa os, a  gua atua tanto de maneira direta como indireta. Sua influ ncia mediata se faz sentir atrav s da base mesma da ocupa o – o solo – de que   autora e no qual criou tratos muito desiguais quanto  s possibilidades de aproveitamento.   a o imediata da  gua, da mesma forma que ocorre no vale do Nilo, por exemplo, a enchente anual do Careiro   o mais importante fen meno da natureza a afetar a ocupa o do solo. Na medida em que satura, submerge ou deixa enxutos os terrenos, influi n o apenas sobre a extens o dos solos utiliz veis, mas sobre a dura o do per odo em que eles aproveitam ao homem e ainda sobre a modalidade desse aproveitamento (STERNBERG, 1998, p. 15).

¹⁵ Entendendo o ecossistema como conjunto de elementos f sicos (tipo de ambiente, clima, relevo, tipo de solo etc.), org nicos (seres vivos) e inorg nicos (subst ncias qu micas, minerais,  gua, temperatura etc.) incluindo as rela es entre eles em um grau de equil brio funcional (NARVAES, 2011).



Figura 2 – Comunidade Cristo Rei (Foto: Sara Soares, 2010)

Conforme Cruz (2007), os pescadores reais foram estabelecidos na Amazônia no século XVII devido à abundância de peixe-boi, tartarugas e uma variedade de peixes indispensáveis para suprir com carne animal a administração colonial portuguesa, haja vista a dificuldade em conseguir carne de gado.

A comunidade Cristo Rei apresenta peculiaridades no que concerne à espacialidade, isto é, não há um “núcleo central” bem definido, como uma sede comunitária, uma igreja católica ou um local específico para reuniões comunitárias – o que, de certa forma, é incomum, pois, nas realidades das comunidades ribeirinhas da Amazônia, conforme Wagley (1988), Esterci (2002), Neves (2003), Soares (2007) e Witkoski (2010), há sempre a disposição geográfica marcada pela presença de uma capela, um centro ou sede comunitária (onde são realizadas as reuniões e eventos festivos) que constituem o núcleo da comunidade. Em Cristo Rei, não há igreja católica e são poucos os católicos, embora a fundação da comunidade tenha sido fomentada por um padre, como já relatamos.

As formas de interação social são incentivadas pelas atividades cotidianas, sobretudo a pesca, os torneios de futebol e também os cultos realizados pela Igreja Adventista do 7º Dia, que atualmente é a religião predominante e de muita influência. Tal religião preconiza, entre outros fatores, o “descanso no sábado” – por isso são poucos os moradores que se arriscam a pescar, caçar ou realizar atividades laborativas nesse dia. O transporte para se chegar a Cristo Rei é feito por dois barcos (lanchas a jato): Vovó Nair e Dona Graça, que saem de Manaus diariamente em horários diferenciados e passam por várias comunidades. Não há barcos diretamente para a sede do município; as pessoas que querem deslocar-se até a Vila do Careiro, sede do município do Careiro da Várzea, precisam pegar o barco que faz linha para Manaus e desembarcar no porto da Ceasa, onde pegam outra lancha. Para o deslocamento na comunidade e até áreas mais próximas, os moradores utilizam canoas de madeira e muitos possuem motor de popa (rabeta) (Figura 3).



Figura 3 – Rabeta: principal meio de transporte da comunidade

Esse tipo de motor de popa, muito comum na Amazônia, é o principal meio de transporte na comunidade Cristo Rei. Praticamente todas as famílias têm um rabeta. Ter um

rabeta na comunidade é condição de sobrevivência na realização de atividades mínimas, tanto na cheia quanto na seca dos rios. Nos tempos de estiagem, a subida do paraná a remo é uma tarefa muito difícil, e até mesmo o manuseio do motor, algo que parece simples, torna-se complicado. A correnteza no paraná do Rei é muito forte, dificultando o controle da canoa, sendo exigidos esforço físico e habilidade na manobra para não bater a canoa.

No que concerne à origem das famílias que moram na comunidade Cristo Rei, há indícios, a partir dos relatos de moradores mais antigos, de que são migrantes do Nordeste. Os estudos realizados por Stenrberg (1998) na região confirmam o povoamento a partir da migração de nordestinos que buscaram na Amazônia uma alternativa de vida diante da seca enfrentada no Nordeste, como já descrevemos nas páginas precedentes.

Moram na comunidade aproximadamente 207 pessoas. A relação de parentesco entre as famílias é muito forte, sendo comum o casamento entre primos de primeiro grau. Essas relações de parentesco contribuem para organização social com interesses coletivizados, onde a ajuda mútua é uma das estratégias de sobrevivência.

Destaca-se que, apesar de a comunidade ter sido criada na década de 1980, foi somente em 19 de dezembro de 2004 que os moradores se reuniram e criaram a Associação Comunitária do Igarapé do Rei (Amir). Na ocasião de assinatura da ata de fundação, 109 pessoas compareceram à reunião.

De acordo com os moradores, o principal objetivo da mobilização comunitária com a criação da Amir é o combate à retirada ilegal de madeira no entorno da comunidade, tendo em vista a necessidade de lutar pela conservação dos lagos, mais precisamente o Lago do Rei, potencial pesqueiro da região. A respeito da importância da conservação das matas, sobretudo na margem dos lagos e igapós, Cardoso e Nogueira (2005) ressaltam que disso depende a reprodução da fauna aquática, uma vez que muitos peixes se alimentam dos frutos da vegetação. Além disso, quando as margens de um lago são desmatadas, pode ocorrer o assoreamento e até a morte definitiva do ambiente lacustre.

A preocupação dos moradores de Cristo Rei em proteger os lagos se deve ao fato de a base econômica na comunidade estar na pesca. São mais de 80 pescadores, sendo que 41 são

mulheres. Apesar das características polivalentes¹⁶ entre os ribeirinhos da Amazônia descritas por Fraxe et al. (2007) e Lima (2005), é possível perceber que, dependendo da comunidade, sempre há uma atividade que sobrepõe-se às outras. A centralidade econômica na comunidade Cristo Rei é a pesca.

Destaca-se que a vida na comunidade Cristo Rei é compartilhada e fomentada pela organização social em torno da atividade de pesca. As reuniões ocorrem nas casas dos moradores que exercem posições de liderança. Aqui destacamos a presença significativa das mulheres nas duas principais instâncias de representação no âmbito local, isto é, na presidência da comunidade e no núcleo local criado pela Colônia de Pescadores Z-53 para facilitar o atendimento e o cadastro inicial de novos pescadores e pescadoras. A produção pesqueira faz parte da paisagem da comunidade, sendo algo que pode ser percebido na vida cotidiana das famílias. Observamos que os apetrechos da pesca estão presentes nos cômodos das residências, nos varais, nos quintais, compondo o conjunto de elementos da paisagem da região, paisagem esta que se modifica acompanhando o ritmo das águas.

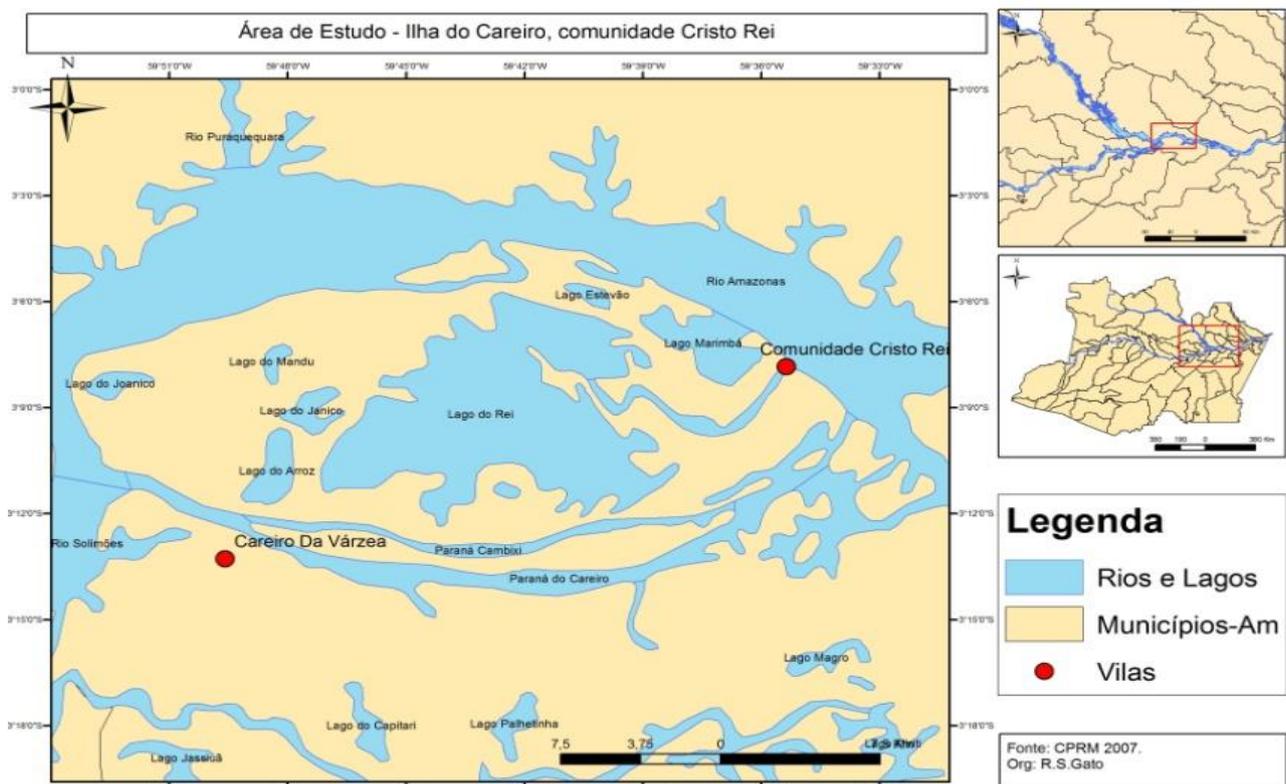
O estudo das comunidades varzeiras há muito desperta o interesse de pesquisadores, bem como o modo de vida dos povos que nelas habitam, de certa forma regido pelo ritmo das águas. Assim, “o homem e o rio são os dois mais ativos agentes da geografia humana da Amazônia” (TOCANTINS, 1973, p. 280) – uma região cujo ecossistema é permeado de singularidades, peculiaridades e, ao mesmo tempo, múltiplos conhecimentos.

Para Fraxe (2004), os habitantes do Careiro da Várzea desenvolveram uma relação particular com o rio, alvo de paradoxos, sendo a fonte do alimento e dos entraves enfrentados pelos moradores dos ilhéus do município. O rio é o território onde o modo de vida das populações é assegurado pela reprodução material e simbólica, perpassando gerações. A característica marcante dessa região onde é situado o município é a paisagem com formação lacustre, fator muito importante para a reprodução de inúmeras espécies que só se reproduzem nos lagos.

¹⁶ As atividades são múltiplas: pesca, caça, extrativismo vegetal, criação de gado, criação de animais domésticos como patos, galinhas, entre outros. Também se destaca a agricultura, sobretudo o cultivo da mandioca para a produção de farinha, bem como outras culturas de curto prazo (melancia, banana, milho, pimenta de cheiro).

Conforme Oseki e Pellegrino (2004), o conceito de paisagem apresenta várias dimensões e por isso pressupõe inúmeros enfoques, tais como: da arte, da arquitetura, da ecologia e da geografia. Todas as dimensões trazem relevantes contribuições na concepção e compreensão a respeito do conceito. Nesta pesquisa, entende-se a paisagem a partir do conceito utilizado por Santos (2006, p. 66): “A paisagem é o conjunto de formas, que, num dado momento, exprimem as heranças que representam as sucessivas relações localizadas entre homem e natureza”. No mapa 1 observa-se a formação lacustre da área pesquisada. No centro, visualiza-se o Lago do Rei, que pode ser denominado, quanto à forma, como composto irregular, de acordo com a classificação desenvolvida por Souza apud Fabr e e Ribeiro (2003) – ou seja, aqueles lagos que n o apresentam uma forma definida.

Mapa 1 – Forma o lacustre da regi o pesquisada



Fonte: CPRM, 2007. (Org. R. S. Gato)

O lago recebe o nome de “Rei” por, no passado, tratar-se de um pescueiro real, conforme estudos de Stenberg (1998) e Cruz (2007). Os dois pontos sinalizados de vermelho correspondem, respectivamente,   sede do munic pio do Careiro da V rzea e   comunidade Cristo Rei. No mapa, pode-se observar ainda o paran  onde a comunidade est  situada, o qual recebe o mesmo nome do lago e faz a liga o com o Rio Amazonas, sendo a  nica forma de

acesso fluvial ao local. Ressalta-se, porém, que o acesso ao Lago do Rei e ao conjunto de lagos que o circundam pode ser feito por terra, pelas comunidades conhecidas como Cambixe e Distrito Terra Nova.

A formação lacustre dessa região é predominantemente formada por “águas brancas”. De acordo com Sternberg (1998), as águas da Amazônia destacam-se principalmente por duas classificações: “águas pretas”, que podem ser representadas pelo Rio Negro, e “águas brancas”, que podem ser representadas pelos rios Amazonas e Solimões. As águas escuras são pobres em sedimentos, já as águas claras são ricas em partículas e sedimentos oriundos do processo erosivo. Essas características das águas também podem justificar a rápida ocupação da região da Ilha do Careiro, visto que as “águas brancas” apresentavam uma alta piscosidade, enquanto as “águas pretas” tinham uma baixa produtividade pesqueira. Nesse sentido, a diversidade de espécies que se reproduzem no Lago do Rei proporciona uma rica fauna aquática e um ambiente propício à pesca. A piscosidade e a diversidade de espécies no Lago do Rei são destacadas por estudos como os desenvolvidos por Merona (1993), o que de certa forma pode ter contribuído para a ocupação humana nas proximidades do lago. Destaca-se que o ambiente é modificado constantemente tanto pela ação do homem como pela ação da água. Por um lado, a água promove o fenômeno das “terras caídas” e, por outro, viabiliza novas formações de ilhas e praias construídas pelas mesmas águas que antes as engoliram.

Assim como outras áreas de várzea da Amazônia, a comunidade Cristo Rei apresenta paisagem distinta nos períodos de enchente/ cheia e vazante/ seca. Na seca, com ápice no mês de novembro, o paraná parece mais definido e delimitado; na cheia, os limites são transpostos pela invasão das águas que chegam até as residências, paisagem que pode ser observada no mês de junho (Figura 4).

Observa-se o quintal inundado como uma extensão do rio, alterando a paisagem da comunidade e o ritmo da vida dos moradores. Conforme assevera Sternberg (1998, p. 15), “no Careiro e em regiões semelhantes, o significado da água para a comunidade toma maior relevo e assume aspectos muito especiais”. Nesses espaços, a água atua tanto de maneira indireta quanto direta.



Figura 4 – Quintal inundado (Foto: Sara Soares, 2010).

O trabalho de campo realizado em tempos de cheia e de seca nos levou a perceber como o ciclo das águas interfere no cenário e na vida social das famílias que moram na comunidade Cristo Rei. Tanto a cheia quanto a seca proporcionam dificuldades e facilidades. O depoimento abaixo traz à tona um dos problemas causados pela cheia:

No ano de 2009, nós passamos três meses de cheia! Três meses custosos... Tinha dia que a gente ficava até um pouco desesperada porque o rio não baixava. A gente todo dia marcava, olhava, estava do mesmo jeito, o rio não baixava! (Entrevista realizada em março de 2010).

O depoimento revela a preocupação da pescadora naquela que foi uma das maiores cheias¹⁷ já registradas pelo serviço geológico do Amazonas. Na comunidade Cristo Rei, foram três longos meses de espera, morando em cima das águas. Apesar das dificuldades, as famílias

¹⁷ Durante a finalização deste trabalho, foi constatado que a cheia de 2012 ultrapassou a de 2009. Um marco histórico e ao mesmo tempo preocupante, pela frequência do fenômeno natural (cheia) em maiores proporções que o esperado, sobretudo se considerarmos que a primeira cheia com subida das águas além do esperado foi registrada em 1953.

permaneceram na comunidade, como observamos no depoimento. A figura 5 exhibe a marca deixada pela água na enchente de 2009.



Figura 5 – Casa com a marca da enchente de 2009. (Foto: Sara Soares, 2010)

Em ano de grandes enchentes, o assoalho é levantado por mais de três vezes, pelo que as dificuldades com o calor e a locomoção no interior das moradias tornam esses períodos longos e desgastantes, fazendo com que as famílias acompanhem o processo de descida das águas diariamente:

[...] precisava ver a quentura que tava dentro de casa! Chegava assim o horário de meio-dia pra uma hora, você não aguentava ficar aí dentro. Você saía, ia lá pra dentro do motor, ou ficava sentada lá atrás no passeio, pra ver se o vento vinha. A dificuldade foi grande, mas ninguém saiu, porque a gente não tem pra onde ir. Pra onde nós vamos? Quem não tem terreno nem casa em outro lugar tem que ficar aqui (Entrevista realizada em março de 2010).

A entrevistada, pescadora e moradora da comunidade, reclama do calor – isso porque a suspensão do assoalho das casas aumenta a proximidade com o telhado, fazendo com que o calor no interior das residências seja intenso. Nesse período de cheia, a canoa é indispensável para tarefas mais simples, como ir à taberna ou visitar os vizinhos. Na seca, essas tarefas podem ser feitas a pé, exceto quando há necessidade de atravessar de um lado para o outro do paran.

A figura 6 mostra a pescadora utilizando a canoa no perodo da cheia.  tambem na cheia que as guas condicionam as crianas ao confinamento do lar, e as brincadeiras principais so os banhos “pular n’gua”. Com a invaso das guas, o quintal torna-se parte do rio e as crianas podem pular da janela ou das varandas das casas nadando ate as casas dos vizinhos mais proximos.



Figura 6 – Pescadora remando (Foto: Sara Soares, 2010).

Fraxe (2004) descreve as brincadeiras de pular na gua como atividade recreativa cotidiana na vida dos habitantes do Careiro da Vrzea conforme figura 7. Alem das brincadeiras de “pular na gua”, as crianas da comunidade Cristo Rei tambem se divertem

com a pescaria que, na cheia, é realizada da varanda de casa. Muitas aprendem brincando a profissão que predomina na comunidade: a de pescador(a).



Figura 7 – Brincadeira de pular na água (Foto: Sara Soares, 2010).

Na seca, os quintais compõem o espaço das brincadeiras e as crianças correm livremente pelos terreiros. É também na seca que ocorrem os tradicionais torneios de futebol, ocasião em que toda a comunidade se reúne para brincar: “os torneios são eventos que envolvem toda a família e não apenas os homens, implicam em jogos de futebol e campeonato de cobrança de pênaltis tanto para homens quanto para mulheres e até mesmo para as crianças por volta dos 10 a 12 anos” (SOARES, 2007). Nos campeonatos que envolvem cobranças de pênaltis, cobra-se dos participantes uma pequena taxa que dá direito a um número de chutes. Aquele que fizer o maior número de gols leva o prêmio: bolos, porcos, galinhas, bois, pagamento em dinheiro (mais raro), entre outros.

Na comunidade Cristo Rei, as mulheres marcam presença assídua nos jogos de futebol, que em geral são realizados por volta das 15 horas da tarde, antes do horário dos homens (17 horas). Os jogos são realizados como diversão, mas a rivalidade entre os times ocorre mesmo quando não há um prêmio a ganhar. Observamos dois desses jogos e percebemos que as mulheres casadas e que têm filhos são as mais habilidosas com a bola. Os homens acabam assistindo o jogo das mulheres porque, quando chegam para utilizar o campo, elas ainda estão jogando. As crianças ficam à beira do campo, amparadas pelas crianças maiores e pelas mulheres que não estão jogando. Elas se divertem com as bolas e também se arriscam “invadindo” o campo no menor descuido.

É difícil pensar ou descrever qual o melhor período (seca ou cheia) para as famílias do Cristo Rei, pois na seca tem-se, como já mencionamos, o espaço dos quintais; contudo, acarretam-se outros problemas, como o da água suja, que, em determinado tempo, torna-se imprópria até mesmo para o banho, que é tomado “lá fora”, no Rio Amazonas. Na figura 8, pode-se observar o paraná do Rei que possibilita o acesso da comunidade ao rio:



Figura 8 – O paraná (igarapé) do Rei em meados da seca (Foto: Sara Soares, 2010).

Quando a seca é muito forte, nem mesmo com o rabeta os moradores conseguem subir o paran. Alguns se arriscam no pequeno crrego, principalmente para pegar gua. Para aqueles que vo caminhando,  longo o percurso at as margens do Rio Amazonas, de onde  retirada a gua para beber e cozinhar nos perodos da estiagem, conforme pode ser observado no depoimento a seguir.

Na seca, a correnteza  muito forte pra gente chegar. Eu moro na ltima casa, pra gente chegar no rabeta  um litro de gasolina. A gua fica suja e, quando a gente vem l do rio, a gente j tem que trazer gua pra fazer alguma coisa (Entrevista realizada em maio de 2010).

Todas essas caractersticas que so recorrentes no modo de vida na vrzea, engendradas pelo ciclo das guas e pelas particularidades da vida insular, permitem que os moradores de Cristo Rei desenvolvam mltiplas formas de sobrevivncia e adaptao ao ecossistema em que habitam. A figura 9 mostra a dificuldade da pescadora para carregar a rabeta durante a seca:



Figura 9 – Pescadora segurando a rabeta (Foto: Sara Soares, 2010).

A tarefa de carregar a rabeta até a canoa é realizada diariamente, tanto na cheia quanto na seca; contudo, na estiagem a distância aumenta, dificultando ainda mais a vida dos pescadores e pescadoras. A seca também dificulta o acesso aos locais de pesca e provoca a morte dos peixes, como podemos observar nos seguintes depoimentos:

[...] subir essa correnteza, no tempo da seca, pra gente ir lá pra dentro matar os peixes é difícil, jacaré, perigo também, né? (Entrevista realizada em maio de 2010).

Quando seca a dificuldade é que morre muito peixe, os peixes do lago vão descendo no canal pra sair pro rio. Fica um odor de podre dentro de casa que você não aguenta. Tem vezes que até a noite fica fedendo aqui. (Entrevista realizada em maio de 2010).

A descida dos peixes mortos que baixam do lago para o paran é relatada pelas pescadoras como um momento de muita dificuldade, primeiro pela *podrido* (termo utilizado por elas como caracterstica do fenmeno) da gua, imprpria para quaisquer utilizaes nos afazeres domsticos. Segundo, pelo mau cheiro, que incomoda bastante durante o tempo de dois a quatro dias, at que todos os peixes mortos sejam desaguados no Rio Amazonas.

A partir dos depoimentos, observaes e imagens percebemos que tanto a cheia quanto a seca so apresentados como momentos de dificuldade na vida das pescadoras. Contudo, no h consenso entre elas sobre qual o melhor perodo (pois ambos apresentam vantagens e desvantagens). O certo  que o ciclo das guas interfere diretamente na vida socioprodutiva, nas atividades recreativas e no modo de vida peculiar da regio, trazendo  tona diversidades de ritmo da vida social na comunidade.

Para Fabr e Ribeiro (2003), a diversidade  a palavra que melhor define a vrzea. Apesar da ocupao humana, esse ecossistema apresenta resilincia ao longo da histria. O estudo realizado pelas autoras destaca a importncia do processo de inundao para a sobrevivncia e ocupao dos ecossistemas aquticos e terrestres das reas inundveis.

Coadunamos com o pensamento das autoras, refletindo que a heterogeneidade da vrzea abarca questes biolgicas, ecolgicas, sociolgicas, entre outras. Chama-nos especial ateno as formas de organizao social e a apropriao do meio ambiente por homens e

mulheres, onde as diferenças são visivelmente explícitas também em espaços com proximidade geográfica e com as mesmas características ecossistêmicas, caso, por exemplo, das comunidades Divino Espírito Santo e São José, ambas situadas no município do Careiro da Várzea¹⁸.

A organização da vida em comunidade comporta o compartilhamento de demandas coletivas e a própria reprodução do sistema social. Isso porque a cooperação e a divisão do trabalho nas formas de organização comunitária permitem a determinados grupos suprir suas necessidades materiais e ao mesmo tempo repassar os ensinamentos que asseguram a continuidade do modo de vida (JUNQUEIRA, 2002, p. 15).

Pode-se perceber a comunidade Cristo Rei sob a ideia de fusão da tradição e sentimentos que se forjam a partir da atividade de pesca – no dizer de Bauman (2003), biografias compartilhadas ao longo de uma história, numa interação vivida intensamente e na busca constante por segurança. Nesse sentido, uma das mais relevantes características da vida comunitária consiste justamente no compartilhamento com vistas à segurança e à manutenção do grupo. Contudo, não se pode pensar a comunidade Cristo Rei como um todo harmônico, visto que, na interação social, os conflitos ocorrem.

Na comunidade Cristo Rei, a proximidade das residências possibilita o intercâmbio diário das famílias. As casas, em posições lineares, são distribuídas entre a margem direita e a esquerda, logo na entrada do paran do Rei. O estilo das construes segue o modelo de residncias tipicamente ribeirinhas nos ambiente de vrzea, a palafita. Contudo, na comunidade as casas so novas¹⁹, pintadas, com varandas e longas escadas, como podemos observar na figura 10.

¹⁸ A distncia entre as comunidades mencionadas  de apenas 30 minutos de viagem (motor de popa 15Cv), mas o prprio estilo de moradia acentua a diversidade. Ambas situam-se na vrzea, contudo apresentam singularidades nas formas de apropriao do ambiente. Na primeira comunidade, as famlias moram em palafitas; j na segunda, todas as famlias moram em flutuantes ordenados em fila nas margens do paran do Curari, e nos perodos de seca os flutuantes so deslocados conforme a descida das guas.

¹⁹ Observamos que a maioria das casas  nova, e outras esto em construo. Se fizermos o comparativo com o ano de 2004 (primeira vez que estivemos na comunidade por conta da j mencionada pesquisa sobre a vida ribeirinha), podemos afirmar que as condies de moradia na comunidade melhoraram significativamente. Um dos motivos de justificativa para esse fator pode ser buscado nos recursos oriundos da pesca e, sobretudo, da Poltica Pblica do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, o que veremos melhor no segundo captulo.



Figura 10 – Palafita na comunidade (Foto: Sara Soares, 2010)

As palafitas de Cristo Rei sem dúvida chamam atenção por romper com a ideia de casebres mal-acabados. O cuidado com a casa é de um esmero admirável, uma peculiaridade que chama a atenção, pois o interior das moradias é mantido limpo e arrumado. O banheiro em geral é distante, sendo ligado à casa por uma ponte suspensa (Figura 11).



Figura 11 – Banheiro típico na comunidade (Foto: Sara Soares, 2010).

Esse tipo de banheiro, que é comum nas comunidades ribeirinhas da Amazônia, acarreta sérios problemas à saúde, principalmente na várzea e durante o período da cheia. Os dejetos fecais ficam retidos no cercado de madeira. Os dejetos fecais ficam retidos no cercado de madeira (conforme indica a seta), ocorrendo a contaminação da água que é utilizada para beber, cozinhar e realizar os demais serviços domésticos, as crianças brincam de pular na água em áreas próximas aos banheiros.

Os serviços básicos de infraestrutura comunitária são poucos. A comunidade dispõe de uma escola que oferece até o 2º ciclo do ensino fundamental e ainda funciona em regime multisseriado, isto é, um professor lecionando para alunos de várias séries ao mesmo tempo. Ranciaro (2004), que realizou um estudo sobre as memórias do cotidiano e representações sociais em comunidades ribeirinhas no município de Barreirinha, também discute sobre as disparidades da educação rural em relação à da cidade. A autora elenca problemas como a falta de condições de trabalho para o educador e a fragilidade no material didático produzido numa relação vertical, ou seja, de cima para baixo.

A esse respeito, pensamos que as políticas educacionais para a Amazônia ainda carregam elementos do etnocentrismo europeu, que marcou o período de colonização da região com a estigmatização dos povos que nela habitavam. São poucas as iniciativas que priorizam e valorizam o saber local, para que a educação de base fundamente-se mais nas diferenças regionais do País. Ressalta-se que o etnocentrismo em relação à Amazônia não é algo recente, é um fato histórico, como menciona Gondim (2007). Mesmo na literatura ficcional produzida sobre a região, é possível observar os paradoxos e equívocos que vão desde as informações sobre fauna e flora até os povos da Amazônia e o seu modo de vida.

A herança do olhar etnocêntrico contribui para que haja lacunas entre as políticas sociais, entre elas a política de educação e a realidade vivenciada pelos habitantes da Amazônia. Existem iniciativas do Ministério da Educação no sentido de olhar não só a Amazônia, mas o Brasil a partir das peculiaridades regionais²⁰; entretanto, há uma discrepância entre os projetos governamentais e a efetividade deles, sobretudo nas áreas rurais e ribeirinhas do Estado do Amazonas. No caso da comunidade Cristo Rei, ainda faltam professores na divisão de disciplinas nos ciclos escolares, tornando o sistema multisseriado a alternativa possível. Também são poucos os materiais didáticos que valorizem os saberes inerentes à cultura regional.

O deslocamento dos alunos ainda é um complicador, tanto para as crianças que estudam na comunidade como para os estudantes que concluíram os primeiros ciclos do ensino fundamental. Estes últimos precisam viajar de barco até os locais que ofereçam os ciclos seguintes.

Na figura 12, é possível observar o transporte escolar na comunidade. As crianças maiores estudam na comunidade vizinha Paroá, e o transporte é realizado por barcos pagos pela Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea com recursos do Fundo de Manutenção e

²⁰ No ano de 2007, foi discutido em todo o País o Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação em parceria com os municípios que conjuntamente elaboraram o diagnóstico local para a construção do Plano de Ações Articuladas (PAR) de cada município. Entre outros aspectos, o PAR propunha maior integração com os municípios, considerando suas peculiaridades para introdução de ferramentas pedagógicas de ensino e formação continuada dos educadores, considerando-se os aspectos regionais (participamos desse processo como um dos consultores do MEC no estado do Amazonas).

Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb)²¹. Ressaltamos que são muitas as dificuldades de acesso à escola, principalmente das crianças que moram em áreas mais distantes, podendo passar de duas a quatro horas de viagem até chegar à escola. Os perigos ocasionados pelas intempéries naturais são muitos, pois, quando o “tempo fecha” e vem a chuva, a travessia do Rio Amazonas (percurso necessário para chegar à comunidade vizinha) pode tornar-se uma aventura desagradável, mesmo para quem já está acostumado com o balanço das águas.



Figura 12 – Transporte escolar (Foto: Sara Soares, 2010).

Durante a pesquisa de campo, fomos informados de que o barco escolar o qual realizava o transporte dos estudantes pegou fogo enquanto fazia a travessia do Rio Amazonas. Segundo os relatos, em meio ao desespero, os alunos pularam no meio do rio tentando acalmar uns aos outros até que o socorro viesse. Todos os alunos foram resgatados por barcos que estavam próximos e que vieram ao socorro. Ninguém se machucou, mas o material

²¹ O Ministério da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Caminho da Escola e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), que visam a atender alunos moradores da zona rural. Os referidos programas possibilitam aquisição por estados e municípios de veículos e embarcações, bem como assistência financeira suplementar para custear as despesas com transporte escolar (FNDE, 2012).

didático dos alunos e o barco foram totalmente consumidos pelo fogo. Fatos como esse, aparentemente isolados, são comuns na região, pois os barcos que realizam o transporte escolar, em sua maioria, não são apropriados. Além disso, costumam armazenar o combustível de maneira inadequada, comprometendo a segurança dos estudantes nesse tipo de transporte.

A saúde é outro ponto de bastante fragilidade na comunidade. Não há posto de saúde, e as primeiras necessidades são atendidas na comunidade vizinha, conhecida como Tabocal, enquanto os problemas mais urgentes são levados diretamente para Manaus. Além disso, as famílias contam com o acompanhamento de uma agente de saúde que mora na comunidade.

A visita de profissionais de saúde (principalmente enfermeiros) ocorre mensalmente, médicos vão esporadicamente e dentistas visitam o local duas vezes por ano ou quando há mutirão realizado pela Prefeitura de Careiro da Várzea. Nas chamadas comunidades ribeirinhas, os atendimentos de saúde, *grosso modo*, são realizados a partir dos chamados mutirões, ou seja, em datas esporádicas os municípios organizam viagens de barco ou balsas com equipes multidisciplinares (compostas basicamente por médicos, enfermeiros, dentistas e técnicos de enfermagem) para realizar o atendimento às famílias ribeirinhas.

A prática do mutirão para atendimento aos povos ribeirinhos é comum – na verdade, é uma estratégia do poder público para “atender as demandas” não só na área da saúde, mas do próprio tripé da chamada seguridade social (saúde, previdência e assistência). No estado do Amazonas, o Programa Pronto-Atendimento Itinerante (PAI), criado em 2003, é um exemplo da estratégia de atendimento na forma de mutirão. Conforme Scherer et al. (2003, p. 105), o PAI foi o “resultado de uma parceria entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e o governo estadual com objetivo de levar serviços sociais de forma gratuita as populações ribeirinhas”.

Em âmbito federal, tem-se o PREVbarco, o qual, de acordo com Álvares (2002), constitui “o rosto da previdência na terra das águas”. Conforme informações do Ministério da Previdência Social, o PREVbarco “é uma alternativa para a interiorização do atendimento previdenciário. A Unidade Móvel Flutuante leva à população ribeirinha todas as facilidades e todos os serviços disponíveis nas Agências da Previdência Social”. Contudo, a existência desses mecanismos não assegura o acesso contínuo aos serviços, visto que algumas

comunidades só são visitadas uma vez por ano. Outras sequer conhecem ou receberam visitas dos referidos barcos. Quanto aos demais serviços de utilidade pública, a comunidade é atendida com o serviço de energia elétrica do Programa Luz para Todos. Destaca-se que os serviços de energia na comunidade começaram a ser implantados em 2005, segundo os relatos coletados a partir das entrevistas e das anotações no trabalho de campo. Observamos que a energia possibilitou melhorias significativas na vida das famílias que moram na comunidade.

Para Cartaxo et al. (2006), a expansão da energia elétrica no estado do Amazonas é um desafio à própria sustentabilidade da região. Os autores pontuam as peculiaridades geográficas como um dos entraves no processo de extensão da rede energética e destacam que, nas localidades ribeirinhas, são necessários quilômetros de rede para atender poucas famílias.

A energia elétrica em Cristo Rei proporcionou múltiplas mudanças²². Muitas famílias já possuem bombas d'água, o que permite puxar água do paraná direto para as casas. A conservação de alimentos em *freezers* e geladeiras também foi uma conquista, principalmente a conservação do peixe, que antes tinha de ser salgado para não estragar. A chegada da energia trouxe, entre outros fatores, mudanças até mesmo nos hábitos alimentares, como relatadas no depoimento a seguir.

Com a luz, nossa vida melhorou muito, porque eu e meu velho temos problema de pressão alta e a gente num pode comer muito salgado. Agora dá pra congelar o peixe, também dá pra comprar um frango, carne e colocar na geladeira (Entrevista realizada em maio de 2010).

No depoimento, é possível perceber a mudança no hábito alimentar, com a variação da alimentação (introdução de frango e carne bovina) tanto nos tipos quanto na forma de consumo, pois o peixe pode ser guardado na geladeira ou no *freezer* e ser conservado sem o sal. No caso específico do depoimento, essas mudanças foram importantes também para a saúde da família. Destacamos, porém, que o peixe de forma alguma foi substituído como base principal de alimentação proteica das famílias da comunidade.

Outro avanço relatado pelas entrevistadas está relacionado à água utilizada nos afazeres domésticos, como demonstra o depoimento a seguir:

²² Como tivemos a oportunidade de visitar a comunidade em 2004, antes dos serviços de energia elétrica, foi possível fazer o comparativo tanto a partir das observações quanto a partir dos depoimentos dos moradores.

A vida mudou, a gente pôde comprar uma bomba, trazer um camburão de 200 litros na canoa, põe a bomba dentro e puxa pra cima, pois se fosse pra carregar... [*Puxar a água do camburão pra poder jogar água para casa*] É pra gente não carregar, porque teve uma época aí que nós carregava. E sofria, era um sofrimento muito horrível (Entrevista realizada em setembro de 2010).

Para que possamos compreender melhor os avanços com o acesso à energia elétrica relatados no depoimento supracitado, é necessária uma explicação detalhada sobre a dinâmica natural enfrentada pelos moradores dessa comunidade. No período de seca, o paraná vai secando e a distância para pegar água vai aumentando, as bombas d'água são colocadas nas balsas de cada porto, de onde a água do paraná é bombeada para o interior das residências por meio de uma borracha. Contudo, no clímax da seca, a água é imprópria até mesmo para os afazeres domésticos, os moradores precisam ir de canoa pelo pequeno córrego em que se torna o paraná para buscarem água do Rio Amazonas, que é trazida num camburão. Quando chegam ao porto, a bomba é colocada no camburão e ligada para que a água seja bombeada, evitando o esforço físico de carregar a água por longas distâncias até as residências.

As melhorias relatadas evidenciam a mudança no modo de vida, e elas só foram possíveis devido à energia elétrica. Deve-se, contudo, refletir que a implantação dos serviços de energia elétrica no Amazonas requer, como destaca Cartacho et al. (2006), uma política diferenciada e comprometida com “sustentabilidade energética” para que não haja descompasso entre a política pública energética e a questão ambiental, como o exemplo da iniciativa da Usina Hidrelétrica de Balbina, marcada por contradições no que tange aos impactos socioambientais.

A expansão da energia elétrica para as comunidades ribeirinhas é uma forma de inclusão social e, porque não dizer, também de inclusão digital, num processo ainda lento, mas que já é uma realidade em algumas comunidades do estado do Amazonas. Em Cristo Rei, por exemplo, observamos a existência de cinco computadores. Outro fator interessante ocasionado por causa da energia elétrica foi o maior número de televisores coloridos²³, o que de certa forma ampliou e diversificou as formas de lazer e permitiu o acesso às informações por meio de programas como os telejornais. Quanto aos serviços de telefonia, a comunidade conta com um telefone público, orelhão, que fica na varanda da casa de um morador, e

²³ Antes da energia, nas poucas casas em que havia televisores, eles eram em preto e branco, os quais funcionavam a partir da energia gerada por baterias recarregáveis.

também com o serviço de telefonia móvel das operadoras Vivo e Oi, que funcionam em algumas áreas. Geralmente os moradores compram antenas para melhor captação do sinal de comunicação das operadoras, o sinal de ambas operadoras é de uma qualidade ruim e, por vezes, a comunidade fica sem comunicação, principalmente em dias de chuva.

As compras de produtos alimentícios e de combustível são realizadas em dois pequenos comércios; também há um morador que vende gasolina na sua residência. Os produtos comercializados chegam à comunidade pelo mesmo barco que transporta os moradores até a capital. Como a comunidade fica próxima de Manaus, é comum os moradores fazerem compras maiores (ranchos) na capital, e as pequenas compras são realizadas nos dois estabelecimentos locais chamados de taberna (figura 13).



Figura 13 – Estabelecimento comercial na comunidade (Foto: Sara Soares, 2010).

A agricultura na comunidade é de baixa expressividade. Por se tratar de uma várzea muito baixa, as famílias não tendem a se dedicar à atividade. Uma ou duas famílias plantam mandioca esporadicamente e apenas para o consumo. O plantio da mandioca é realizado nas faixas de terras mais altas, nas comunidades vizinhas. Mas a maioria das famílias da

comunidade compra de outras comunidades ou em Manaus a farinha para o consumo. No entanto, todas as casas possuem os canteiros suspensos, onde são cultivadas pequenas hortas utilizadas no consumo doméstico, como pode ser observado na imagem abaixo (figura 14).

Os canteiros são feitos a partir do aproveitamento de canoas velhas e impróprias para o uso. Esse tipo de adaptação quanto à utilização de canoas em forma de canteiro constitui uma peculiaridade das comunidades varzeiras, visto que as canoas-canteiros podem ser removidas com facilidade durante o período das cheias. Os principais cultivos são: cheiro-verde, cebolinha, couve, chicória e pimenta, utilizadas no tempero das comidas, e plantas medicinais como hortelã, malvarisco, boldo e babosa. O cuidado com os canteiros fica a cargo das mulheres, que também contam com a contribuição das crianças nessa tarefa.



Figura 14 – A canoa-canteiro (Foto: Sara Soares, 2010).

A caça é uma alternativa de sobrevivência, praticada com maior intensidade durante o período da seca. Nem todos caçam, mas, em períodos de necessidade, não há muita escolha, e até pássaros como o socó são capturados. Esses pássaros são tão pequenos que para uma única refeição são necessários vários deles. Os marrecos também são caçados tanto na cheia quanto

na seca, uma alternativa de alimento bastante apreciada num lugar onde o peixe é o principal item da base alimentar dos moradores.

Algumas famílias também coletam mel na mata em áreas próximas da comunidade. Esse pequeno extrativismo é utilizado tanto para o consumo doméstico como para a comercialização. Cada litro do produto é vendido por 15 ou 20 reais. Às vezes, a colmeia é retirada do tronco da árvore e posta em caixas de madeira, sendo possível assegurar uma pequena produção de mel nas próprias residências.

Apesar de a pesca ser uma das atividades mais relevantes praticadas pelas mulheres da comunidade, essa não é a única atividade produtiva desenvolvida por elas. Como já mencionamos, todas as casas têm um canteiro de hortaliças que é sempre cultivado pelas mulheres. São elas as responsáveis, também, pelas pequenas criações domésticas: patos, galinhas e até mesmo marrecos, conforme imagens abaixo (figura 15):



Figura 15 – Marrecos domesticados (à esquerda) e galinhas em maromba durante a cheia (à direita). (Foto: Sara Soares, 2010).

A criação desses animais, como menciona Sternberg (1998), significa uma poupança alimentar para os habitantes da várzea. E, na comunidade Cristo Rei, são as mulheres que se dedicam a essa atividade, sendo importante destacar que as crianças ajudam nessa tarefa, principalmente alimentando os animais. Durante o período da seca, as aves são criadas livres no terreiro, sendo alimentadas com os restos de comida e milho. Na cheia, os animais são confinados em pequenas marombas improvisadas, e a quantidade de milho tem que ser aumentada. É frequente o surgimento de doenças nas aves nesse período: muitas acabam morrendo, outras são capturadas por animais como cobras e jacarés.

A criação de animais como o gado branco, uma atividade que, segundo Sternberg (1998), acompanha a história de ocupação da região do Careiro da Várzea, também é expressiva, porém, ressaltamos que na comunidade Cristo Rei essa atividade é realizada com os recursos oriundos da pesca. Para os pescadores da comunidade, ter gado é como ter uma “poupança” que pode e deve ser utilizada em tempos difíceis. Todos falam da dificuldade de criar o gado na várzea, sobretudo no tempo da cheia, com a falta de pasto, mas não desistem da “poupança”.

Todas as atividades supracitadas têm relevância na vida socioproductiva da comunidade e, como destaca Parente (2003), são atividades realizadas em sintonia com o ambiente, no que observamos, seguindo um tempo marcado pelo “relógio hidrográfico”, o qual parece determinar as atividades a serem desenvolvidas, dentre as quais a pesca se destaca. A atividade é realizada com maior ou menor intensidade durante o ano inteiro, isso porque são múltiplos os ambientes piscosos: lago, igapó²⁴, paraná, Rio Amazonas, os quais proporcionam a continuidade da atividade com a dinâmica na utilização de instrumentos variados de captura: tarrafas, malhadeiras, caniço zagaia, anzóis, arpão, redes. Na figura 16, observar-se a entrada da pescadora no igapó:



Figura 16 – Pescadora entrando no igapó (Foto: Sara Soares, 2010).

²⁴ Parte da floresta alagada durante o período das cheias.

A pesca nesse tipo de ambiente é silenciosa, onde o único barulho permitido é o dos pássaros e dos frutos das árvores que caem na água. Os peixes como o pacu se alimentam dos frutos e são presas fáceis para os caniços utilizados pelas pescadoras. A influência da pesca interfere até mesmo na percepção do tempo na comunidade. Por vezes, as pescadoras se referem aos meses e datas do ano, a partir das espécies que são pescadas naquele determinado período: “o tempo do peixe de cabeça de fora”, “o tempo do mapará”, “o tempo da pescada”, “o tempo das feras”.

A extensão da pesca para a percepção temporal acentua o grau de importância da atividade e revela formas não convencionais de marcar o tempo e de narrar os acontecimentos na comunidade, o que coaduna com o pensamento de Santos (2006, p. 104): “[...] não há nenhum espaço em que o uso do tempo seja idêntico para todos os homens”. Como observamos nas comunidades pesqueiras, a pesca tem interferência direta na utilização e classificação do tempo. Em Cristo Rei, a influência da atividade marca o cotidiano de homens e mulheres que dela dependem. No caso das pescadoras, o tempo é dividido entre os afazeres domésticos e as atividades propriamente da pesca.

3 AS PESCADORAS E A DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO

3.1 A vida socioproductiva das mulheres pescadoras na comunidade Cristo Rei

Como já foi dito, a pesca é realizada pela maioria dos habitantes da Amazônia, ainda que em pequena escala e com vistas ao consumo. A diversidade do ecossistema da região permite que a pesca também seja praticada de várias formas e com apetrechos variados, como pode ser observado no quadro 2:

Quadro 2 – Principais instrumentos de pesca utilizados pelas mulheres

Canço	X
Rede de pesca	X
Tarrafa	
Malhadeira	X
Zagaia	
Arpão	
Outros	

Fonte: Pesquisa de campo, 2010.

A pesca de canço é praticada principalmente nos igapós e também no quintal das casas, que fica inundado no período da cheia. A malhadeira é utilizada durante todo o ano em espaços diferenciados, como lagos, paranás e Rio Amazonas, e a rede de pesca é utilizada principalmente na entrada do paraná do Rei e no Rio Amazonas. Destaca-se que a pesca praticada pelas mulheres é realizada não apenas com vistas ao consumo, mas também para a comercialização, mesmo que em pequena proporção.

Neste capítulo, dedicamos especial atenção às mulheres pescadoras, que buscam, principalmente na Política do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, o reconhecimento do seu trabalho no mundo da pesca, não só nas atividades complementares, mas também no processo de captura. Ressalta-se que as comunidades pesqueiras na região amazônica estão longe da homogeneidade, visto que, entre outros aspectos, as características delas são marcadas por fatores que vão desde a disposição do espaço geográfico com a adaptabilidade ao meio até as manifestações culturais e o protagonismo dos atores sociais.

A figura 17 mostra pescadoras retirando os peixes da rede após uma manhã de pescaria:



Figura 17 – Mãe e filha retirando o peixe das redes (Foto: Sara Soares, 2010).

Na comunidade Cristo Rei, como já mencionamos, são mais de 80 pescadores registrados, dos quais 41 são mulheres, que também executam inúmeras tarefas, dividindo-se entre serviços domésticos, cuidados com os filhos, criação de animais e cuidados com a horta.

Nesse sentido, Maneschy e Escallier (2002) pontuam que, diferentemente dos homens, as mulheres dividem-se entre várias atividades, sendo que o próprio “projeto pessoal é vinculado ao familiar e dependente deste” (2002, p. 75). Seria pouco falar em dupla jornada de trabalho, dada a multiplicidade de afazeres dessas pescadoras, mulheres de todas as idades que têm estreita relação com a pesca na região. No quadro 3, traçamos o breve perfil dessas pescadoras:

Quadro 3 – Perfil das pescadoras entrevistadas

Pescadora	Tempo de moradia na comunidade	Idade	Estado civil	Nº de filhos (que moram na casa)	Grau de instrução
1	38 anos	38 anos	Casada	2	4ª série
2	45 anos	45 anos	Casada	2	4ª série
3	23 anos	23 anos	Casada	1	Ens. médio completo
4	37 anos	49 anos	Casada	2	4ª série
5	51 anos	51 anos	Casada	2	Alfabetizada
6	29 anos	29 anos	Casada	2	6ª série
7	28 anos	28 anos	Casada		7ª série
8	22 anos	22 anos	União estável	1	Ens. médio completo
9	38 anos	38 anos	Casada	2	4ª série
10	36 anos	36 anos	União estável	5	4ª série
11	14 anos	58 anos	Casada	0	4ª série
12	41 anos	66 anos	Casada	2	Analfabeta

Fonte: Pesquisa de campo, 2010.

A partir desse quadro, comparando-se o tempo de moradia com a idade das entrevistadas, observa-se que mais de 70% das pescadoras moram na comunidade desde o nascimento. Conforme os relatos, muitas delas nasceram na própria comunidade e em regiões próximas. Mais de 90% dessas pescadoras moram na comunidade há pelo menos 20 anos. A maioria não chegou a concluir o ensino fundamental da educação básica.

Com relação ao estado civil, o quadro 3 mostra que a maioria das pescadoras é casada e duas possuem união estável. Destaca-se que, durante o trabalho de campo, não identificamos na comunidade nenhuma pescadora solteira que recebesse o seguro-defeso²⁵, embora tenhamos observado poucas mulheres pescadoras solteiras (entre os 17 e 20 anos)²⁶. O entendimento de que somente as mulheres casadas com pescadores podem receber o seguro-defeso em parte compõe o imaginário do discurso dominante reproduzido, por vezes, pelas próprias pescadoras, e que, apesar de toda a dedicação, são vítimas de estigmas no mundo da pesca, considerado por muitos como “um universo predominantemente masculino”.

²⁵ Segundo as informações das próprias entrevistadas, somente as mulheres pescadoras casadas (em cartório) ou *amigadas* (união estável) poderiam se cadastrar como pescadoras. Isso não corresponde à informação que obtivemos na Colônia de Pescadores Z-53, pois, assim como o pescador, a mulher pescadora que não tenha documentação comprobatória da pesca precisa apresentar duas testemunhas, bem como o líder(a) da comunidade onde mora ou ainda o próprio presidente da Colônia de Pescadores atestando sua participação na atividade de pesca. Uma vez comprovado o fato de ser pescadora, ela pode se cadastrar nas instituições competentes, tendo direito ao Registro Geral da Pesca (RGP).

²⁶ Os solteiros na comunidade em geral correspondem a crianças e adolescentes, pois a maioria casa muito cedo.

Às mulheres seria delegado o trabalho doméstico, visto como menos importante. Nesse sentido, Strey apud Fassarella (2007) pontua que, embora o trabalho doméstico contribua no processo reprodutivo da sociedade, ele é visto como separado do sistema social e por isso não valorizado. As mulheres desenvolvem atividades múltiplas, sendo possível a realização de trabalhos concomitantes:

[...] o outro trabalho pode ser possível de ser feito ao mesmo tempo em que o trabalho doméstico e a educação dos filhos. Assim como a reprodução, esse trabalho [o doméstico] serve a uma importante função econômica: é um serviço que permite ao trabalhador retornar, alimentado e refrescado, ao local de trabalho no próximo dia. Mas a dona de casa não recebe nada, nem salário, nem crédito por seus esforços e contribuição (FASSARELLA, 2007, p. 60).

A questão da desvalorização do trabalho doméstico e, por outro lado, a atribuição da atividade doméstica à mulher acaba por restringir a participação feminina ao espaço privado, negando-lhe o público (visto pela sociedade como campo de atuação dos homens). Contudo, a exclusão da mulher dos espaços públicos não é algo novo na sociedade, mas fruto de um processo histórico que negou à mulher o mundo da vida pública. A supressão persistiu ao longo da história humana e seus reflexos podem ser sentidos nitidamente na sociedade contemporânea que, por vezes, ainda reproduz tais práticas.

Conforme Abramo (2007), a inserção das mulheres no mundo do trabalho em estudos feitos na América Latina nos anos 1990 demonstra que elas estão ocupando postos de trabalho em todos os setores da vida social, em áreas urbanas e rurais. Um dos motivos apontados para o ingresso feminino no mundo do trabalho consiste na necessidade de complementação da renda familiar, com vistas à reprodução social. No entanto, o ingresso das mulheres nos variados setores e postos de trabalho, tanto na área urbana como rural, é marcado por desigualdades que vão desde o âmbito dos salários à desproteção social. O trabalho realizado pela mulher, mesmo que exterior à atividade doméstica, ainda é visto como secundário²⁷.

Fraxe (2000) menciona que as mulheres ribeirinhas na Amazônia têm uma dupla jornada de trabalho. Pensamos não em dupla, mas em múltiplas jornadas, pois, no universo das mulheres pescadoras, o trabalho e a própria vida são muito intensos. Essas trabalhadoras

²⁷ Destaca-se que o objetivo principal deste trabalho, como já pontuado, não é discutir o reconhecimento das pescadoras pela questão do gênero, mas sim como questão de justiça social. Por isso, não pontuamos conceitualmente o termo gênero. Para maiores discussões a esse respeito, consultar Michèle Ferrand (1991; 1994; 1999; 2002), Hirata (1997; 1998), Bruschini (2007), entre outros autores discutem a questão do gênero.

desempenham atividades corriqueiras como: os cuidados com o lar, com suas hortas domésticas, com a criação de animais e ainda se dedicam por horas à atividade de pesca.

Como destacamos, na comunidade Cristo Rei também são as mulheres as principais responsáveis pela educação dos filhos: elas cuidam, ensinam e orientam as tarefas escolares. Nas entrevistas realizadas na comunidade, constatou-se que, em 90% das famílias, a educação dos filhos é delegada às mães. As pesquisas de Alencar (1993) e Maneschy et al. (1995) reafirmam a contribuição feminina na educação das crianças.

As mulheres pescadoras introduzem os primeiros aprendizados sobre a pesca – isso porque as crianças menores, na faixa de dois a cinco anos²⁸, acompanham as mães nas pescarias realizadas próximo às residências. Não tencionamos aqui negar a participação dos pais (homens) nos ensinamentos sobre a atividade de pesca, mas mostrar que as pescadoras contribuem significativamente e intrinsecamente nesse processo, sobretudo com as crianças menores. Cabe destacar ainda que o processo de aprendizado nas áreas rurais e ribeirinhas da Amazônia é geracional e, portanto, todos contribuem para a reprodução do modo de vida.

Mesmo assim, com tantas atribuições, as pescadoras enfrentam muitos desafios para romper a invisibilidade no mundo da pesca. Pesquisas realizadas por Alencar (1993) e Maneschy et al. (1995) demonstram que essas trabalhadoras vêm se organizando na luta pela visibilidade no exercício da atividade. As pescadoras de Cristo Rei não pescam apenas esporadicamente: elas dedicam horas diárias à atividade, como demonstram os depoimentos a seguir:

[...] Quando tá num tempo bom de pescaria, a gente tem que aproveitar e sair cedo. Volta em casa só pra almoçar e vai de novo pescar. Às vezes, a gente nem volta em casa pra almoçar, sai de manhã e fica pescando até três, quatro da tarde, principalmente quando tá dando peixe (Entrevista realizada em setembro de 2010).

[...] a gente vai pescar, tem que ter um preparo, tem que sair cedo, levar merenda, comprar gasolina antes, ajeitar malhadeira, deixar tudo prontinho. Leva café, se quiser leva o almoço, leva o peixe frito, leva o ovo, leva o que você quiser. Depende do tempo da pescaria, se você for passar o dia todinho já leva tudo, ou então só leva a merenda. Aí vem em casa, almoça e já volta de novo (Entrevista realizada em setembro de 2010).

²⁸ Em geral, crianças dessa idade são deixadas em casa, na companhia de avós, tias ou vizinhas. Mas, quando a pesca é intensa ou quando não há com quem deixá-las, também são levadas, sempre na popa ou na proa da canoa das mães.

O tempo dedicado à pesca é intenso: dependendo da pescaria, essas mulheres chegam a passar o dia todo pescando, e, quando chegam em casa, a jornada de trabalho continua. Assim é a vida das pescadoras, marcada pelas dificuldades, que vão desde os obstáculos com o tempo para os afazeres domésticos à exposição ao sol. Este último é elencado como problema por todas as entrevistadas. Os perigos enfrentados são também narrados por essas pescadoras, conforme depoimento:

[...] Foi uma vez, nós estava pescando lá embaixo e, quando nós vimos, a canoa deu em cima do pau e virou. Eu caí na água, a canoa alagou. Aí foi um perigo... Era de noite, bem escurinho, já tem jacaré, tem piranha. Eu acho que foi um grande perigo, só eu e o meu marido. Nós vinha conversando, tava meio escuro, já anoitecendo, a canoa deu em cima dum pau, me jogou lá dentro d'água e virou. Ele caiu na água também pra num perder a rabeta. Caiu na água pra num afundar totalmente a canoa e não perder a rabeta (Entrevista realizada em setembro de 2010).

O depoimento revela o cotidiano das pescadoras e o envolvimento com a atividade de pesca na comunidade, trazendo à tona algumas das experiências vivenciadas na lida diária dessas mulheres, enfrentando perigos de perdas físicas e materiais. As narrativas são tão ricas em detalhes que poderiam desencadear novos capítulos nas crônicas dos desbravadores da Amazônia, compondo verdadeiras histórias de pescadora, como podemos observar no depoimento a seguir:

O perigo que eu enfrentei foi a cobra. Eu saí daqui era umas oito horas do dia, ia remando. Eu acho que daqui pra onde eu pesco dá um bocado de tempo, é longe. Lá pra dentro. Eu tava pescando, aí eu vi aquele borbulheiro detrás na minha canoa. Dentro da mata, eu tava sozinha... O pessoal já tinha saído, ficou só eu lá pescando dentro da mata. Aí eu fiquei com medo e me lembrei que pra mim era jacaré, aí eu me atrepei numa árvore e fiquei trepada lá. Depois que eu vi que era uma cobra, que ela boiou e ficava lá debaixo da canoa, e a canoa solta. Nesse momento, era umas meio-dia, veio um temporal formando, eu lá trepada e a cobra lá. Ela sumia, afundava e eu digo: “Ah, meu Deus! Será que ela foi embora?” Me pegando com Deus... Aí começava aquele borbulheiro debaixo da canoa, aquelas folhas no fundo. Chega vinha tudo saindo, boiando, ela boiava de novo só com a cabeça de fora. Era muito grande, o tronco da cabeça dela era da grossura dessas latas de tinta grande, era daquela grossura assim, imagino pro fundo, que num dava pra mim enxergar. Aí eu fiquei lá, fiquei lá, nisso foi... A hora que ela apareceu pra mim era umas onze horas, e a hora que ela foi embora ia dar cinco da tarde. A cobra ficou de tocaia, e eu atrepada lá em cima. E todo mundo diz que tive muita sorte, porque diz que cobra atrai a pessoa e hipnotiza. Daí a pessoa cai, é mesmo que o bicho, quando ela hipnotiza o animal, ele vem pra perto dela e ela consegue pegar. O meu medo era esse, de ela fazer isso e eu cair lá de cima, eu agarrada, sentada no galho. Nisso o meu marido já tava me procurando, ele e o pai dele, e eu gritando no igapó. Eu vi quando a cobra fez aquele borbulheiro debaixo da canoa e tirou assim no rumo de trás do chavascal que tinha pra outra mata mais distante, foi nesse momento que me deu coragem e eu disse: “Seja o que Deus quiser...” Pulei dentro da canoa e remei! Olha que lá tinha um matupá que era duro da gente varar, mas, naquele momento, eu num senti nem o matupá, parece assim que eu tava flutuando, a canoa parece que ia tão levezinha que de repente eu cheguei fora. Aí, quando meu marido me viu, disse: “O que tu tava fazendo até hora dessa?” Eu não contei, não, eu cheguei em casa com um nervoso tão grande que eu me tremia todinha. Eu queria me controlar, mas eu

não conseguia. Também, num tinha pegado nada de peixe, aí depois, já de noite que eu fui contar para o meu marido o que tinha acontecido... Quando eu soube, era a mamãe, as meninas tudo chorando... (Entrevista realizada em setembro de 2010).

A narrativa apresenta uma riqueza de informações que vai além da situação de perigo vivenciada pela pescadora. Reproduzindo a cena e o local onde o fato aconteceu, ela fala do ambiente de igapó, do matupá (tipo de capim, cipó que fica em cima da água) e da cobra que encanta suas presas antes de atacá-las. Um verdadeiro leque de elementos geográficos, biológicos e até mitológicos. O fato narrado pela pescadora revela que a paciência nesses ecossistemas é mais do que uma técnica de pesca: é crucial para a sobrevivência de quem neles adentra. Também fornece informações para inferir sobre o cuidado dos familiares e dos outros pescadores que estavam preocupados e saíram à procura da pescadora.

É importante perceber que as mulheres estão na pesca por uma questão de necessidade de sobrevivência, visto que a unidade produtiva nas comunidades ribeirinhas na Amazônia é familiar, como ressalta Fraxe (2004) e, portanto, não pode prescindir da mão de obra feminina, o que, nas comunidades pesqueiras, leva as mulheres a atuarem na atividade de pesca.

[...] Se tivesse outro meio de vida, assim como em Manaus tem emprego pra gente, eu gostaria de ter um emprego pra ter aquele dinheiro certo, porque, na vida de pescaria, nem toda vez dá. Às vezes tem, outra vez num tem, é assim... Como agora, esse mês tá ruim que só de peixe. Tem dia que ele [companheiro] vai pescar, a gente vai, às vezes passa o dia todinho pra pegar um peixe... Num tem condições. Às vezes, só dá mesmo pra pagar a gasolina que a gente compra. Esse mês [agosto] tá ruim que só de peixe (Entrevista realizada em agosto de 2010).

O depoimento deixa claro que o ingresso das mulheres na pesca está intrinsecamente ligado à ideia do labor como meio vital de produção e reprodução da própria vida, pois “a condição humana do labor é a própria vida” (ARENDT, 2004, p. 15). E a vida das mulheres da comunidade é reproduzida a partir dos recursos gerados com a atividade de pesca.

Segundo Arendt (2004), a vida é uma construção social que é possível mediante a relação do homem com o meio ambiente natural. Concordamos com o pensamento da autora no sentido de que, para compreendermos as formas de reprodução da vida nas comunidades ribeirinhas da Amazônia, faz-se necessário debruçar nossa reflexão a partir da *vita activa* por meio da qual são designados o labor, o trabalho e a ação. A autora faz uma distinção entre

labor e trabalho, onde o primeiro refere-se ao ciclo biológico da vida e o segundo apresenta a sua dimensão artificial, que culmina com a mundaneidade.

Entende-se que as formas de reprodução social em Cristo Rei constituem a condição humana de sobrevivência das famílias, ou seja, as atividades como agricultura, caça e, no caso específico, a pesca fazem parte do processo vital pelo qual o modo de vida na comunidade é assegurado. As mulheres pescam, cultivam as hortas, cuidam das criações de aves e também é delas a responsabilidade principal de educar os filhos nos primeiros anos de vida. As crianças pequenas, até cinco anos, passam a maior parte do tempo na companhia das mães, e com elas também vão para a pescaria. A figura paterna é muito significativa, mas, pelo fato de ficarem mais tempo com as mães, as crianças agregam muito dos valores repassados pelas mulheres – por isso elas são cruciais na dinâmica social da vida na comunidade.

A contribuição ímpar das mulheres na educação dos filhos não é uma particularidade da zona rural ou das comunidades ribeirinhas, mas da própria sociedade, que historicamente delegou à mulher essa tarefa, enquanto negou-lhe a participação na esfera pública. Esse fato vem se modificando, pois as mulheres vêm reivindicando e conquistando os espaços públicos que antes foram negados.

Há casos em que a família pesca junto; mesmo assim, a influência das mulheres na educação das crianças é mais forte. Isso se deve a vários fatores, dos quais destacamos o principal: a convivência, pois, ao adentrarem no espaço doméstico da casa, quando voltam da pescaria, o pai geralmente vai descansar, e é com as mães que as crianças continuam interagindo. É a mãe que prepara o alimento, arruma o material didático e ajuda nas tarefas escolares.

Esse fator amplia o poder de influência das mulheres na vida socioprodutiva na comunidade; contudo, nem sempre elas têm essa percepção. Realizam suas tarefas cotidianas tão costumeiramente que não se dão conta do grau de importância que exercem na vida em comunidade, pois o fazem de maneira corriqueira. Fassarella (2006) explica como o trabalho doméstico foi delegado à mulher como algo natural e com pouca ou nenhuma valorização. A realização desse trabalho que permite a reprodução da vida em todas as esferas sociais.

No que concerne às atividades laborativas, destacam-se as peculiaridades da presença das mulheres. Nos espaços de pesca, percebe-se que pescadoras mantêm sua feminilidade no trabalho. Elas tentam se proteger do sol com calças compridas, camisas de mangas longas, chapéus e luvas para minimizar o esfolamento das mãos no momento de retirada dos peixes das malhadeiras. As luvas são utilizadas principalmente pelas mulheres mais jovens. Muitas não gostam de ser fotografadas quando estão pescando: procuram arrumar o cabelo, se preocupam em ver as fotos e se ficaram bem.

Na figura 18, observa-se as pescadoras com seus equipamentos de proteção. O resultado da pescaria é sempre motivo de comemoração e orgulho. Consolida e concretiza não só o trabalho das pescadoras, mas contribui para o sustento familiar. É também por meio da pesca que as mulheres da comunidade podem adquirir o seu próprio “dinheirinho” (como elas afirmam) o qual permitirá que elas adquiram produtos considerados de necessidades básicas, que vão desde a perfumaria²⁹ a itens de utilidade doméstica.



Figura 18 – *Descaindo a rede: mãe, filha e vizinha pescando juntas* (Foto: Sara Soares, 2010).

²⁹ Os produtos de beleza são comprados na comunidade por meio das revistas de cosméticos, com destaque para a Avon, e também através de vendedores conhecidos como marreteiros, que trazem esses produtos para a comunidade, e ainda na capital do estado do Amazonas. É interessante ressaltar que os produtos de beleza têm muita aceitação em todas as faixas etárias. As meninas mais jovens se interessam muito pelos elementos e tendências de moda que assistem na TV. Nesse sentido, observamos inclusive o uso de chapinhas e cremes de alisamento por algumas jovens e adolescentes da comunidade.

A pesca em Cristo Rei é destinada tanto para a alimentação como para a comercialização, mas isso não significa dizer que a atividade pode ser classificada como predatória. De acordo com os depoimentos, a maioria dos pescadores e pescadoras da comunidade respeita o período do defeso, nos meses em que a pesca é proibida:

[...] aqui na comunidade, quando chega essa época do defeso, a maioria num pesca, não (Entrevista realizada em maio de 2010).

Porque no tempo que a gente recebe esse seguro-defeso, é três meses de proibição que a gente não pode pegar o pescado. A gente pesca mesmo só pro alimento (Entrevista realizada em maio de 2010).

É porque essa é a época de reprodução dos peixes, então esse é um período pra eles se reproduzirem pra aumentar, e se a gente pescar eles vão se acabar. Alguns respeitam, outros não. Às vezes a gente pesca pra comer, pra se alimentar (Entrevista realizada em setembro de 2010).

A comercialização do pescado no âmbito de Cristo Rei é realizada em pequena escala: o produto da pescaria é vendido para dois compradores na própria localidade, os quais levam o montante em suas canoas até o mercado consumidor em Manaus, destino final do pescado. Pode-se classificar o estilo de produção e venda realizado na comunidade como “a modos de produção pré-capitalistas, presentes nas sociedades em que o trabalho ainda não se tornou mercadoria” (DIEGUES, 2000, p. 82), isto é, embora exista dependência à lógica do mercado, ela não é total, tampouco dominante.

Os peixes capturados por pescadores e pescadoras da comunidade não abarcam grandes quantidades, uma vez que as canoas são pequenas. Não há proibições oficiais fora o defeso, mas os “pescadores de fora”, como são chamados aqueles pescadores que vêm de outras regiões, geralmente em barcos de pesca de médio e grande porte, são olhados com ressalva pelas pescadoras e também pelos pescadores da comunidade. Para Furtado (1993), os desentendimentos no âmbito da pesca ocorrem entre pescadores artesanais e os geleiros, que são apontados como os principais executores da pesca predatória. Esse tipo de pesca preocupa bastante as pescadoras da comunidade Cristo Rei.

As mulheres pescadoras que também são mães têm plena consciência dos riscos da pesca predatória para o futuro de seus filhos e da própria comunidade. Nas entrevistas, todas fizeram questão de lembrar os tempos de infância, quando o local tinha mais peixes, sobretudo espécies como o pirarucu e o tambaqui, hoje mais raras de serem capturadas.

Os meus pais falaram que aqui era um lugar onde tinha muito peixe grande, principalmente tambaqui e pirarucu. Na época do meu pai, eles diziam que só pegava pra comer, porque não tinha quem comprasse o peixe (pirarucu, tambaqui). Eu era menina, mas eu lembro que quando saía o peixe daí... O tamanho dos tambaquis que saía de cabeça de fora, o pessoal arpoava de arpão pra poder pegar, mas não vendiam... Iam lá, matavam uns dois peixes só pra comer, não adiantava pegar mais porque não tinha quem comprasse. Na época, o dourado não era um peixe vendável, quando eu era menina. Hoje já nem tem mais a quantidade que tinha antes. E a gente nunca pegava um dourado assim pequeno, só era aqueles grandes, de dez quilos pra cima. Isso há 40 anos, porque tinha muito mais peixe aqui. Hoje já não tem tanto essa fartura, mas ainda tem muito peixe (Entrevista realizada em maio de 2010).

Para Leonel (1998), isso acontece porque, além da pesca predatória, na Amazônia o potencial pesqueiro não é aproveitado em sua diversidade, principalmente no que concerne à valorização comercial de determinadas espécies: o resultado é escassez ou redução das espécies mais valorizadas. Nesse sentido, conforme o depoimento acima, a pescadora relata que algumas espécies que antes não eram valorizadas agora têm grande aceitação no mercado, como, por exemplo, a *fera* (em geral como elas se referem aos peixes lisos).

As mulheres que pescam *fera* no meio do Rio Amazonas se destacam, são mencionadas pelas vizinhas e pelos homens da comunidade com a expressão “pescadoras mesmo”. A presença das mulheres na pesca tende à invisibilidade, como se pontua ao longo deste trabalho, sobretudo no processo de captura. Por isso, a captura da *fera* é vista pelas pescadoras como a consagração da presença delas na atividade de captura. A pesca de *fera* é realizada com mais intensidade nos períodos de escassez das outras espécies. É uma das pescarias mais difíceis e perigosas quando realizadas no meio do rio, pois as embarcações são pequenas diante da imensidão do Rio Amazonas, onde a *fera* é pescada. Nos depoimentos abaixo, pode-se perceber alguns aspectos desse tipo de pescaria.

Eu gosto muito de pescar no meio mesmo, eu vou muito de noite, dá emoção de ver os peixes. Quando eu tô cansada e não posso ir, o meu marido nem vai, porque ele sabe que a pescaria é melhor quando eu vou. Eu acho que é porque eu tenho muita fé e sempre peço pra Deus abençoar a pescaria (Entrevista realizada em setembro de 2010).

[...] lá no meio, a gente tava pescando e se formou um temporal rápido, num dá tempo de puxar a rede, são trezentas e poucas braças, então num deu tempo de a gente retirar as redes. A gente pegou aquele temporal lá no meio que a gente jurava que num ia mais chegar na beira, num podia deixar a rede, porque é o nosso meio de sobrevivência, mas a gente enfrentou (Entrevista realizada em setembro de 2010).

No primeiro depoimento, a pescadora não se sente ameaçada pelo perigo, acha emocionante a pescaria noturna e destaca sua habilidade e fé no processo de captura dos peixes. No segundo depoimento, a pescadora menciona o temporal enfrentado por ela e pelo marido no meio do Rio Amazonas durante a pescaria da *fera*. Os perigos de temporais são sempre iminentes e mais complicados na pesca noturna.

Esse tipo de pescaria é característica dos homens, uma vez que as redes são muito pesadas e grandes – tanto que o tempo para retirá-las da água pode passar de uma hora. Por isso as mulheres que pescam *feras* são ovacionadas como pescadoras de destaque. Algumas mulheres pescam em ambientes mais próximos à comunidade.

Entre as muitas canoas, é difícil identificar as mulheres quando estão pescando, já que elas utilizam blusas de mangas compridas e chapéus para se proteger do sol (Figura 19). As mulheres da comunidade preferem pescar acompanhadas. Algumas pescam com os maridos, outras pescam com as vizinhas, primas ou filhas.



Figura 19 – Pescadoras na entrada do paran da comunidade Cristo Rei (Foto: Sara Soares, 2010).

Os ganhos da pescaria são igualmente divididos entre as pescadoras e, como já mencionamos, o peixe é vendido por elas na própria comunidade para o pescador-comprador³⁰. Observamos também que a presença das crianças na atividade é frequente. É comum lermos as expressões de “pai para filho” no que concerne às expressões utilizadas pelos autores que estudam a Amazônia para informar a maneira como o conhecimento é repassado por gerações.

No entanto, a contribuição também é da mãe, da pescadora, de mãe para filha(o). Mulheres que, ao levarem as crianças na canoa enquanto pescam, colaboram intrinsecamente no processo de transmissão do conhecimento sobre a atividade. Na figura 21, pode-se observar três gerações: mãe, filha e neto pescando juntos.



Figura 20 – Mulheres e crianças pescando (Foto: Sara Soares, 2010).

Como é possível visualizar na imagem, as crianças pequenas, entre três e cinco anos, já acompanham a pescaria. Elas encaram a atividade como uma grande diversão, e fazem

³⁰ São aqueles pescadores que, além da sua própria produção, compram a produção dos outros pescadores e das pescadoras, levando o pescado até o mercado consumidor mais viável – nesse caso, o de Manaus. Essa comercialização do peixe que ocorre dentro da comunidade Cristo Rei é em pequena escala, pois o pescador-comprador não dispõe de grandes embarcações (o peixe é levado em caixas de isopor em canoas de porte um pouco maior que as utilizadas habitualmente na pesca).

questão de acompanhar as mães. São os pequenos e novos pescadores e pescadoras, que, desde cedo, recebem os ensinamentos sobre a pesca – aprendizado que tem assegurado à manutenção do sistema socioprodutivo na comunidade.

Não é sempre que as crianças são levadas, pois, em tempos de pesca intensiva, o ritmo é forte demais para elas – por isso as pescadoras preferem deixá-las em casa para protegê-las do sol e da chuva. Nesse momento, a solidariedade assegura que uma mãe cuide de várias crianças enquanto as outras vão pescar. Para as mulheres pescadoras, a relação de vizinhança e ajuda mútua são muito importantes, pois é a solidariedade das vizinhas que cuidam dos filhos que permite a realização da atividade num certo sistema de rodízio. Ressaltamos que as crianças maiores também pescam e, tão logo adquiram confiança, geralmente a partir dos 10 a 12 anos, começam a pescar sozinhas ou na companhia de outras crianças.

São tantas as tarefas delegadas às mulheres pescadoras na comunidade que é difícil mensurar a jornada de trabalho que elas vivenciam, além das perdas e dificuldades causadas pela subida e descida das águas. Somente retomando o pensamento mitológico de que na Amazônia existem “mulheres guerreiras” é possível classificar as pescadoras de Cristo Rei em sua lida diária: são as guerreiras da pesca na luta da vida, do labor.

Todas as atividades mencionadas revelam a contribuição ímpar das mulheres na vida social e produtiva da comunidade Cristo Rei. No entanto, tais informações não são inéditas no que concerne à Amazônia, pois estudos como o de Wagley (1988) já revelavam a participação das mulheres em todas as esferas da vida social na comunidade de Itá. O que se pretende destacar é o reconhecimento social e político dessas mulheres nas atividades como a pesca, que foi historicamente negado.

3.2 As pescadoras e suas lidas: o trabalho não visto

A divisão sexual do trabalho na pesca é fortemente marcada pela divisão do espaço público e privado e de como o primeiro foi negado às mulheres ao longo da história. Com isso, a visibilidade da participação feminina, sobretudo nos espaços públicos, é o resultado de uma “presença silenciada”, como ressalta Simonian (1995) ao estudar o trabalho das mulheres

nos seringais. Romper o silêncio é o desafio das trabalhadoras nos diferentes ambientes de trabalho, especialmente nas comunidades pesqueiras.

O trabalho na pesca envolve múltiplos fatores e atores sociais. Entre as muitas peculiaridades que envolvem a pesca na Amazônia, pode ser elencado o regime de produção familiar, onde todos os membros da família, de forma direta ou indireta, contribuem.

O regime de produção familiar na várzea amazônica em municípios como o Careiro da Várzea é destacado por Witkoski (2010, p. 169): “O trabalho e os produtos do trabalho da unidade de produção só são possíveis porque a família funciona como uma espécie de ‘máquina humana produtiva’”, ou seja, funciona como condição de sobrevivência na Amazônia, consistindo num sistema em que todos trabalham para assegurar a subsistência do grupo familiar.

Tal grupo é composto não apenas pelo que se entende do significado de família, porém por um conjunto de pessoas que estão ligadas ou não por laços consanguíneos, que partilham a vida produtiva numa relação de interdependência entre si e com a natureza. Observe-se a definição de Almeida (1986, p. 68) que, no estudo da família rural, trabalha nessa perspectiva.

Numa primeira acepção, família são as pessoas que pertencem a uma unidade doméstica. São os que compartilham uma casa e uma cozinha e que (como ocorre em áreas rurais) trabalham conjuntamente (grupo doméstico). [...] Numa segunda acepção, porém, família é algo intrínseco: refere-se a um determinado conjunto de parentes, que é previamente especificado em sua estrutura interna: tipicamente a família nuclear (um casal e seus filhos, casamento mais filiação numa unidade mínima) e há outros tipos (a ideia subjacente é que família é uma unidade de produção de novas pessoas).

Para Almeida, a família rural vai além das definições convencionais do que entendemos por família, indo para uma dimensão mais ampliada, onde um conjunto de pessoas ligadas ou não por laços consanguíneos divide espaços e atividades econômicas num determinado lugar com vistas à manutenção de todos. Esse sistema produtivo é muito comum nas comunidades da Amazônia, tanto para aquelas que vivem da agricultura como para aquelas que têm na pesca a atividade econômica mais expressiva. Assim, os pescadores artesanais geralmente trabalham com regime de produção familiar e em pequena escala, um

modo de produção que não pode ser comparado à indústria pesqueira, mas que tem expressiva relevância no cenário nacional.

Conforme informações do Ministério da Pesca e Aquicultura, a pesca artesanal representa 60% da produção nacional do setor pesqueiro no Brasil, abarcando a produção de mais de 500 mil toneladas por ano. São mais de 600 mil brasileiros que sustentam suas famílias a partir da captura de peixes e frutos do mar, bem como beneficiamento e venda do pescado.

Em meio à potencialidade da pesca artesanal, as mulheres que pescam no sistema de produção familiar ainda são ignoradas. Pode-se dizer que a invisibilidade é a palavra que melhor define a situação das pescadoras. Essas trabalhadoras se autodenominam pescadoras e assim afirmam sua identidade coletivamente em torno da atividade de pesca.

Nesse sentido, acredita-se que as mulheres que trabalham na pesca, num cenário nacional, vêm potencializando sua organização na busca do reconhecimento como pescadoras em diferentes frentes de trabalho relacionados à pesca. Esse processo é destacado principalmente nos estudos realizados nos anos 1990, como o de Motta-Maués (1999). O fortalecimento da identidade das pescadoras significa não apenas o reconhecimento do trabalho desenvolvido por elas, mas também o acesso à vida pública e aos direitos sociais.

As pescadoras das águas interiores concentram a atividade de pesca principalmente em rios, lagos e igapós, este último no período da enchente, quando a terra é inundada pela água, trazendo a fauna aquática para áreas que em muitos ambientes constituem os quintais das residências. Nesse período, a pesca pode ser realizada da varanda ou da janela das casas.

No Amazonas tem-se, por exemplo, a pesca de caniço, que pode ser executada nesses espaços e se destina tanto para o consumo como para venda. Além disso, os igapós (bastante piscosos, sobretudo de peixes como o pacu) são a extensão do quintal das residências, aguçando a necessidade latente de “tornar visível o invisível”, isto é, a participação das mulheres no mundo do trabalho da pesca também nos processos de captura. Essa questão vem sendo discutida com maior frequência e ganhando reforço no cenário local no âmbito das Colônias de Pescadores, a partir da prática cotidiana das pescadoras e no cenário nacional,

principalmente com os movimentos sociais da pesca – aqui destaco o Movimento Nacional de Pescadores (Monape).

Os estudos sobre as mulheres pescadoras no Brasil, segundo Mota-Maués (1999), são influenciados pelos movimentos feministas dos anos 1970, mas já no início dos anos 1980 houve uma mudança nas análises “da questão da mulher para a questão do gênero”. A partir desse marco temporal, a autora analisa dissertações e teses que discutem a pesca no Brasil. Os estudos científicos sobre a pesca em geral priorizam o protagonismo masculino na atividade, principalmente os inerentes aos pescadores que atuam no mar. Com relação às águas interiores, como destaca Alencar (1993), há uma carência de estudos referentes às mulheres pescadoras³¹.

Mota-Maués (1999) também destaca a divisão sexual do trabalho na atividade de pesca e, assim como Alencar (1993), faz menção à bipolaridade adotada na atividade, onde os homens pescariam e as mulheres ficariam confinadas ao lar. De acordo com Mota-Maués, até os anos 1980 o discurso dominante consistia em que “a pesca era uma atividade eminentemente ou até exclusivamente masculina”, ou seja, mulher não pescava – discurso que perdurou até o início da década de 1990, tanto que, a partir da análise de várias publicações de pesquisadores que estudam a pesca no Brasil, a autora identifica a negação da presença da mulher na atividade, mesmo em estudos recentes. É claro, o lócus e a peculiaridade de cada pesquisa precisam ser considerados; porém, a invisibilidade das pescadoras nos estudos é algo no mínimo instigador de novas investigações.

Nesse sentido, Alencar (1993) e Mota-Maués (1999) ressaltam a pouca expressividade do estudo sobre as mulheres na pesca: “Essa carência é mais acentuada quando se trata das águas interiores, particularmente no que se refere à região amazônica” (ALENCAR, 1993, p. 64). Em nossa pesquisa bibliográfica, percebemos que são poucos os estudos sobre as pescadoras, confirmando-se a afirmação da autora. No caso do estado do Amazonas, esse tema aparece com uma carência ainda maior em relação a outros estados da Amazônia Legal como, por exemplo, o Pará.

³¹ Os principais estudos referentes à temática mulher na pesca são assim destacados: Motta-Maués (1977), Alencar (1991), Woortman (1992), Maneschy (1995), Leitão (1997), Mota-Maués (1999) e Fassarella (2007). Destaco, como já mencionado, que tais estudos foram realizados em sua maioria a partir da realidade vivenciada nas regiões litorâneas ou próximas ao mar, e também no contexto do beneficiamento do pescado – caso, por exemplo, da pesquisa de Fassarella (2007).

Tomando como base a década de 1990, não encontramos no Amazonas muitas pesquisas que tivessem por objeto de estudo as mulheres pescadoras. Pode-se perceber o quanto o próprio tema é *invisível* no estado. De fato, encontramos inúmeros trabalhos relacionados à pesca: Fraxe et al. (2007), Cruz (2007), Maia (2009), Raposo (2010), entre muitos outros, mas a maioria com o enfoque na figura do pescador, e não da pescadora. Tem-se uma dívida da academia para com as pescadoras, pois, com a omissão das pesquisas sobre o assunto, tem-se contribuído para a ocultação do trabalho feminino na pesca.

Para Alencar (1993) e Mota-Maués (1999), a percepção da mulher como trabalhadora da pesca depende muito do olhar do pesquisador que, na maioria dos casos, reproduz a priorização da figura masculina, isto é, o homem como único executor da atividade em detrimento da participação feminina. Assim, não ocorre a preocupação de visualizar a mulher não só como colaboradora, mas também como protagonista na atividade de pesca. Nos trabalhos em que as mulheres são mencionadas como *ajudadoras*, pouco se escreve sobre a forma como elas contribuem com a atividade de pesca.

Woortmam apud Mota-Maués (1999, p. 385) também ratifica que a não visualização da mulher na atividade de pesca relaciona-se em parte com a abordagem do pesquisador.

De uma maneira geral, os estudos de comunidades “pesqueiras” tendem a privilegiar os atores sociais masculinos, e o ponto de vista do homem. O discurso do pesquisador como que replica o discurso público dessas comunidades, cuja identidade se constrói sobre a atividade da pesca, concebida como masculina. *Relega-se, assim, ao silêncio*, as atividades femininas, mesmo quando estas contribuem substancialmente para a subsistência da comunidade.

Por outro lado, é na década de 1990 que estudos como o de Alencar (1993), Maneschy et al. (1995) e Mota-Maués (1999) elencam a presença da mulher na pesca, inclusive destacando o apoio do Movimento Nacional dos Pescadores. Mas o desafio ainda é imenso, dadas as exclusões múltiplas sofridas pelas pescadoras, fazendo com que essas mulheres sejam menos conhecidas e reconhecidas, como pontuam Maneschy e Escallier (2002).

A concepção da pesca como atividade predominantemente masculina não pode ser obstáculo para a visibilidade da mulher, se considerarmos a atividade em sua organicidade.

Essa organicidade aqui referida é o modo de organização e distribuição das tarefas no universo da pesca que possibilita a vida socioproductiva, como propõe Alencar (1993) e Maneschy et al. (1995), isto é, o conjunto de relações sociais que sustentam a atividade de pesca, bem como o modo de vida dos pescadores. Assim, as tarefas ditas da terra, como o conserto das redes, a limpeza e o beneficiamento do pescado, bem como os trabalhos domésticos que asseguram a reprodução social de pescadores e pescadoras, também fazem parte do conjunto de relações que tornam a pesca uma atividade de reprodução sociomaterial possível.

Nas comunidades predominantemente pesqueiras, outro fator relevante que torna o processo de reprodução social possível é a organização dos gastos domésticos – tarefa que conta prioritariamente com a participação das mulheres, pois elas atuam diretamente na organização das despesas cotidianas, principalmente aquelas cujos maridos pescam embarcados e que passam semanas para retornar ao lar. O trabalho de campo realizado em Cristo Rei ratifica a importância das mulheres na gestão econômica dos gastos.

Conforme Alencar (1993), a atividade de pesca é fortemente marcada pela divisão sexual do trabalho, com a reprodução das relações que se estabelecem entre os espaços terra e mar. Distintos ambientes de atividades inerentes à pesca, sendo o mar lócus do exercício e, portanto, apresentado como mais importante e conseqüentemente os atores sociais que nele atuam – nesse caso, a maioria pescadores, visto que as pescadoras dificilmente se aventuram em alto-mar.

Essa divisão de espaços, pontuada por Alencar, não se aplicaria, por exemplo, ao contexto das áreas de várzea da região amazônica abarcada por rios e lagos, onde os espaços de água e terra se confundem no fenômeno natural dos ciclos das águas. As atividades de captura do peixe, por vezes, podem ser realizadas em maior proximidade com a residência.

Além disso, é preciso perceber as particularidades de uma dada realidade em contextos que não podem ser generalizáveis, sob pena de ocultar e não desvelar tal realidade. Pode-se, por exemplo, observar que, na pesca realizada nos rios e lagos da Amazônia, a divisão entre os espaços terra e água não são tão acentuados ou delimitados quanto no mar, sobretudo nas áreas de várzea, como é o caso da área que pesquisamos no estado do Amazonas.

Desta feita, os reflexos sobre os atores sociais aparentemente “invisíveis” no mar, como é o caso das mulheres, são também diferenciados quanto à participação na atividade de pesca em rios e lagos, visto que, nesses ambientes, as mulheres atuam como parceiras diretas³² da atividade, sobretudo no regime de economia familiar, muito presente em toda a região amazônica. Contudo, isso não significa dizer que as relações de trabalho na pesca na região amazônica e no estado do Amazonas não sejam também influenciadas pela divisão sexual de trabalho.

Para Fassarella (2007, p. 36), a questão consiste nas relações sociais estabelecidas de modo desigual.

As relações sociais desiguais entre homens e mulheres se explicam não por padrões determinados biologicamente, que naturalizam a posição de eterna submissão da mulher, o que torna a desigualdade nas relações é o modo como elas se constituem social e culturalmente na história das sociedades.

Nas comunidades pesqueiras não é diferente, pois as desigualdades são reproduzidas concomitantemente à reprodução social. Contudo, as pescadoras vêm lutando para conquistar espaço no universo da pesca. Pode-se refletir que a conquista perpassa também o campo científico, que tem priorizado a pesca masculina nos estudos desenvolvidos. Tanto que, para Furtado (1993), espaços aquáticos produtivos em seu conjunto (rios, lagos, igarapés e paranás) configuram-se em espaços masculinos como meio de produção; a presença feminina na pesca seria algo excepcional. Às mulheres caberia o universo doméstico e a ajuda ao marido em tarefas complementares: “a mulher só participa nas tarefas de transformação longe dos rios e dos lagos” (FURTADO, 1993, p. 260).

A pesquisa realizada na comunidade Cristo Rei contrasta com a visão da autora, pois a presença das mulheres na atividade de pesca nesses espaços aquáticos está longe de ser algo esporádico. A presença da mulher só é excepcional nas chamadas “campanhas”, ou seja, nas viagens realizadas para pescarias em territórios mais distantes da comunidade. Campanha é o termo utilizado pelos pescadores para o período em que passam viajando e pescando em

³² Não queremos diminuir a importância da participação das mulheres que moram em comunidades pesqueiras próximas ao mar, tampouco supervalorizar as pescadoras dos rios e lagos da Amazônia em nosso estudo particular do estado do Amazonas, mas apenas sinalizar e apresentar diferenças entre os espaços de pesca e como tais diferenças são refletidas nos atores sociais que exercem a atividade. Portanto, as generalizações, como afirma Alencar (1993), prejudicam o desvelamento das peculiaridades e a construção do conhecimento que se busca a respeito dos atores sociais da pesca, em diferentes ambientes e conjunturas.

locais mais distantes. Na comunidade Cristo Rei, esses períodos variam de 15 a 45 dias. A pesca feminina é um fato, como pontua Alencar (1993), que não pode e não deve ser ignorado, constituindo-se como uma das alternativas de subsistência e da própria forma de organização social das famílias.

A pergunta que permeia muitas das indagações a respeito da presença feminina na pesca é: a mulher *trabalha* ou *ajuda*? Embora não seja uma pergunta inédita, é uma questão que engendra discussões no universo da pesca, pois as pescadoras da comunidade pesquisada, embora tenham consciência da importância de seu trabalho na pesca, por vezes classificam esse mesmo trabalho como “ajuda”, ou seja, nem sempre visualizam seu próprio trabalho como sendo protagonista. Essa visão acaba reforçando a ideia de “ajuda” nas atividades desenvolvidas pelas pescadoras, ao passo que as mesmas atividades desenvolvidas por homens que pescam juntos não se enquadram nessa categoria. O depoimento a seguir demonstra que as próprias pescadoras reproduzem o discurso da ajuda: “As mulheres daqui todas ajudam o marido, porque a gente vive da pesca, a gente tem que ajudar o marido. A gente sabe fazer, então vamos ajudar. A gente vai todo mundo na canoa, aqui todos têm sua canoa” (Entrevista realizada em maio de 2010).

Conforme nossas observações, se duas mulheres vão pescar, a categoria “ajuda” não é utilizada, pois ambas se veem como protagonistas da atividade de pesca. Mas, se uma mulher for pescar com seu companheiro, ela dirá que estava ajudando o marido a pescar, o que não nega sua importância na atividade. Contudo, o seu trabalho como pescadora tende a ser visualizado numa posição desigual ou inferior, dissimulando-se na categoria de ajuda.

É fato que as formas de organização social são fortemente pautadas na divisão sexual do trabalho, onde as tarefas domésticas são delegadas prioritariamente às meninas. Contudo, não mais se pode afirmar que a captura do pescado é atividade somente dos meninos, pois as evidências empíricas têm mostrado que as mulheres adentram muito cedo na atividade de pesca, por volta dos cinco, oito e dez anos de idade. Isso não significa dizer que todas as mulheres em comunidades pesqueiras sejam pescadoras, mas, na comunidade Cristo Rei, a maioria exerce a atividade regularmente.

3.3 A (des)mistificação da *panema* na atividade pesqueira

Para Fassarella (2007), muito se fala nos homens pescadores e pouco nas mulheres pescadoras. Isso nos leva a refletir que, se a crença na *panema*³³ não impede a participação feminina nas atividades pesqueiras, outros desafios ainda precisam ser superados pelas mulheres pescadoras. Entre os desafios, a *invisibilidade* como trabalhadora da pesca, não só no universo social das comunidades pesqueiras, mas nos espaços públicos e nas pesquisas científicas.

De acordo com Bauman (2003), os mitos são engendradores de mensagens cujo objetivo é “ensinar por meio da reiteração sem fim de sua mensagem” – mensagem que, por ser ilustrada, é permeada de signos e símbolos que dificilmente são esquecidos pelos ouvintes. Nesse sentido, as atividades produtivas, assim como o próprio modo de vida nas áreas rurais da Amazônia, são permeadas por mitos e lendas. Essas crenças compõem o imaginário dos habitantes da região, sendo que a de maior relevância na pesca, sobretudo na prática da atividade por mulheres, é a crença na *panema*.

A crença consiste no fato de que a presença das mulheres em atividades de caça e pesca acarretaria azar, principalmente as mulheres grávidas e/ou menstruadas. A influência dessa crença na vida socioproductiva dos povos da Amazônia é destacada por inúmeros estudos, como em Galvão (1955), Wagley (1988) e Furtado (1993). Segundo essa crença, certas atividades, como a caça e a pesca, não seriam desenvolvidas pelas mulheres, tampouco seria permitida a presença delas nas embarcações pesqueiras. Isso porque a presença feminina seria associada ao presságio de azar e insucesso em determinadas atividades produtivas, como a caça e a pesca.

Para Furtado (1993, p. 234), “a *panema* é uma crença que vive na mente do caboclo sob várias denominações: *penemice*, *panemeira*, *saru*. No Baixo Amazonas é comum o indivíduo se referir a estar *saru*: para o estado de morbidez [...]; de falta de sorte para pescar”. Na comunidade Cristo Rei, o azar na pesca é também denominado de *malha 13*, como podemos observar no depoimento: “[...] às vezes tem até olho grande que botaram em cima de

³³ De acordo com Wagley (1998, p. 95), *panema* é “[...] força maligna que se apodera da pessoa, de sua arma, de sua linha de pescar, ou de sua barragem. O termo generalizou-se, tanto na zona rural como urbana da Amazônia, com o sentido de má sorte”. Na pesca realizada na Amazônia, a presença da mulher é historicamente associada à *panema*.

você, aqui pra nós o azar é chamado de malha 13, é a malha que tem *panema*, porque o jabuti tem treze malhas, isso é azar” (Entrevista realizada em maio de 2010).

Conforme o depoimento supracitado, pode-se perceber que a *panema* como sinônimo de azar não está ligada somente às mulheres. Tanto que em Cristo Rei a crença na *panema*, embora seja forte, permeando o imaginário e o cotidiano das famílias, não impede a participação das mulheres na atividade de pesca, conforme observamos nos depoimentos a seguir.

Sempre a mamãe falava nisso: “Menino, vai tomar banho de sal grosso que deu panema”, ou “num pegou mais peixe porque deu panema”, mas eu acho que isso é uma ilusão, isso pra mim num tem sentido, não (Entrevista, realizada em maio de 2010).

[...] De primeiro, os pessoal falavam porque num queriam que as mulheres pescassem. As mulheres não pescavam muito por causa disso... Diziam que a mulher dava panema quando tava naqueles dias e se passassem por cima do material [de pesca], até hoje tem muita pessoa que ainda acredita. O meu marido acredita, às vezes ele ainda tem essa arrumação de num querer que eu passe por cima das malhadeiras, tarrafa, das coisas dele. Eu não acredito nisso, porque, como eu digo pra ele, já cansei de pescar naqueles dias [menstruada], eu e as meninas, e a gente pega é muito peixe, não vejo diferença dos outros dias. Eu não acredito nisso, não (Entrevista realizada em maio de 2010).

Como é possível observar a partir dos relatos, a crendice na *panema* na comunidade Cristo Rei não foi superada, isto é, a crença na existência de forças de mau agouro e azar, em relação a atividades produtivas como a caça e pesca, causadas pela presença de mulheres grávidas e/ou menstruadas ainda é muito forte, principalmente no imaginário dos homens, como pode ser nitidamente percebido na fala da pescadora referindo-se ao marido dela, o qual acredita que a mulher menstruada acarreta má sorte na pescaria.

Outras pescadoras acreditam na *panema*, não como mau agouro engendrado especificamente pelas mulheres, mas por pessoas que, segundo elas, têm o *olho ruim*, conforme o depoimento abaixo:

Tem tempo que a gente, quando vai pro rio e faz uma boa pescaria, os outros vê assim, se admira, aí dá uma panema na gente, tem gente que tem os olhos ruim. Eu acredito nisso, nem todas as pessoas aí são assim, mas tem umas que bota aquela panema que a gente num pega mais nada na semana. Aí a gente pega sal grosso, joga na rede, na canoa, a gente toma banho, pega aquele capim catoré, uma árvore que a gente raspa pra jogar na canoa da gente, aí tira aquela panema que dá na gente, que botam na gente. Só a pessoa olhar assim o peixe da gente, se admirar, que a pessoa pega (Entrevista realizada em maio de 2010).

A pescadora atribui o azar às pessoas que têm inveja da pescaria, e por isso *empanemam* os pescadores e os apetrechos de pesca. A entrevistada também relata como é possível se livrar do presságio utilizando sal grosso e capim que devem ser utilizados em banhos pelas vítimas da predição e também jogados sobre os instrumentos de pesca e na canoa.

A crença do azar na pesca, portanto, é também associada em dados contextos a outros atores sociais da comunidade, isto é, “pessoas com olho grande” e até mesmo a animais, como o já mencionado jabuti de 13 malhas. Além disso, a crença na panema não representa a impossibilidade da pesca feminina, pelo contrário: as pescadoras da comunidade fazem questão de falar e exemplificar em números o quanto são bem-sucedidas nas atividades de pesca em relação aos homens, como observamos no depoimento a seguir:

[...] “quantos peixes tu pegou, fulano?” “peguei 30”. Ontem as meninas pegaram 124 peixes e ele pegou só 30. Eu digo: “mas tu é demais panema, rapaz! Vai tomar um banho de sal”, eu falo pra ele, aí ele diz: “eu boto malhadeira e num pego nada”. (Entrevista realizada em maio de 2010).

Observa-se no depoimento que duas mulheres pegaram mais peixes que o pescador, ratificando a habilidade das pescadoras. Ressaltamos que a necessidade da própria forma de organização de reprodução sociomaterial leva essas mulheres à participação direta na atividade pesqueira. Por isso, a presença delas não se constitui como sinônimo de azar, tanto que, nos dois únicos barcos de pesca existentes na comunidade e que realizam a “pesca de campanha”, a presença das mulheres não é vista pela maioria dos pescadores como sinônimo de azar, pois, como já mencionado, o azar na pesca no âmbito da comunidade não é atribuído unicamente à figura feminina.

Outros estudos, como o de Maia (2009), reforçam que a necessidade de reprodução social e a busca das mulheres pela atividade de pesca como profissão superaria a interdição engendrada pela *panema*. Contudo, como já mencionamos, a crença não foi superada, pois observa-se que, nos vários depoimentos sobre o assunto, há divergências entre os que acreditam e os que negam a existência desse tipo de azar – embora a *panema* não mais seja vista como um motivo que impossibilite a pesca feminina.

Dito isso, ressalta-se que na comunidade Cristo Rei as mulheres estão presentes em diferentes modalidades de pescaria: flechando, tarrafeando, zagaiando, descaindo as redes no paran e no Rio Amazonas, na pesca de canio nos igaps. Essa presena assegura a subsistncia, uma vez que, no sistema de produo familiar o qual observamos na comunidade, no se pode prescindir da contribuio de todos.

3.4 A pesca, as pescadoras e o seguro-defeso

O estudo realizado pela Comisso Pastoral dos Pescadores (SILVA, 1988), situando os pescadores na histria do Brasil e tendo por base a regio Nordeste a partir do estado colonial, demonstra o quanto esses trabalhadores eram marginalizados. Quando muito a atividade pesqueira, assim como outras atividades realizadas no Pas, constitua-se em explorao dos recursos, sem qualquer retorno aos atores sociais envolvidos. Tanto que um dos primeiros atos do Estado colonial inerentes  pesca no sculo XVI foi a institucionalizao do dzimo do pescado, prtica que se estendeu por todo o perodo colonial, modificando-se apenas as instncias credoras do tributo, de acordo com maior ou menor interesse pelos recursos pesqueiros de cada regio.

Na Amaznia, o processo no era to diferente, e foram instituídos os “pesqueiros reais”, cuja finalidade maior era a explorao dos recursos pesqueiros:

No sculo XVII, face a necessidade de manuteno dos corpos militares e face  forma de economia daquela regio, a Fazenda Real passou a organizar os “pesqueiros reais”, com o duplo intuito de explorar mais eficazmente a produo do pescado e suprir as unidades militares daquela regio (SILVA, 1988, p. 58-59).

O Careiro da Vrzea, como descreve Sternberg (1998), constitua um desses pesqueiros reais, tanto que o maior lago da regio e a prpria comunidade pesquisada conservam as nomenclaturas atreladas  realeza. A herana provvel  do perodo de colonizao da regio, quando os pesqueiros reais foram instituídos.

A comunidade Cristo Rei, como j mencionamos no primeiro captulo, tem na pesca sua atividade produtiva mais relevante, o que no nega as caractersticas polivalentes, pois observamos, concomitantes  pesca, inmeras outras atividades. So tarefas realizadas de

forma tão habitual que as pescadoras se esquecem de mencionar ou relacionar com suas atividades produtivas. Contudo, a leitura dos pesquisadores que discutem o modo de vida dos pescadores, como, por exemplo, Furtado (1993) e Alencar (1993), bem como nossas observações, trazem à tona a polivalência desses trabalhadores, algo inerente à própria subsistência.

Entre essas atividades secundárias na vida socioproductiva dos pescadores e pescadoras da comunidade Cristo Rei, destacam-se: o extrativismo (coleta de mel), a caça e o cultivo de hortas domésticas (esta última somente para o consumo, como já mencionamos no primeiro capítulo, realizada prioritariamente pelas mulheres e crianças). As mulheres elencam a pesca como sendo a principal atividade econômica e de sobrevivência na comunidade, sobretudo por conta da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que cria a PSDPA, popularmente conhecida como seguro-defeso. É considerada pelas pescadoras uma das políticas inerentes à pesca que contribui significativamente para a melhoria da vida na comunidade e, em alguns casos, viabiliza inclusive a documentação das pescadoras, conforme depoimentos:

Eu senti feliz porque eu recebi aquela carteira. Eu sabia que se nós recebesse esse benefício ia ser uma coisa muito boa pra gente, porque nem toda vez a gente tem o dinheiro. A pescaria dá, mas num dá muito, nem toda vez... Tem tempo que a gente passa momento de dificuldade, o pescado (peixe) fica ruim de pegar [...]. O documento que eu tinha era só o registro de nascimento, eu num tinha nem identidade antes disso. Foi através disso que eu tirei meus documentos (Entrevista realizada em maio de 2010).

Pra mim foi uma grande melhora, pela colônia eu já fiz financiamento, eu já tirei material, já tirei rabeta. Isso acabou ajudando bastante, foi até no período que meu esposo se operou, aí veio a calhar, na hora certa. (Entrevista realizada em setembro de 2010)

Como se sabe, a PSDPA tem como um dos objetivos principais a conservação ambiental dos recursos pesqueiros, visto que é por meio da proibição da pesca nos períodos de reprodução de algumas espécies que os recursos pesqueiros podem ser repostos, conforme depoimento: “no tempo que a gente recebe esse seguro-defeso, nos meses de proibição que a gente não pode pegar o pescado, a gente pesca mesmo só pro alimento” (Entrevista realizada em setembro de 2010). Mas, a partir dos depoimentos acima mencionados, é possível perceber que a política vai além da questão ambiental, atingindo também a dimensão social. (tendo como exemplo a documentação da pescadora).

A Política do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal está relacionada com a legislação ambiental do País. Tem como precedentes históricos um conjunto de leis que vão desde proteção do território brasileiro, como, por exemplo, a Lei nº 2.419, de 10 de fevereiro de 1955, a qual institui a patrulha costeira, até a conservação dos recursos naturais. Segue-se na década de 1980 pelas legislações que criam as estações ecológicas e áreas de preservação ambiental, bem como pela Lei nº 7.804, de julho de 1989, que substitui a Secretaria Especial do Meio Ambiente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Tais legislações foram instituídas tanto sob a égide de proteção do território nacional quanto para a proteção do meio ambiente, da fauna terrestre e aquática. Contudo, as leis, embora implicitamente se relacionassem com a pesca, não tinham como premissa a proteção social dos pescadores.

De um modo geral, pode-se dizer que a pesca como atividade econômica no Brasil ganha maior relevância no cenário nacional na década de 1960. Contudo, tal relevância concentrou-se prioritariamente na importância da indústria pesqueira, subsumindo-se a acuidade da atividade praticada em pequenas embarcações por pescadores que exerciam a pesca, tanto para subsistência quanto para a comercialização, hoje popularmente conhecidos como “pescadores artesanais”.

Conforme Furtado (1993, p. 285), a terminologia *pescador artesanal* é uma categoria imposta pelos órgãos oficiais de pesca para designar pescadores não embarcados que pescam num regime de produção familiar: “Conquanto essa terminologia hoje vá sendo incorporada ao discurso do pescador, este se autoidentifica simplesmente como pescador, e não como pescador artesanal”. Entre as leis mais específicas da pesca na década de 1960, destaca-se o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 (conhecido também como Código de Pesca de 1967), que tratava sobre a proteção à pesca, bem como sobre a organização do trabalho nas embarcações, e definia a classificação de pescadores profissionais. A referida lei também já tratava de proibições e concessões em relação à captura do pescado. Essa lei foi muito importante, sobretudo no que concerne à pesca industrial no Brasil, visto que acrescentava detalhes importantes à legislação anterior, cuja maior preocupação era com a proteção dos territórios nacionais.

Conforme Raposo (2010), as políticas do governo brasileiro na década de 1960 em relação à produção do pescado centravam-se mais no estímulo econômico do setor de pesca, ignorando-se inúmeros aspectos e problemáticas que permeavam a atividade. Buscava-se no plano governamental a potencialização da atividade de pesca, o que aconteceu – porém, conforme o autor, também se ampliaram os conflitos e a disputa territorial.

É somente a partir da Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, a qual já mencionamos, que a pesca ganha maior expressividade no cenário nacional. Mas tal lei direciona-se mais à indústria pesqueira do que à figura do pescador, ou seja, não representa de fato amparo legal ao trabalhador da pesca. Porém, é importante porque é a partir dela que vai se constituindo a legislação pesqueira do País, que mais tarde passa a considerar melhor a necessidade de manutenção dos recursos pesqueiros. Como exemplo, tem-se a Lei nº 7.679, 23 de novembro de 1988, que dispõe sobre a proibição da pesca de espécies em período de reprodução.

O avanço mais significativo no que concerne ao trabalhador da pesca durante o período de proibição da atividade é assegurado pela Lei nº 8.287, 20 de dezembro de 1991 (PSDPA), a qual, no Artigo 1º, afirma que

O pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, sem contratação de terceiros, fará jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário-mínimo mensal, durante o período de proibição de atividade pesqueira para a preservação da espécie. (LEGISLAÇÃO PESQUEIRA, 2003, p. 34).

Sancionada no governo Collor, a lei dispõe sobre a concessão de um salário mínimo para os pescadores (profissionais e artesanais) durante o período de proibição da pesca, ou seja, institui o Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal. O SDPA é embasado na Constituição Federal de 1988 e no benefício do seguro-desemprego criado pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que também institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat). As fontes de custeio do seguro-desemprego são asseguradas por recursos oriundos do Programa de Integração Social (PIS) do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

A Lei nº 8.287 foi revogada pela Lei nº 10.779, de novembro de 2003, a qual consolida o Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, estendendo a um leque de pescadores

os direitos sociais. De acordo com o Art. 2º da referida lei, para se habilitar ao benefício o ribeirinho/pescador deve apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego os seguintes documentos:

I - registro de pescador profissional devidamente atualizado, emitido pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, com antecedência mínima de um ano da data do início do defeso;

II - comprovante de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como pescador, e do pagamento da contribuição previdenciária;

III - comprovante de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência ou da Assistência Social, exceto auxílio acidente e pensão por morte; e

IV - atestado da Colônia de Pescadores a que esteja filiado, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal, que comprove:

- a) o exercício da profissão, na forma do Art. 1º desta Lei;
- b) que se dedicou à pesca, em caráter ininterrupto, durante o período compreendido entre o defeso anterior e o em curso; e
- c) que não dispõe de outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira.

Conforme o Artigo 5º da Lei 10.779/2003, o recurso para o pagamento do seguro-desemprego será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), instituído pela Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Ressalta-se que a reformulação da legislação pesqueira no que concerne ao Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal é fruto do compromisso de campanha do governo Lula com os segmentos sociais e entidades de representação dos pescadores. A pesca já era uma atividade de bastante expressividade desde os tempos do Brasil Colônia. No entanto, as políticas públicas que assegurassem os direitos sociais dos pescadores são instituídas a partir de 1991 e reafirmadas em 2003, como já enunciamos.

A inclusão das mulheres nas políticas governamentais do Brasil também ganha destaque nesse ano com a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SEPM), por meio da Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003 (mesma medida que reformula a PSDPA). Mais tarde, a MP foi convertida na Lei nº 10.683, de 28 de maio de

2003³⁴. Conforme o 2º parágrafo do artigo 1º da referida lei, a Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPM), bem como outras secretarias, funcionam como órgãos de consulta do Presidente da República. Entre as competências da SEPM, pode-se mencionar o assessoramento nas políticas voltadas para a questão do gênero, da discriminação e da igualdade entre homens e mulheres. Ressalta-se que a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, foi alterada pela Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010 que, em seu artigo 22º, destaca os objetivos e competências principais da SEPM:

À Secretaria de Políticas para as Mulheres compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres, bem como elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional, elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo federal e demais esferas de governo, com vistas na promoção da igualdade, articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres, promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Gabinete, a Secretaria-Executiva e até 3 (três) Secretarias (Art. 22º da Lei nº 12.314/2010).

A lei acima mencionada, embora muito recente, vem possibilitando a visibilidade da mulher na formulação e implementação de políticas públicas por subsidiar o combate à discriminação, fomentar a igualdade entre homens e mulheres e também por contribuir com o reconhecimento da participação feminina nas diferentes frentes de trabalho. Destaca-se que, até a década de 1990, os estudos sobre as pescadoras ou mulheres na pesca são raros, conforme aponta a pesquisa de Mota-Maués (1999). As pescadoras não aparecem nem mesmo como coadjuvantes, como se o protagonismo das mulheres nas frentes de trabalho da atividade de pesca fosse algo recente, o que não é, pelo contrário: recente é o desencadear do reconhecimento, ainda que de forma precária.

Nesse plano mais específico, pode-se dizer que, nos anos 2000, mais especificamente em 2003, a PSDPA, fortalecida pela criação da SEPM, disseminou direitos sociais às pescadoras – sobretudo direitos previdenciários, embora tais direitos já estivessem

³⁴ A MP 103, convertida na Lei 10.683, foi também responsável pela Criação da Secretaria Especial de Pesca e Aquicultura, que foi extinta em 2009, com a criação do Ministério da Pesca e Aquicultura pela Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009.

“assegurados” desde a década de 1980 por meio da Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 194, que instituiu o conceito de Seguridade Social³⁵.

A Carta Constitucional de 1988 representou a consolidação de um amplo sistema de cobertura denominado Seguridade Social. A Constituição é produto de um processo histórico que envolve forças políticas e reivindicações populares, onde a Seguridade Social é entendida na perspectiva do direito social instituído e que, portanto, deve ser viabilizado. Contudo, estender os direitos sociais às áreas rurais do Amazonas é um desafio ainda por realizar.

Com relação à Previdência Social, é importante destacar que as primeiras ações de assistência ao trabalhador e trabalhadora do campo se deram com a institucionalização do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (Prorural). Criado pela Lei Complementar nº 11, de 1971, o programa era destinado a dar cobertura para os acidentes de trabalho no campo por meio do então Instituto Nacional de Previdência Social (INPS):

A administração e os recursos para gestão do Programa ficaram a cargo do Fundo Nacional de Assistência e Previdência Social (Funrural). Os atendimentos eram destinados a produtores, pescadores, garimpeiros, entre outros, sendo que os principais benefícios concedidos eram: aposentadoria por idade aos 65 anos, aposentadoria por invalidez, pensão para viúvas e órfãos, auxílio funeral e assistência médica (ALVARES, 2002, p. 34).

De fato, a Constituição de 1988, em relação às Cartas anteriores, apresenta um avanço amplo no sistema de cobertura social. Contudo, a dificuldade desde sua gênese até os dias atuais é justamente fazer valer direitos assegurados e estendê-los aos segmentos marginalizados no que tange a tais direitos. As pescadoras do Lago do Rei se enquadram perfeitamente nesse segmento, ainda à margem de concretude da cidadania³⁶. Como ressalta Alvim (2010), a Constituição garantiu igualdade a todos, mas concretizar essa igualdade ainda é um dos maiores desafios na luta por cidadania.

³⁵ Pelo referido Artigo Constitucional, os direitos da Seguridade Social (Saúde, Previdência e Assistência) deveriam pautar-se no princípio de universalização dos direitos e da equidade social, mas o que se observa, principalmente no que concerne à Previdência, é que somente os trabalhadores no mercado formal (de carteira assinada ou concursados) têm acesso aos direitos previdenciários.

³⁶ Entendendo a cidadania a partir do pressuposto da conquista, entre outros fatores, dos direitos civis, políticos e sociais, podemos dizer que as pescadoras estão no processo de conquista, principalmente no que concerne aos direitos sociais e ao atendimento das necessidades básicas, com este último conceito a partir do entendimento de Pereira (2007).

Entende-se a cidadania como uma via de mão dupla, onde direitos e deveres devem ser consolidados. A Constituição é, no dizer de Covre (2006), “uma arma na mão de todos os cidadãos”. Nessa guerra, a concretização da cidadania consistiria em fazer valer direitos, utilizando todos os mecanismos da Carta Constitucional para conquistar esses direitos, valendo-se de munição das políticas públicas e sociais, mas não se eximindo do dever geral de reivindicar.

É por esse motivo que entendemos a PSDPA também como uma política social de reivindicação do reconhecimento situada num campo específico³⁷, mas intrinsecamente envolvida num plano maior de estender ou de responder às reivindicações de cidadãs “esquecidas e ignoradas”, ou seja, as pescadoras. Não podemos afirmar que foi a partir da PSDPA que se começou a dar, de fato, maior representatividade aos trabalhadores e trabalhadoras da pesca. Mas não se pode negar a relevância de tal política como munição dos movimentos reivindicatórios, principalmente dos pescadores e pescadoras artesanais, garantindo acessibilidade a direitos constitucionais, sobretudo os referentes à Previdência Social.

Não é nossa intenção colocar a PSDPA na condição de panaceia das desigualdades sociais e de gênero engendradas no mundo da pesca, mas destacar que tal política pode fortalecer as reivindicações das pescadoras na luta pela “superação das desigualdades”. Conferem-se subsídios legais para o reconhecimento das pescadoras, permitindo-lhes avançar sobre a forte correnteza do não reconhecimento, assim como os peixes o fazem durante o período da piracema. Parece uma comparação um tanto imprópria (não pretendemos uma análise biológica), porém nossa intenção é a maior aproximação possível com o objeto de estudo, as pescadoras.

Conforme Maneschy et al. (1995), o reconhecimento da presença feminina na pesca ganhou novo impulso com o Movimento Nacional de Pescadores (Monape), o qual organizou na cidade de São Luís um Encontro Nacional de Mulheres Pescadoras, em agosto de 1994, contando com o apoio de entidades como o Museu Emílio Goeldi, Comissão Pastoral da Pesca, entre outras. De acordo com as autoras, o evento foi importante porque

[...] o Monape teve como mérito colocar na ordem do dia um problema que aparentemente não tem relação direta com seus objetivos mais imediatos, de organização política da categoria de pescadores artesanais no Brasil. A questão de gênero que diz respeito ao problema das relações sociais entre os sexos, com efeito, refere-se a aspectos profundamente enraizados na cultura das sociedades (1995, p. 82).

A importância da discussão supracitada no universo da pesca é categórica, visto que o assunto é debatido em outras frentes de trabalho onde predomina a visão de que o homem é o único provedor do lar e por isso trabalha fora de casa. As mulheres são vistas apenas como donas de casa que esporadicamente trabalham fora para ajudar no sustento da família. Essa visão permeia a história das sociedades humanas, sendo basilamente responsável pela negação do trabalho feminino de um modo geral e pela invisibilidade da mulher no que tange à pesca artesanal.

Nesse sentido, a PSDPA, apesar de recente, pode ser avaliada como um divisor de águas na vida dos pescadores e pescadoras, sendo uma das mais expressivas e conhecidas leis inerentes à atividade de pesca no Brasil – isso porque atua em múltiplos aspectos: primeiro o da manutenção da fauna aquática, e segundo a garantia de renda para os trabalhadores nos períodos de proibição da atividade, chamados de defeso.

Conforme Scherer (2004, p. 10), defeso é “[...] uma forma de preservação e reprodução dos peixes, portanto, do meio ambiente, criando e recriando a biodiversidade”. Mas também não se pode esquecer a dimensão social da política. Nesse sentido, de acordo com Estevam Fernandes, ex-presidente da extinta Secretaria Especial de Pesca³⁸, outra grande contribuição da PSDPA foi a exigência da documentação dos pescadores e das pescadoras, pois, para efetuarem Registro Geral da Pesca (RGP), o cadastro nas instituições competentes, era necessário primeiro documentar-se (RC, RG, CPF, TE, CTPS, entre outros).

Observamos que a luta pela existência civil das pescadoras no que tange à conquista de direitos não é algo específico do mundo da pesca. É inerente à própria organização histórica da sociedade, que engendra a exclusão e as desigualdades, excluindo não só as pescadoras, mas inúmeros outros segmentos, quer por etnia, cor ou gênero.

³⁸ Entrevista realizada em junho de 2010.

Na pesca, assim como nos outros segmentos de trabalho, as desigualdades sociais provocam o descontentamento dos excluídos, o que funciona como um motor que gera energia para as reivindicações e assim desencadeiam as expressões mais intrínsecas da questão social na Amazônia, seja num plano econômico, cultural, político ou ambiental. Isso faz com que o Poder Público, por força da pressão popular, conceda respostas a parte das demandas, mesmo que, por vezes, sejam respostas repressivas, pois, como ressalta Ianni (1999), o Estado não pode mais ignorar aspectos cada vez mais peculiares da questão social e que também se desdobram para a questão ambiental.

A “guerra do peixe”³⁹ analisada pela pesquisadora Ana Paulina Soares (2009) retrata um dos muitos exemplos da manifestação da questão socioambiental no estado do Amazonas: segundo a autora, um episódio ocorrido na década de 1980, que culminou em mortes por conta do conflito entre pescadores e agricultores.

Para Almeida (2008, p. 30), entre os povos tradicionais as situações de adversidade e conflitos reforçam a solidariedade política e fortalecem as identidades coletivas:

Este fator identitário e todos os outros fatores a ele subjacentes, que levam as pessoas a se agruparem sob uma mesma expressão coletiva, a declararem seu pertencimento a um povo ou a um grupo, a afirmarem uma territorialidade específica e a encaminharem organizadamente demandas face ao Estado, exigindo o reconhecimento de suas formas intrínsecas de acesso à terra, que me motivaram a refletir novamente sobre a profundidade de tais transformações no padrão “tradicional” de relações políticas.

Na Amazônia, assim como em outras regiões, os conflitos nas áreas rurais e ribeirinhas quase sempre revelam as reivindicações por reconhecimento formal de direitos. Tais direitos, de forma direta e indireta, estão vinculados à ocupação e exploração dos recursos naturais (tanto pelo extrativismo como pela utilização das potencialidades do solo e dos ambientes lânticos e lóticos⁴⁰ de um determinado território). A questão mais delicada consiste na apropriação indevida ou usufruto dos recursos dos ambientes aquáticos (rios, lagos, igarapés), questão essa que é a causa de muitos conflitos relacionados à pesca no estado

³⁹ Conflito ocorrido na década de 1980 na região conhecida como Janauacá. Os principais envolvidos no confronto foram agricultores produtores de goma e pescadores. As divergências ocorreram por conta do usufruto dos recursos pesqueiros de lagos e igarapés da região (SOARES, 2009, p. 127-128).

⁴⁰ Lântico é relativo ao ambiente aquático de água doce parada. Lótico refere-se ao ambiente de água doce não parada, isto é, com correnteza (NARVAES, 2011).

do Amazonas, como já mencionamos o caso da “guerra do peixe”, culminando com as nuances da questão social no Estado.

É necessário compreendermos a questão social na Amazônia, conforme destaca Barata (2009), como algo peculiar e que está diretamente ligada à questão ambiental. Para a autora, as políticas públicas, sobretudo o chamado Tripé da Seguridade Social (Saúde, Previdência e Assistência), não respondem aos problemas de desigualdade e pobreza porque não suprem as demandas.

Na zona rural habitada, composta principalmente por comunidades ribeirinhas, a situação é ainda mais delicada – isso porque as políticas tendem a focar-se nos centros urbanos. As ações desenvolvidas na zona rural são fragmentadas e nem sempre corroboram com a questão ambiental na efetivação das práticas de atendimento das demandas. Entre muitas peculiaridades da questão social na região, está a desigualdade enfrentada pelas pescadoras. Pode-se também inferir que, em se tratando da presença institucionalizada das mulheres na atividade de pesca, a PSDPA é um marco referencial ímpar, pois, embora já houvesse registros de mulheres pescadoras⁴¹, foi a partir dessa política que se intensificou o registro da presença feminina nas atividades pesqueiras, estendendo-se às pescadoras os direitos sociais e trabalhistas antes negados.

Ressaltamos que as mesmas instituições que a partir do PSDPA fomentam o reconhecimento das pescadoras, como é o caso da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Amazonas, também realizam as vistorias para averiguar se de fato as mulheres que recebem o seguro são pescadoras, conforme destaca Maia (2009, p. 43):

No caso das mulheres pescadoras, a investigação ocorre pelo fato de a pesca ser uma prática eminentemente destinada aos provedores do núcleo familiar, o homem. Mas o que tem se observado é o aumento no número de mulheres que atuam na pesca e que também são beneficiadas pelo seguro.

Nota-se que a ideia de que o homem é o único provedor familiar ainda permeia o imaginário da sociedade contemporânea, o que se reflete na política, embora se tenha o

⁴¹ Conforme Leitão et al. (2009, p. 5), em fins da década de 1980 as primeiras mulheres a conquistarem o Registro Geral da Pesca (RGP) no Brasil foram duas pescadoras de Itapissuma, em Pernambuco.

registro cada vez mais expressivo de pescadoras e que já aparecem nas poucas e/ou pioneiras pesquisas realizadas no estado do Amazonas como, por exemplo, a pesquisa de Maia (2009), realizada no município de Manacapuru⁴², e a nossa pesquisa na comunidade Cristo Rei, município Careiro da Várzea, onde, como já indicamos, constatamos que, dos 80 pescadores da comunidade, 41 são mulheres.

Quanto aos conhecimentos de pescadores e pescadoras em relação à PSDPA, é notório ser uma política bastante conhecida e divulgada, tanto em esfera local como nacional. Contudo, tal conhecimento a respeito da política, em nosso ver, ainda é fragmentado no que concerne a significados essenciais. O conhecimento dos pescadores e pescadoras em geral está ligado à questão das condicionalidades para receber o seguro (entendido por eles como um benefício) e datas de proibição das espécies protegidas pelo defeso.

Ao que parece, ainda são poucas as discussões no âmbito local sobre a importância da lei para a manutenção da fauna aquática com vistas ao objetivo de conservação ambiental de todo um ecossistema, como observamos na comunidade Cristo Rei⁴³. Tais debates são realizados nos encontros de entidades representativas dos pescadores e em órgãos como Ibama, Ministério da Pesca e Secretarias de Meio Ambiente, entre outros. Embora pescadores e pescadoras tenham a consciência de que a política é importante, não só para a reprodução das espécies, as discussões no âmbito local acabam focalizando apenas o aspecto de reprodução dos peixes, que é o principal, mas não é o único objetivo da política.

A proibição é entendida pelas pescadoras como forma de assegurar a reprodução das espécies, mas são raros os debates sobre a importância da política – isso porque as reuniões realizadas concentram-se em assuntos específicos, principalmente relacionados aos impedimentos da pesca, como pode ser observado no depoimento:

Essa reunião era sobre a pesca do mapará, foi decidido que não pode entrar no Lago do Rei se for gente de fora. Só pode entrar os pescadores das comunidades próximas. A pesca do mapará é realizada no Lago do Rei, não é em todo lugar que ele dá, não, é só lá no lago maior (o do Rei), e essa pesca tá tão famosa que vem gente de todos os lugares. Então, quem é o mais

⁴² A referida pesquisa sobre o seguro-defeso e a inclusão dos pescadores nas políticas de seguridade social não tinha como enfoque as pescadoras; porém, dos pescadores entrevistados, 22% eram mulheres. Nesse sentido, a pesquisa é relevante por não situar a mulher na categoria de ajudante, mas sim como pescadora.

⁴³ As discussões centralizam-se na reprodução das espécies proibidas pelo defeso, mas são poucos os debates que vão além, possibilitando maiores reflexões sobre as demais contribuições ambientais da política.

prejudicado? É o povo da comunidade. Por isso essas reuniões (Entrevista realizada em maio de 2010).

Desta feita, as discussões que deveriam fomentar a relevância ambiental da política de maneira mais abrangente não aparecem plenamente contempladas ou como ponto de pauta das reuniões das comunidades pesqueiras. É algo que poderia compor a agenda de atividades e ser desencadeado principalmente nas colônias de pescadores no sentido de reforçar não só a questão da proibição da pesca de determinadas espécies com vistas à reprodução, mas discutir a questão ambiental em torno da política que leva à proibição. Dessa forma, seria necessário sensibilizar pescadores e pescadoras sobre as vantagens ambientais da política do SDPA como fomentadora, inclusive da manutenção dos ecossistemas regionais, levando-se em consideração a eutrofização nos ambientes pesqueiros.

Outra importante questão é a discussão da PSDPA no viés da cidadania. A esse respeito o artigo de Scherer (2003) traz relevantes contribuições para problematizações sobre a PSDPA, mostrando que tal política tem contribuído para sanar o *déficit* de cidadania com os ribeirinhos pescadores, mas que é implementada de forma compensatória e estratificada. No caso das pescadoras, o exercício da atividade e sua comprovação é, por vezes, alvo da desconfiança por aqueles que insistem em negar a pesca feminina e, ao fazê-lo, negam a própria cidadania às trabalhadoras da pesca.

Por isso é tão importante a consolidação de políticas como a PSDPA que fortalecem o exercício da cidadania, principalmente nas comunidades pesqueiras. Destacamos ainda a criação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) no dia 29 de junho, dia do pescador (Lei 11.598/2009) e a chamada nova Lei de Pesca (Lei 11.959, de 29 de junho de 2009), ambas sancionadas no governo Lula, como fruto de compromisso com os movimentos sociais do segmento pesqueiro. Tais legislações fortalecem não só o compromisso do Estado para com o segmento de pesca, mas também fomentam a materialização do reconhecimento das pescadoras⁴⁴, constituindo um novo marco referencial na vida de todos os trabalhadores e trabalhadoras da pesca.

⁴⁴ Conforme Goes (2008, p. 28), a pesca nem sempre foi aceita como profissão feminina, tanto que nos anos de 1950 apenas os homens eram cadastrados como pescadores. Conforme Leitão et al. (2009, p. 5), somente no fim da década de 1980 foi que as primeiras mulheres conquistaram o direito de se registrarem como pescadoras.

A criação do MPA e da Nova Lei de Pesca são frutos de desdobramentos, debates e acordos entre o poder público e os agentes sociais da pesca, no intuito de fortalecer o setor com a implementação de uma política sólida no âmbito da atividade, além de possibilitar o melhor gerenciamento e a potencialização da pesca. Nesse sentido, a criação do ministério atende tanto à indústria pesqueira quanto aos segmentos antes marginalizados, como os pescadores e pescadoras artesanais que realizam a atividade em pequena escala.

Com a Lei 11.959/2009, centralizam-se os esforços para assegurar a *sustentabilidade* da pesca, tanto no que concerne aos recursos ictiofaunísticos quanto aos trabalhadores que desenvolvem a atividade. Podemos destacar, por exemplo, o 1^o parágrafo do Artigo 3^o, onde é definido que as peculiaridades e as necessidades dos pescadores artesanais e de subsistência, bem como da aquicultura familiar, devem ser consideradas pelo ordenamento pesqueiro. Uma das peculiaridades da pesca artesanal é a participação das mulheres, que realizam a atividade tanto para o consumo como para a venda, o que vem sendo discutido cada vez mais nas associações comunitárias e nas entidades representativas da pesca Colônias de Pescadores, bem como no próprio Movimento Nacional dos Pescadores (Monape).

4 AS PESCADORAS, O SEGURO-DEFESO E O RECONHECIMENTO

4.1 A luta pelos direitos sociais

As pescadoras na Amazônia – “aparentemente dissociadas” das trabalhadoras industriais pelas características distintas de trabalho que as identificam, isto é, numa linha de produção ou *descaindo* uma rede de pesca – assemelham-se às demais trabalhadoras no que concerne à luta por reconhecimento. Mais do que uma luta por reconhecimento de gênero, pondera-se a luta por acesso aos direitos sociais (saúde, previdência, assistência) e, nesse processo, as reivindicações se assemelham independentemente do lócus de trabalho, quer no interior de uma fábrica ou na proa da canoa.

É necessário, contudo, refletir que os direitos sociais reivindicados pelas pescadoras encontram como barreira uma conjuntura desfavorável marcada pelo avanço do neoliberalismo nos anos 1990, na mesma década em que a Política do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (PSDPA) é implementada. No entanto, contraditoriamente ao retrocesso dos gastos públicos nas políticas sociais, a política vem sendo consolidada como uma política pública que fortalece e viabiliza os direitos sociais de pescadores e pescadoras.

No Brasil, os direitos sociais já nascem “condenados à morte” – isso porque as conquistas asseguradas pela Carta Magna de 1988 são fortemente atacadas pelo discurso e pelas medidas do neoliberalismo, cujas principais ações convergem para a fragmentação do Estado provedor/intervencionista no plano das chamadas políticas sociais.

Esse processo de desresponsabilização do Estado no Brasil se intensifica nos governos de Collor ao de FHC, quando a onda de privatizações e cortes nos gastos sociais é realizada sob a égide do capital, conforme ressalta Netto (1999).

Laurrel (2008, p. 155) faz uma análise do Estado de bem-estar liberal salientando que “[...] não se admite o conceito de direitos sociais, ou seja, o direito de ter acesso aos bens e serviços sociais pelo simples fato de ser membro da sociedade, e a obrigação desta última em garanti-los através do Estado”. Esse receituário retomado nos anos 1990, com a negação das necessidades humanas básicas e na defesa dos mínimos sociais que só seriam assegurados pelo Estado aos indigentes, nega os direitos sociais antes mesmo de serem conquistados.

Essa negação dos direitos sociais fere os princípios constitucionais, uma vez que, como destaca Vieira (2009), a Constituição de um país fixa as bases da organização social e indica os princípios para a aplicação do direito. Para o autor, “dão-se avanços e retrocessos na aprovação de direitos e de elementos de justiça social” (2009, p. 30). Nesse sentido, os direitos precisam ser conquistados e mantidos, do contrário não passarão de meras abstrações.

E tais conquistas são asseguradas nas mediações realizadas pela própria sociedade em suas formas organizativas, ligando-se o singular ao universal por meio do particular:

[...] O particular constitui a mediação necessária entre o singular e o universal, não sendo apenas o elo entre eles. Os campos dos direitos e da política social não se apresentam diferentemente. Como realizações sociais são seres singulares e seres universais, que se desenvolvem por meio das particularidades históricas e por mediações [...] O singular e o universal não se cumprem sem o particular, sem a totalidade do humano, nem conduzem a emancipação humana (VIEIRA, 2009, p. 60-61).

Para o autor, “não existe direito sem sua realização e sem suas mediações” (2009, p. 61). Acordamos com tal afirmação e por isso destacamos que a luta das pescadoras por direitos sociais se apresentam inicialmente na esfera singular e particular, mas com projeções universais, e nessa última encontram similitudes com a luta de outros segmentos na busca pela concretização dos direitos sociais.

Tais segmentos encontram também as barreiras erguidas pela ausência do Estado, principalmente no âmbito das políticas sociais nas comunidades isoladas da Amazônia, sobretudo na falta das políticas de saúde, educação, habitação, assistência, entre outras. Nesse sentido, se no cenário nacional pode-se falar na adesão dos princípios neoliberais seguidos pelos governos a partir dos anos 1990, na Amazônia pode-se perceber nitidamente o Estado ausente, que, sob o *slogan* do isolamento geográfico, tem ignorado até mesmo as necessidades mínimas dos povos que habitam as áreas rurais e ribeirinhas.

Ressalta-se que o atendimento de necessidades mínimas está longe do alcance da cidadania a qual pressupõe não o *mínimo*, mas o *básico*. Conforme Pereira (2011), de acordo com os moldes do modo de produção capitalista, o *mínimo* poderia ser entendido num

primeiro momento como uma “parca ração alimentar para matar a fome dos necessitados” (2011, p. 16).

Embora o conceito de mínimo social tenha sido ampliado a partir do século XIX, não perdeu suas características paliativas, visto que:

Mínimo e básico são na verdade conceitos distintos, pois enquanto o primeiro tem a conotação de menor, de menos, em sua acepção mais ínfima, identificada com patamares que beiram a desproteção social, o segundo não. O básico expressa algo fundamental, principal, primordial, que serve de base de sustentação indispensável [...] constitui o pré-requisito ou as condições prévias suficientes para o exercício da cidadania em acepção mais larga. Assim, enquanto o mínimo pressupõe supressão ou cortes de atendimentos, tal como propõe a ideologia liberal, o básico requer investimentos sociais de qualidade para preparar o terreno a partir do qual maiores atendimentos podem ser prestados e otimizados (PEREIRA, 2011, p. 26).

Somente com o atendimento das necessidades básicas entendidas como um conjunto de políticas sociais efetivas nas áreas de saúde, habitação, educação, assistência, entre outros, é possível pensar em emancipação social. Para Scherer et al. (2003), existe um déficit de cidadania para com os habitantes das áreas interioranas, sobretudo ribeirinhas, do estado do Amazonas. Conforme a autora, as poucas políticas sociais implementadas são insuficientes para o resgate da cidadania, uma vez que

O tempo passou e pouco mudou na vida cotidiana ribeirinha. Esquecidos no ideário e nos projetos de desenvolvimento e ocupação do território na Amazônia, e vistos genericamente como população rural nos planos governamentais, seu modo de vida, suas particularidades são desconsideradas nos projetos oficiais (2003, p. 106).

Nesse sentido, Netto (1999) analisa o primeiro mandato do governo FHC como sendo catastrófico para as políticas sociais, negando direitos que já haviam sido conquistados – dessa forma, ampliando as desigualdades sociais e, por que não dizer, regionais. Podando as bases de reivindicação e massacrando as massas trabalhadoras do País, seria ingenuidade pensar que, por distanciar-se geograficamente, o Amazonas ficaria imune aos efeitos deletérios do projeto neoliberal. Tal projeto, conforme Antunes (2007), significa o desmonte dos direitos sociais – direitos esses que na Amazônia sequer foram conquistados.

Conforme Castro (2001), a intervenção do Estado em políticas para a Amazônia constituiu inúmeros projetos como, por exemplo, o Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam), implementados de cima para baixo e sem discussões com a sociedade civil. Para a

autora, muitos projetos não passaram de políticas fragmentadas, por isso “a Amazônia de hoje, com suas contradições crescentes, reflete políticas públicas e os programas desenvolvimentistas que potencializaram ao mesmo tempo o crescimento das desigualdades sociais” (2001, p. 18).

No âmbito das políticas para a várzea, Lima (2005) destaca que há um conjunto de interesses contraditórios: “[...] Em um extremo encontram-se as políticas baseadas em uma visão economicista do desenvolvimento; no outro, aquelas inspiradas no ideal de sustentabilidade socioambiental” (2005, p. 339).

Vale a afirmativa de Charles Wagley que, analisando os problemas da Amazônia nos anos 1950, diz: “que os motivos que fazem da mesma uma área atrasada e subdesenvolvida têm que ser buscados na cultura e nas relações dessa região com os centros do poder econômico e político” (1988, p. 40). Scherer et al. (2003) critica a ausência de políticas públicas para os povos das águas. Segundo a autora, as populações ribeirinhas vivem à margem da cidadania.

Conforme Rojas (2006), os anos 1990 marcam a avassaladora ação neoliberal no Brasil, iniciando no governo Collor, desenvolvendo-se no governo de Fernando Henrique Cardoso e Lula. É claro que não se pode generalizar as ações políticas de todos os governantes do País do período de 1990 até 2012, mas o que não se pode negar é que, em grande ou pequena escala, todos acabaram cedendo aos interesses do receituário neoliberal, ainda que sob o discurso de serem pressionados por “forças maiores”⁴⁵.

Contudo, em meio às pressões dos interesses econômicos em detrimento dos direitos sociais, houve conquistas significativas em plena efervescência do neoliberalismo, entre as quais destacamos aquelas que atenderam demandas de trabalhadores rurais e pescadores, como, por exemplo, a PSDPA no governo Collor, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) no governo FHC e a reformulação da PSDPA no governo Lula. O ponto convergente nessas políticas e programas de governo é que são também respostas do Estado brasileiro às reivindicações dos movimentos sociais da pesca, de produtores rurais,

⁴⁵ Como exemplos, temos o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial.

sindicatos e de outros segmentos da sociedade civil organizada. Sob essa perspectiva são, portanto, direitos conquistados.

É por isso que situamos a PSDPA como política social na esfera do direito via justiça social, pois “sem justiça e sem direitos, a política social não passa de ação técnica, de medida burocrática, de mobilização controlada ou de controle da política, quando consegue traduzir-se nisto” (VIEIRA, 2009, p. 59).

Analisamos PSDPA, como direito concreto, porque tal política tem promovido melhoria significativa na vida dos pescadores – e para as pescadoras, em especial, ela é o principal meio para fazer cair as cortinas que ocultavam o seu trabalho, o seu labor, antes escondido no discurso de que “mulher não pesca”. Contudo, esse processo ainda está em fase embrionária, visto que o reconhecimento das pescadoras precisa transpor barreiras internas e externas, o que não pode ser feito sob a égide de uma única política pública.

Nesse sentido, ao considerarem-se as áreas ribeirinhas do Amazonas, principalmente as peculiaridades das áreas de várzea, é possível perceber nitidamente a ausência de políticas que fomentem a *sustentabilidade* socioambiental também no que concerne às perdas materiais, um processo classificado por Alencar (2005) como a desvalorização dos moradores dessas áreas:

A falta de políticas voltadas para assistir os moradores da várzea, em casos de perdas materiais, evidencia [...] a maneira como o poder público lida com os problemas causados por fenômenos naturais apontando para a uma naturalização dos problemas (2005, p. 73).

No ano de 2012, o estado do Amazonas enfrentou outra grande cheia e inúmeros municípios declararam calamidade pública, entre eles o Careiro da Várzea, sendo que a área de entorno do Lago do Rei foi uma das mais prejudicadas com a enchente, atingindo comunidades como Marimba e Cristo Rei. Ressalta-se que todos os anos o problema da cheia e da seca é enfrentado em menor ou maior proporção por vários municípios do estado do Amazonas, inclusive pela capital. Contudo, a maneira de lidar com o problema continua a mesma, isto é, políticas emergenciais e fragmentadas.

Na comunidade Cristo Rei, os problemas de perdas materiais pelas intempéries naturais são enfrentados todos os anos, como já mencionados no capítulo anterior. Tais

dificuldades aumentam o labor de pescadores e pescadoras. Em meio às lidas cotidianas, ressalta-se que as mulheres não atuam somente nas atividades ditas complementares da pesca: elas vão pescar também, preferem o horário de início da manhã, quando o sol é mais fraco. O tempo dedicado à atividade varia; algumas mulheres pescam apenas quatro horas por dia, outras pescam por mais tempo. A fala a seguir, de uma pescadora idosa, retrata a participação das mulheres mesmo na pesca de campanha:

Nós ia pescar pro Rio Madeira, eu me sentia bem pescando nessas viagens, pesco desde pequena e aprendi só de ver os outros pescarem. As minhas filhas dizem: “mamãe, o que a senhora faz por aí pescando?” Eu digo para elas que eu gosto [...] já pesquei em lugar muito difícil, tinha muito mosquito e cinco horas da manhã meu filho atava o mosqueteiro, colocava o colchão no chão e a minha rede atada em cima numa árvore. Eu não sabia se acendia o fogo pra fazer o café ou se ficava embaixo do mosqueteiro. Durante o dia tinha que entrar debaixo do mosqueteiro pra conseguir comer. Já enfrentei temporal no meio de lago de noite. [...] Agora nessa pescaria foi difícil, fomos pescar na região do Autazes. [...] Aqui perto eu também pesco, principalmente de caniço. Uma vez eu tava lá no lago do Rei, daí veio um temporal, nós estava no meio do lago, passamos mais de uma hora debaixo de chuva.

As mulheres que vão embarcadas na chamada pesca de campanha ficam dias longe de casa. Durante as campanhas, os pescadores e pescadoras dormem no barco ou em acampamentos montados nas margens dos rios e chegam a passar mais de doze horas pescando.

Essas trabalhadoras, embora em contexto de envolvimento com a pesca em parte diferenciado em relação às trabalhadoras da pesca no mar, partilham do mesmo sentimento: o de que o seu trabalho nem sempre é visto. A luta das pescadoras por visibilidade não se dá isoladamente, mas nos movimentos sociais, especialmente os ligados à pesca, como é o caso do Movimento Nacional de Pescadores (Monape), da Comissão Pastoral da Terra, Comissão Pastoral da Pesca, entre outros. A esse respeito, as políticas públicas e os movimentos sociais ligados à pesca são cruciais nos caminhos que as pescadoras vêm trilhando no processo de reconhecimento.

De acordo com Maneschy et al. (1995), nos anos 1990, a presença das mulheres na pesca começa a ser reconhecida pelo Ibama, Colônias de Pescadores, Sindicatos, Monape, entre outros. Esse último é responsável pelo impulso nas discussões de gênero no universo da pesca, levantando questões pertinentes à participação feminina na atividade. As discussões do

Monape não se concentram apenas nas mulheres que executam a pesca no processo de captura, mas também naquelas que contribuem com o modo de vida cotidiano nas comunidades pesqueiras.

No plano do reconhecimento da mulher em atividades pesqueiras, a partir dos movimentos sociais, podemos destacar o I Encontro Nacional de Mulheres Pescadoras realizado no Maranhão em 1994, onde, de acordo com Maneschy, criou-se um fórum de debates para discutir “questões femininas” na pesca. É necessário, contudo, perceber que muitos dos motivos inerentes ao não reconhecimento estão relacionados a questões que extrapolam o mundo da pesca, ou seja, questões históricas de exclusão das mulheres dos espaços públicos e produtivos, por isso a luta das pescadoras pode também ser pensada como a luta pela igualdade na diferença:

[...] Situando-se no campo pré-político da natureza, a ideia de igualdade aparece desarmada face a uma concepção de direitos que depende das “qualidades naturais” de cada indivíduo ou grupo social e se torna um campo privilegiado de legitimação e dominação (VARIKAS, 2009, p. 117).

A ideia de igualdade para a autora é algo inacabado e difícil de ser alcançada pelas mulheres, sobretudo pela dominação masculina invisível que elas enfrentam, uma relação de dominação que, segundo Bourdieu (1998, p. 20), se legitima inscrevendo-se no biológico: “uma construção social naturalizada”, isto é, a de dominação masculina. Ressaltamos, porém, que as desigualdades sociais ultrapassam a questão de gênero; no sistema capitalista, elas são estruturais e afetam diretamente os segmentos marginalizados.

No caso das pescadoras, perceber a dominação masculina “invisível” é importante porque a ideia enraizada é de negação dos espaços públicos, postura que amplia a desigualdade de gênero e também social, uma vez que nega a participação cidadã dessas mulheres. Com isso, ocorrem os entraves em se reconhecer as trabalhadoras tanto na pesca como em diferentes modalidades e frentes de trabalho. Na pesca, como já mencionamos, a própria crença na *panema* por muito tempo serviu de âncora para sustentar os argumentos de que as mulheres não pescavam. Por isso, a luta dessas mulheres pelo reconhecimento é primeiramente da condição de pescadoras, e depois de cidadãs na luta pelos seus direitos sociais.

Outros encontros também levantaram a questão do reconhecimento das pescadoras como o I Encontro Nacional das Trabalhadoras da Pesca e Aquicultura, realizado em Brasília no ano de 2004⁴⁶. Entre os assuntos discutidos, estão: direitos trabalhistas e previdenciários; acesso a crédito; visibilidade para as atividades desenvolvidas pelas mulheres; e participação das pescadoras nas instituições da pesca. A esse respeito, a Colônia de Pescadores é importante por ser a instituição que reconhece em primeira instância a trabalhadora da pesca e também por se constituir como espaço de discussão das problemáticas inerentes aos pescadores e pescadoras, tanto num plano local como regional e nacional, estabelecendo a mediação entre os atores sociais da pesca e o Estado. Mas vale ressaltar que o protagonismo das pescadoras nas colônias também é recente.

Conforme Leitão et al. (2009), as colônias tiveram origem no ano de 1920, numa empreitada da Marinha para ocupar o território nacional, organizando assim as primeiras associações de pescadores. A Lei nº 221, de fevereiro de 1967, também mencionava as Colônias dos Pescadores nos Artigos 91 e 94, informando que o poder público estimularia a criação delas e que deveriam ser geridas pelo Poder Executivo. Observamos que nesse período pouco ou nada se fala sobre mulheres pescadoras, o que reforça a ideia de *invisibilidade* das pescadoras desde as primeiras iniciativas no que tange à organização institucionalizada dos pescadores.

Do ponto de vista jurídico, as colônias são criadas pela Portaria nº 471, de 26 de dezembro de 1973 (SILVA, 2005, p. 59). Uma das legislações mais recentes de reconhecimento das Colônias de Pescadores data de 2008, com a Lei 11.699/6/2008. Para efeitos dessa Lei, em seu Artigo 2º, “cabe às Colônias, às Federações Estaduais e à Confederação Nacional dos pescadores a defesa dos direitos e interesses da categoria, em juízo ou fora dele, dentro de sua jurisdição”. A referida Lei vem somar com a legislação pesqueira vigente e que valoriza de maneira peculiar a pesca artesanal, bem como os atores sociais que sobrevivem dessa modalidade de pesca.

Apesar de na sua origem as Colônias de Pescadores estarem fortemente atreladas mais a processos de interesses exógenos (como o suprimento da coroa real lusitana) do que à

⁴⁶ Observa-se que as instituições governamentais ligadas à atividade de pesca tentam validar os assuntos primeiramente levantados pelos movimentos sociais, ainda que com atraso, nesse caso de dez anos. Esse encontro ocorreu primeiramente num plano regional, inclusive na capital do estado do Amazonas, do qual tivemos a oportunidade de participar.

organização social dos pescadores, nos dias atuais essa é uma das instituições de maior representatividade dos pescadores e das pescadoras. É por meio dela que muitas das reivindicações por direitos sociais das trabalhadoras da pesca são fomentadas.

A Colônia é a instituição de referência⁴⁷ para os pescadores e pescadoras de Cristo Rei, um lugar onde eles buscam informações sobre inúmeros assuntos, mesmo que esses assuntos não estejam vinculados à pesca. É também na Colônia que recebem instruções mínimas sobre o cuidado que devem ter com a natureza e com o meio ambiente. Por isso, a participação das pescadoras nessa instituição é tão importante na busca de visibilidade nos espaços públicos, pois a negação da participação das mulheres na vida pública significa também “a negação da própria cidadania às mulheres” (FASSARELLA, 2007, p. 73).

Nesse sentido, muitas conquistas já foram realizadas pelas mulheres, como o direito de votar, de atuação em espaços da vida política e pública da sociedade. Porém, algumas desigualdades permanecem aparentemente adormecidas, mas reproduzindo-se na dinâmica social, e isso nos remete a refletir sobre os seus impactos no mundo do trabalho, uma vez que:

A divisão sexual do trabalho e as relações de sexo assumiram formas históricas em conjunturas distintas, porém independentemente das esferas ocupadas pelos atores sociais, o trabalho de homens e mulheres deve ser valorizado como produtivo (2007, p. 46).

A valorização do trabalho das pescadoras é uma questão de *reconhecimento* e de *justiça social*, entendido, segundo Fraser (2007), como o processo que envolve protagonismo, redistribuição e condições igualitárias de participação. Tal valorização vem sendo buscada e ganhando reforço com a PSDPA. Não podemos, contudo, deixar de refletir sobre quais os impactos dessa política na vida das mulheres da comunidade Cristo Rei. De fato, destacamos a importância da PSDPA do ponto de vista legislativo e no reconhecimento, ainda que tardio, das pescadoras, bem como as legislações recentes inerentes à pesca. A concretização de tal reconhecimento, no entanto, ainda está em processo.

⁴⁷ Vale destacar que a Colônia de Pescadores não é a única instituição de representatividade dos pescadores e das pescadoras; podem-se mencionar os sindicatos, as federações de pesca, as associações comunitárias, entre outras. Contudo, a Colônia é a instituição mais conhecida pelos atores sociais da pesca e, portanto, a mais procurada.

O trabalho das mulheres pescadoras não é algo novo, embora a sua visibilidade o seja. Como abordamos nos capítulos anteriores e também como pode ser comprovado a partir da literatura já produzida sobre a Amazônia (WAGLEY, 1988; BATISTA, 2007; FRAXE, 2002), o sistema produtivo é familiar em todas as atividades, inclusive na pesca. Contudo, o trabalho realizado pelas pescadoras tem sido negado no discurso dominante.

A visibilidade é algo que envolve o reconhecimento da atividade realizada. Em se tratando da pesca praticada pelas mulheres, deve transcender para além das instituições representativas dos pescadores. O reconhecimento, conforme Fraser (2007), não significa apenas a identificação de peculiaridades identitárias para que ele ocorra. Os sujeitos sociais envolvidos no processo precisam ter condições de *paridade participativa* asseguradas. As condições de participação são asseguradas prioritariamente a partir das políticas públicas, as quais impulsionam as lutas pela visibilidade à medida que são formalizados instrumentos legais que respaldam e fortalecem as reivindicações sociais.

A participação na esfera pública no contexto da globalização é algo bastante complexo, sobretudo por via das políticas públicas, entendendo o papel do Estado a partir das teorias de regulação com vistas à promoção da equidade social. “O Estado não é um mero gestor de interesses, mas um actor de pleno direito, cuja função reguladora tem conteúdos intimamente ligados à redistribuição social” (GUERRA, 2002, p. 56).

A forma de acesso das pescadoras aos pressupostos que lhes assegurem a participação na vida pública por meio das chamadas “políticas de direitos” ocorre nessa esfera de mediação/gestão chamada Estado. Entretanto, esse é um processo conflituoso desencadeado nas relações sociais no que Guerra (2002) define como “politização da vida social”.

Considerando os dados empíricos de nossa pesquisa, percebe-se que as pescadoras, num primeiro momento, não se sentem “ignoradas” ou “invisíveis” em relação à pesca; contudo, o reconhecimento da presença das mulheres na atividade é alvo de julgamentos contínuos, onde os homens são pescadores estabelecidos e portanto reconhecidos, e as mulheres ainda se encontram num estágio de constante reafirmação na pesca. É como se houvesse uma constante necessidade de legitimação⁴⁸ do trabalho realizado na pesca,

⁴⁸ Em Weber, a legitimidade pode ser alçada por fatores como: tradição, ligação emocional, crenças, leis. No caso das pescadoras, a tradição e as crenças dificultam o reconhecimento delas como protagonistas da pesca, mas

conforme destacam os seguintes depoimentos das pescadoras sobre o reconhecimento da mulher na atividade de pesca na comunidade Cristo Rei:

Muitos aqui me reconhecem como pescadora, porque muitos falam assim pra mim: “colega, essa mulher é fogo, ela bota no toco, num arrega é com nojo” [*não foge do serviço*]. Tem muitos que reconhecem que eu pesco aqui. (Entrevista realizada em maio de 2010).

[...] Eu acredito que sim, porque até ontem nós tava pescando eu e a minha sobrinha. Aí um homem disse assim: “mas rapaz, aqui as mulheres pescam mesmo!” Aí eu disse assim: “é, se num pescar as mulheres não recebe o seguro-defeso”, porque se eu digo que sou pescadora e não vou pescar... não tão vendo meu trabalho na pesca, né. (Entrevista realizada em maio de 2010)

Os depoimentos revelam que o reconhecimento das pescadoras, mesmo no âmbito da comunidade, não é consenso. Nota-se também que o protagonismo das mulheres como pescadoras está diretamente relacionado com o processo da atividade no ato da captura. No segundo fragmento supracitado, a pescadora enfatiza que só receberá o defeso se participar da captura, e conclui afirmando a necessidade de que os outros vejam o trabalho dela.

Percebe-se que há uma necessidade contínua de respaldar a prática da atividade perante os outros membros da comunidade, inclusive das outras mulheres pescadoras, conforme pode ser observado no depoimento a seguir:

As pescadoras são reconhecidas, porque nem todas são pescadoras, né, as que pescam mesmo com certeza o trabalho é reconhecido. [...] As que pescam tão lá tirando o peixe, as outras não, tão em casa só... (Entrevista realizada em setembro de 2010).

No âmbito da comunidade Cristo Rei, para serem reconhecidas como pescadoras, as mulheres precisam atuar diretamente na captura do pescado, sob pena de serem denominadas como “não pescadoras” ou “falsas pescadoras”. No entanto, de acordo com a nova Lei de Pesca (Lei nº 11.959), já mencionada nesta pesquisa, a atividade de pesca não consiste apenas na captura do pescado, mas no conjunto de fatores que assegura a realização da pesca.

os meios legais confirmam e legitimam o trabalho das mulheres pescadoras. Vale ressaltar que a legislação vigente sobre a pesca não se configura como imposição: pelo contrário, é também fruto das reivindicações dos movimentos organizados de representação dos pescadores e pescadoras (sobre os tipos de autoridade legítima, consultar Max Weber: *Conceitos básicos de sociologia*. São Paulo: Centauro, 2002).

Mas a necessidade de legitimação é tão forte na comunidade que as próprias pescadoras “fiscalizam” indiretamente o trabalho de outras pescadoras, executando certo juízo de valor referindo-se às mulheres que não pescam cotidianamente, como é possível observar nos seguintes depoimentos:

[...] nem todas, né, porque tem umas que são cadastradas na colônia, mas num pescam, como a gente faz, num pescam. É difícil pra elas pescar, tem umas que elas moram em Manaus, aí quando é no tempo que é pra assinar elas aparecem, botam uma malhadeirinha pra dizer que tão pescando, isso num é pescadora (Entrevista realizada em maio de 2010).

[...] porque tem muitas aqui que têm a carteira de pescadora, mas num exerce a profissão, só mesmo tem por ter, porque tem muitas que num pesca aqui. Tem muitas que pescam, mas tem muitas que num pescam, num sabem nem tirar um peixe de uma malhadeira, eu num acho que isso seja pescadora, não. Pescadora é aquela que vai atrás do peixe, que pesca mesmo, não ficar em casa só esperando chegar a época do defeso pra receber (Entrevista realizada em setembro de 2010).

[...] Tem uns que me reconhecem como pescadora, mas se não vou pescar um dia já tem outros que falam que não sou pescadora. Por isso que a gente não pode descuidar, vai todo o tempo e pescando pra todo mundo ver que sou pescadora mesmo (Entrevista realizada em setembro de 2010).

Os depoimentos permitem inúmeras reflexões, mas vamos optar por três vertentes de leitura a partir das observações: a primeira consiste na percepção de que há fraudes quanto ao cadastramento de mulheres que se dizem pescadoras e nem mesmo moram na comunidade⁴⁹; a segunda consiste na ideia de que as mulheres que pescam são reconhecidas sem ressalvas; a terceira vertente, que nos interessa de modo particular, por entendermos que é a mais relevante para a pesquisa em questão, consiste no fato de que a percepção do significado da pesca para além da captura nem sempre é compreendido pelas entrevistadas. Percebe-se que somente entendem como pesca o ato de captura do peixe, ou seja, para elas só podem ser consideradas pescadoras aquelas que exercem tal atividade, visão que pode comprometer de certa forma a visibilidade e reconhecimento delas.

Nesse sentido, pondera-se a falta de conhecimento das pescadoras sobre a nova legislação da pesca, sobretudo do parágrafo único da seção II, que versa sobre a atividade pesqueira de modo artesanal:

⁴⁹ O que não foge ao contexto do cenário nacional; ressaltamos, porém, que as fraudes inerentes ao setor pesqueiro não se restringem ao cadastro indevido das mulheres que não são pescadoras, mas de inúmeras irregularidades, sendo as principais relacionadas ao cadastro indevido de homens e mulheres que não se enquadram em nenhum dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura para serem reconhecidos como pescadores/pescadoras e, portanto, portadores do direito ao SDPA.

Consideram-se atividade pesqueira artesanal, para os efeitos desta Lei, os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal (Lei 11.959 de 29 de junho de 2009).

Conforme a redação supracitada, a captura não é a condição única para que o pescador(a) seja reconhecido como protagonista da atividade de pesca, mas sim o conjunto de atividades, desde a confecção dos apetrechos ao beneficiamento do pescado. Ainda de acordo com a referida Lei, no que concerne aos tipos de pesca, observa-se no Artigo 8º:

[...] artesanal: quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte (2009, p. 5).

Conforme o artigo mencionado, a pesca comercial artesanal pode ser praticada por pescador (a) autônomo(a) ou com a participação de toda a família. Este segundo caso é o que acontece na comunidade Cristo Rei. De certa forma, pode-se inferir que as três vertentes pontuadas interferem diretamente no processo de visibilidade e reconhecimento das trabalhadoras da pesca, num processo de fragmentação em detrimento da construção social, como sinaliza Honneth:

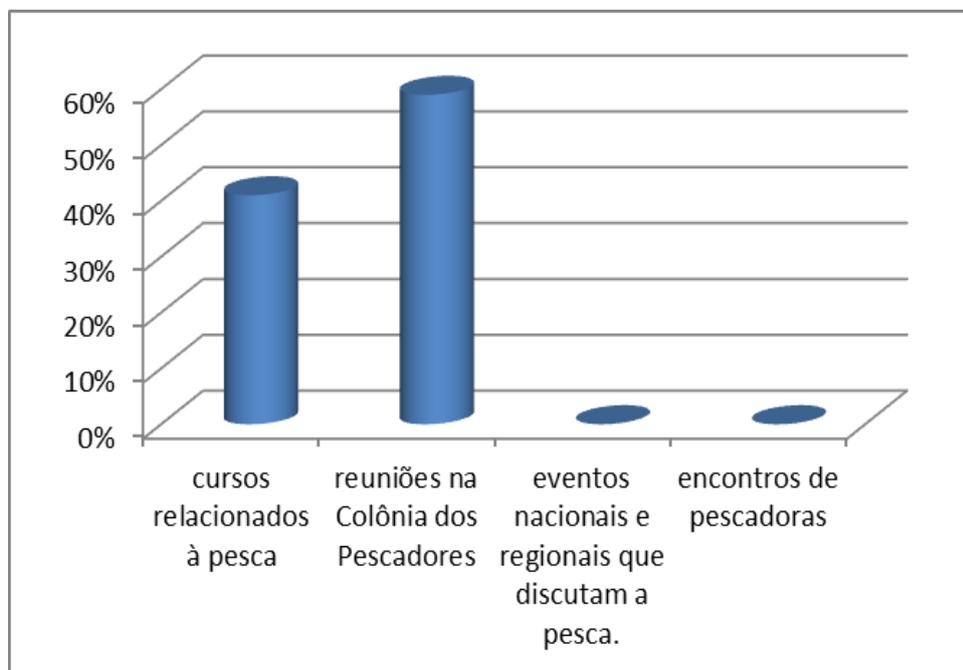
[...] uma luta só pode ser caracterizada de “social” na medida em que seus objetivos se deixam generalizar para além do horizonte das intenções individuais, chegando a um ponto em que eles podem se tornar a base de um movimento coletivo (2009, p. 256).

Por outro lado, os movimentos sociais que buscam o enfrentamento da invisibilidade na luta pelo reconhecimento se deparam com a fragmentação social percebida nos depoimentos anteriormente mencionados. Para Hespanha (2002), a principal característica desse processo é a defesa da individualidade, algo inerente ao próprio modo de produção capitalista o qual permeia a vida da sociedade. Assim, “[...] o fenômeno da individualização dos pobres, objeto de tratamento abundante em muitos países, constitui um dos domínios de aplicação mais produtivos da teoria da individualização” (2002, p. 27).

Os reflexos desses processos atingem também as chamadas comunidades ribeirinhas e pesqueiras e, como consequência direta, as lutas coletivas são fragilizadas. A fragmentação

social entre as pescadoras da comunidade Cristo Rei em torno da atividade de pesca pode ser o resultado da baixa expressividade de participação nos movimentos específicos de discussão a respeito do trabalho da mulher na pesca, como sinaliza o gráfico abaixo:

Gráfico 2 - Participação das mulheres pescadoras da comunidade Cristo Rei em eventos de pesca



Fonte: Pesquisa de campo, 2010.

Percebe-se que, no âmbito dos eventos (simpósios, encontro de pescadores e pescadoras, entre outros), não há participação das pescadoras⁵⁰. O principal motivo elencado por elas para não participar desses eventos foi a dificuldade de ter de sair da comunidade, devido ao transporte e aos afazeres cotidianos.

No âmbito da comunidade, nota-se que 41% das entrevistadas já participaram de cursos relacionados à pesca, inclusive sobre o beneficiamento de pescado. Tais cursos foram realizados na própria comunidade por iniciativa da Colônia de Pescadores Z-53 do município de Careiro da Várzea. A forma mais expressiva de participação, 59%, corresponde às participações nas reuniões da Colônia dos Pescadores Z-53, que geralmente são realizadas na própria comunidade ou em comunidades vizinhas. Nesse sentido, os dados de campo

⁵⁰ A participação das pescadoras de Cristo Rei por vezes se limita ao âmbito local, visto que essas mulheres, em sua maioria, são mães e donas de casa, com dificuldades para se afastar do espaço doméstico. Mas isso também pode ser pensado a partir da fragilização no processo organizativo, ou seja, no fortalecimento da identidade de classe como pescadoras.

respaldam a importância da Colônia para a organização e a mobilização social dos pescadores e pescadoras.

Nas reuniões realizadas pela Colônia de Pescadores na comunidade, os assuntos debatidos concentram-se principalmente nas legislações referentes ao período do defeso e às espécies cuja pesca é proibida; nas questões de organização da instituição como entidade de representação da categoria; no recolhimento das mensalidades; entre outros.

A discussão sobre a pesca realizada pelas mulheres encontra espaço na Colônia, embora não seja central. Como mencionamos a partir do gráfico 01, é pouco expressiva a participação das pescadoras em movimentos mais específicos, tais como os encontros regionais e nacionais de pescadores e pescadoras com apoio de entidades como o Monape.

Nesse sentido, pode-se refletir que, em nível de organização e mobilização social, o movimento das pescadoras na comunidade Cristo Rei e no próprio estado do Amazonas dá os seus primeiros passos em relação ao reconhecimento⁵¹. Das doze pescadoras entrevistadas, durante o período da coleta de dados, nenhuma participou de reuniões e conferências que tivessem como tema ou objetivo central discutir a questão da mulher/gênero na pesca.

As informações que as pescadoras da comunidade têm sobre a pesca consistem, prioritariamente, no contato com a Colônia Z-53 (Careiro) e Z-12 (Manaus), bem como os meios de comunicação (televisão e rádio, principalmente). Durante a coleta de dados da pesquisa, constatamos que as pescadoras da comunidade Cristo Rei não participaram ativamente do debate que enfatiza a visibilidade das mulheres que são pescadoras. Isso não significa dizer que nunca tenham ouvido falar que existe um movimento nacional em torno do reconhecimento da mulher na pesca. Pelo contrário: elas têm levado essas discussões para a Colônia dos Pescadores Z-53 no Careiro da Várzea.

Nesse sentido, destaca-se que as formas de manifestação na luta por reconhecimento não ocorrem restritamente nos movimentos sociais organizados, mas atuam também nas diferentes esferas da sociedade/comunidade pela perspectiva do universo simbólico e do

⁵¹ Sobretudo se compararmos com outros estados, como o Maranhão e o Pará, este último na região Norte, que se destaca tanto na mobilização social em torno da pesca quanto na inclusão da discussão sobre o gênero, fortalecendo, assim, o reconhecimento das pescadoras.

micropoder⁵². Nesse campo, pode-se observar que as pescadoras de Cristo Rei estão buscando o engajamento social. Elas têm a dimensão de que o seu reconhecimento é um processo difícil, principalmente pelos atores sociais externos à comunidade, por isso o discurso delas é sempre pautado na prática cotidiana:

[...] Então as pessoas, assim, às vezes dizem que as mulheres não pescam. Não pescam porque eles nunca vieram aqui. Se eles morassem aqui e vissem a nossa realidade, eles veriam... Aqui, se a gente não for pescar, ninguém dá nada. Nossa comunidade é um pouco meio esquecida. Aqui ninguém vem dar rancho (Entrevista realizada em maio de 2010).

O depoimento da pescadora critica a negação de que a mulher não pesca e ao mesmo tempo revela que a pesca feminina não é esporádica, ou lazer, mas uma necessidade reprodutiva das famílias – além de argumentar sobre o descaso público, quando afirma que a comunidade é um pouco esquecida. Aliás, a falta de políticas públicas é aludida por todas as entrevistadas.

Como já observamos, os estudos referentes à temática mulheres pescadoras na região são praticamente inexistentes, pois os pesquisadores que abordam a pesca como tema não elencam ou destacam o trabalho da mulher na atividade, o que reforça a invisibilidade, dificultando o reconhecimento das pescadoras. Quando muito se encontram frases curtas informando que as mulheres “também pescam”, “elas ajudam”, ou até mesmo que “as mulheres se restringem aos trabalhos domésticos”. Assim, como no contexto nacional, o olhar do pesquisador no Amazonas que não destaca o protagonismo das pescadoras acaba contribuindo para o não reconhecimento dessas trabalhadoras da pesca.

4.2 A (in)visibilidade política das mulheres pescadoras

Estabelecer um marco temporal para refletir sobre a presença das mulheres, em atividade de pesca, é correr o risco de desconsiderar a participação histórica dessas pescadoras ao longo dos anos. No entanto, faz-se necessário perceber que o protagonismo das pescadoras nas esferas institucionais é algo recente, podendo ser pontuado a partir dos anos 1990, com a

⁵² A partir do pensamento foucaultiano (1996), o poder não funciona apenas como disciplina ou mero instrumento de dominação, mas também como forma de emancipação social, pois se constitui historicamente nas práticas sociais.

organização do movimento social das pescadoras, bem como a realização de encontros regionais e nacionais da pesca. Contudo, vale ressaltar que é a partir da década seguinte, mais especificamente em 2003, e tendo como ponto de partida a PSDPA, que as pescadoras começam a se destacar nas instituições representativas da pesca no Amazonas. Foi também no ano de 2003 que aconteceu o V Encontro das Mulheres Trabalhadoras Rurais Ribeirinhas do Estado do Amazonas, as quais enviaram uma carta ao governo do estado reafirmando o compromisso em defesa do meio ambiente e também pediram a regulamentação de acordos de pesca, entre outras solicitações.

O ano de 2003 é significativo para o setor pesqueiro, pois no dia 1^a de janeiro foi criada a Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca (Seap) pela Medida Provisória nº 103. A MP foi a consolidação do compromisso firmado pelo então presidente Lula ainda em 2002⁵³, o de assegurar melhores condições para o setor, tanto no plano do investimento em tecnologia como no da inclusão social dos trabalhadores e trabalhadoras da pesca. A criação da secretaria fortaleceu a luta das pescadoras por dar maior visibilidade ao segmento da pesca artesanal, onde essas trabalhadoras estão inseridas, em sua maioria.

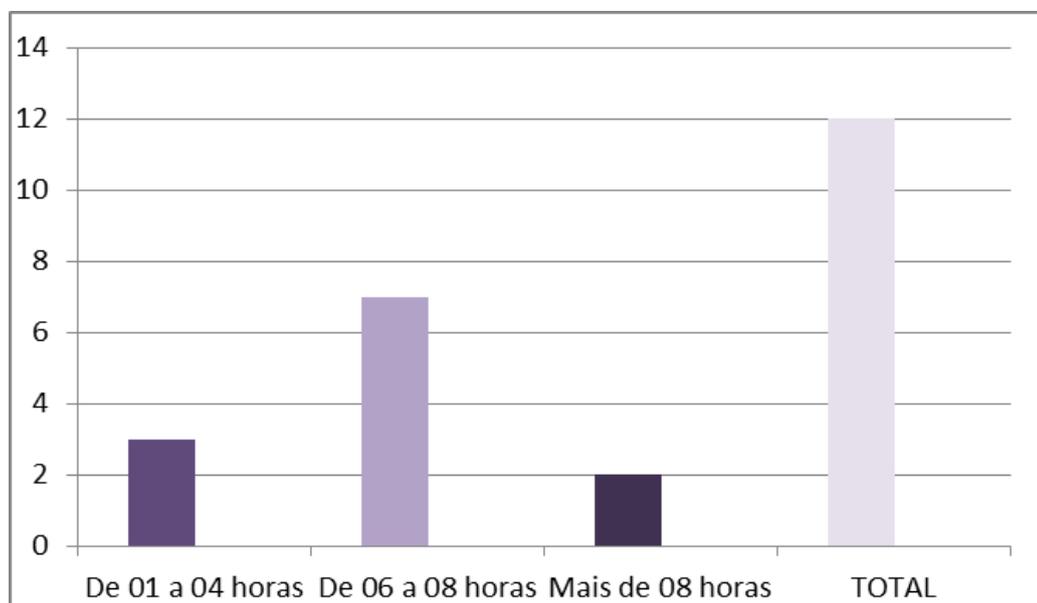
Conforme as informações da Seap, embora contemplada em legislações anteriores, a pesca artesanal ficou à margem do processo de desenvolvimento alcançado pelo agronegócio da pesca oceânica, por isso o interesse em fomentar a inclusão das comunidades que desenvolvem a pesca artesanal familiar. Entre os problemas sociais principais identificados nesse segmento, estão a falta de proteção social e a precariedade na legislação trabalhista específica para o setor, sobretudo no que concerne às mulheres que trabalham na atividade.

Em 2009, o setor pesqueiro ganhou reforço na agenda pública com a criação do Ministério da Pesca e Agricultura, fortalecendo ainda mais os segmentos alijados do processo de participação social, como os pescadores e pescadoras artesanais, com a nova Lei da Pesca e Aquicultura (11.959/2009) se “reconheceu também, como trabalhadoras da pesca, as mulheres que desempenham atividades complementares a pesca artesanal, estabelecendo que as mulheres tenham direitos iguais aos pescadores” (SILVA et al., 2010, p. 1).

⁵³ Ressalta-se tal comprometimento não como bondade ou benesse por parte do referido governo, mas como fruto de uma conquista dos pescadores e pescadoras.

As conquistas das pescadoras, como já mencionamos no capítulo anterior, não podem ser reduzidas à legislação pesqueira. Contudo, não se pode ignorar a criação de leis que possibilitam a materialização das reivindicações populares, que são, em primeira instância, o motivo do reconhecimento dos atores sociais da pesca – ou seja, quando as pescadoras entram em cena e os movimentos ganham força a partir do desenvolvimento das políticas públicas voltadas para o setor. Na comunidade pesquisada, pode-se observar o protagonismo das pescadoras acentuando-se o desenvolvimento da atividade de pesca. O gráfico 3 demonstra o tempo dedicado à captura:

Gráfico 3 – Tempo de dedicação à pescaria (captura)



Fonte: Pesquisa de campo, 2010.

Vale ressaltar que, além do processo de captura, as pescadoras desenvolvem inúmeras atividades inerentes à pesca, tais como: *estrovar* anzol, *entralhar* a malhadeira, preparar os materiais de pesca e as iscas (para o caso da pesca de caniço), entre outras. Na imagem abaixo (figura 21), pode-se visualizar a pescadora *entralhando* a malhadeira:



Figura 21 – Pescadora entralhando a malhadeira (Foto: Sara Soares, 2010).

Observamos que a atividade de *entralhar a malhadeira* foi aprendida pelas pescadoras como forma validar a participação na pesca. A atividade é descrita pelas pescadoras entre outras já mencionadas:

Entralhar é quando a malhadeira vem sem aquelas cordas de cima, aí a gente estica a corda, vai entralhando, vai medindo e vai amarrando tudinho, pondo uma corda na malhadeira, em cima e embaixo. Mas embaixo tem que colocar o chumbo, pra poder prestar a malhadeira. Eu também remo, coloco a malhadeira na água, tiro os peixes (Entrevista realizada em setembro de 2010).

Na região, as mulheres que vão embarcadas para as campanhas chegam a passar doze horas pescando. Essas mulheres participam da pesca em todos os processos e estão diretamente ligadas à atividade, como é possível perceber no depoimento:

Ser pescadora às vezes é difícil e às vezes é emocionante, às vezes a gente vai pescar, pensa que num vai pegar, e demora, pega um monte de peixe, a gente fica todo tempo com a expectativa. Amanhã acho que eu vou pegar peixe, que vai dar mais, vou lá praquele canto, lá foi que eu peguei um monte, e toda vez que gente vai naquele cantinho lá a gente pega um monte. Todo o tempo esperando, um dia após o outro esperando que dê mais peixe, a expectativa, né? Às vezes, quando num dá, a pessoa fica desanimada, num deu nada, mas tem que ir, quem sabe num outro dia dá. Eu acho também legal que a gente pesca, pega peixe de toda qualidade, conhece tudo quanto é peixe, conhece as malhas, faz tudo que o homem faz, né? (Entrevista realizada em setembro de 2010).

Nota-se na fala da pescadora o grau de envolvimento com a atividade, algo que não abarca só uma relação de trabalho, mas também o próprio modo de vida dessas mulheres, trazendo à tona suas emoções e expectativas. Revela que as pescadoras detêm também o conhecimento sobre os pontos de pesca e os instrumentos necessários para a captura do pescado. A entrevistada deixa bem claro que conhece os apetrechos da pesca e “faz tudo que o homem faz”. Tal relato reforça a necessidade de dar enfoque ao trabalho realizado pelas mulheres na pesca.

Na pesca realizada pelos pescadores e pescadoras da comunidade Cristo Rei, no que concerne à divisão sexual do trabalho, é possível fazer uma analogia a partir da reflexão de Elias e Scotson (2000). Os homens seriam os estabelecidos e as mulheres os *outsiders*. Nessa relação, um grupo é estigmatizado pelo outro por ser diferente e considerado inferior:

A peça central dessa figuração é um equilíbrio instável de poder, com as tensões que lhe são inerentes. Essa é também a pré-condição decisiva de qualquer estigmatização eficaz de um grupo *outsider* por um grupo estabelecido. Um grupo só pode estigmatizar o outro com eficácia quando está bem instalado em posições de poder das quais o grupo estigmatizado é excluído (2000, p. 23).

No caso das pescadoras, essa relação de poder aparece camuflada na ideia de harmonia nas relações sociais entre homens e mulheres. Porém, nas entrevistas e observações durante o trabalho de campo na comunidade Cristo Rei, percebe-se que há exclusão das pescadoras nas linhas de frente da pesca, isto é, por mais que no discurso elas sejam reconhecidas como pescadoras, é dos homens a palavra final quando o assunto é pesca, mundo masculino: “[...] Falam mais em homem, né, até nas televisões que a gente assiste fala mais em homem pescador, num falam em mulher pescadora” (Entrevista realizada em maio de 2010).

Por outro lado, as mulheres que pescam estão gradativamente ocupando seu espaço, a começar pela representatividade da Colônia de Pescadores Z-53 no âmbito da região, exercida por uma pescadora a qual é a responsável pelo preenchimento dos novos cadastros de pescadores e pescadoras que são encaminhados à Colônia Z-53. A imagem a seguir (figura 22) mostra a sede de representação construída na comunidade Cristo Rei e inaugurada em abril de 2011, onde os atendimentos são realizados.

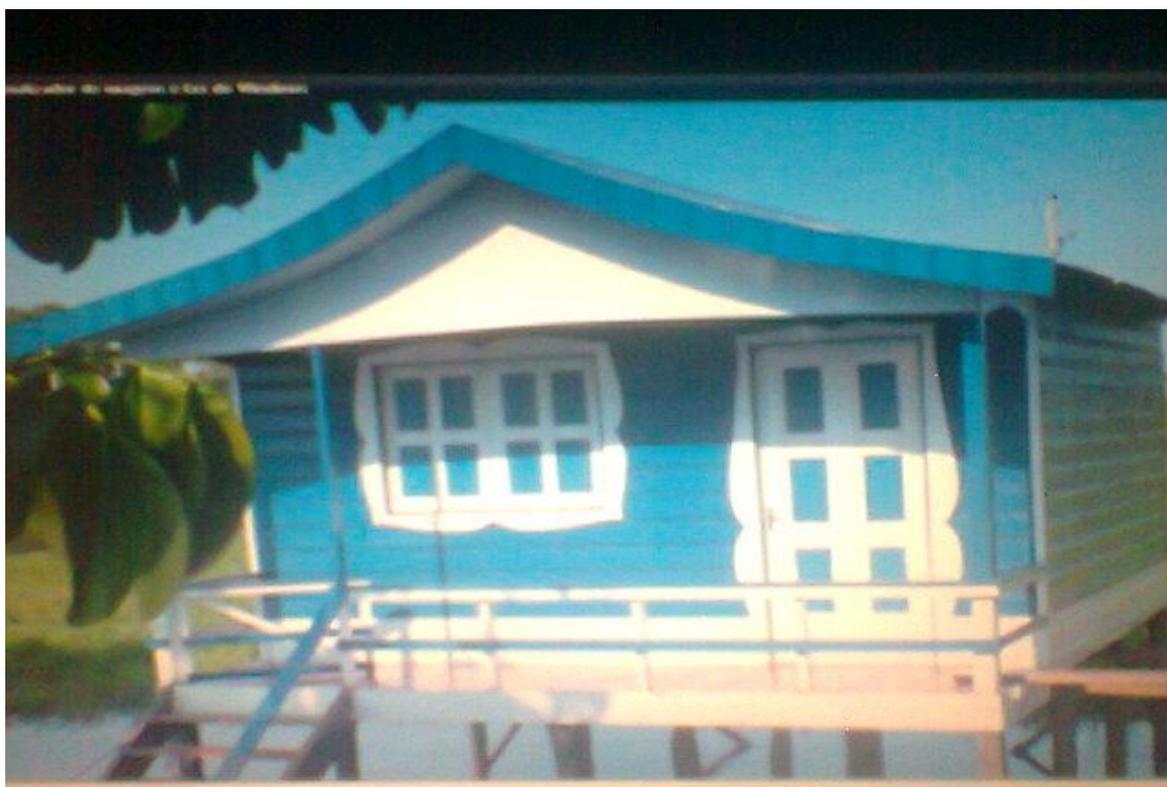


Figura 22 – Sede de representação da Colônia dos Pescadores Z-53 – Base 1 (Foto: Arquivo pessoal de moradora, 2011).

Por ocasião da visita de campo realizada em maio de 2010, entrevistamos a pescadora responsável pelo atendimento, que até então recebia os pescadores e pescadoras na sua própria residência. A construção da sede facilitou o atendimento, que abrange também comunidades adjacentes, como Ilha das Onças, Marimba, Tarumã, Aliança e Terra Nova. A presença feminina na representação é muito importante como espaço de participação direta das pescadoras também nas instituições de pesca.

Nesse sentido um dos pontos de partida para a superação do estigma enfrentado pelas mulheres na pesca, bem como a exclusão nas decisões, pode ser compreendido ainda no

prisma dos estabelecidos e dos *outsiders*. Quando o grupo estabelecido não consegue manter o monopólio, outros grupos conseguem galgar degraus na esfera da participação. É o que vem acontecendo na pesca, onde as pescadoras estão ocupando espaços antes restritos aos homens. Mas esse é um processo lento que perpassa décadas de exclusão e desigualdade social.

Outro fato relevante observado e que foi mencionado anteriormente consiste no entendimento das mulheres da comunidade de que, para serem consideradas pescadoras, precisam se dedicar pelo menos em um dos períodos diários na realização direta da atividade, isto é, no processo de captura do peixe. Isso amplia a reflexão de que essas trabalhadoras só visualizam o seu trabalho na pesca como atividade direta, desconsiderando inúmeras outras atribuições e tarefas realizadas fora do espaço de captura, mas que são reconhecidas pela legislação de pesca.

Desse modo, surge a necessidade de fortalecimento do movimento de pescadoras, pois, quanto mais as mulheres tiverem a dimensão de sua importância e participação na pesca em todas as atividades e não somente na captura, maior será o seu fortalecimento como pescadora. Por outro lado, a associação direta com o processo de captura pode ser um mecanismo para respaldar-se frente às instituições de representatividade da pesca e da constante necessidade de reconhecimento. Essa busca pela visibilidade vem adquirindo força no âmbito local, podendo se unir às lutas desencadeadas nas diferentes esferas e regiões do País.

Pode-se dizer, como afirma Maneschy et al. (1995, p. 84), que “o movimento das mulheres pescadoras na luta por melhores condições de existência vem se somar ao de todas as outras que hoje lutam por seu reconhecimento social e profissional”. Essa luta se junta à das mulheres seringueiras, das quebradeiras de coco e de outros movimentos que buscam a visibilidade de atores sociais marginalizados no processo produtivo. Para Simonian (1995, p. 110), a negação e o silenciamento da participação feminina, em espaços culturalmente definidos como masculinos (como nos seringais), se dá num processo de invisibilidade que ocorre por um certo consenso social entre atores locais e estudiosos.

De acordo com os estudos realizados por Alencar (1993), a *invisibilidade* das pescadoras pode ser engendrada também pelo modelo ideal de divisão sexual de trabalho, onde o homem é visto como o único provedor do lar. Esse discurso que se reproduz nos

espaços sociais precisa ser analisado criticamente pelo pesquisador para não reforçar ou contribuir com a invisibilidade das trabalhadoras da pesca.

As mulheres pescadoras não estão lutando pelo “espaço dos homens” ou por superioridade nas relações de poder no âmbito das comunidades pesqueiras – embora as relações de poder existam na sociedade, sendo o mesmo alvo de interesses de homens e mulheres. Contudo, o objetivo das pescadoras implica em materializar direitos institucionalmente preconizados (como distribuição de renda, seguro-desemprego, aposentadoria), mas nem sempre consolidados. Cabe destacar ainda que as pescadoras também estão inseridas na luta pela defesa do meio ambiente, sobretudo no que concerne à manutenção dos recursos pesqueiros, o que é imprescindível para o próprio modo de vida de homens e mulheres que dependem diretamente da pesca.

Nas observações de Fassarella (2007, p. 40), “[...] as mulheres detêm parcelas de poder que lhes permitem ampliar/modificar a estrutura no campo na qual se encontra o poder”. Para a autora, existe uma dialética entre homens e mulheres tanto na busca por manutenção do poder quanto na luta por alcançá-lo e com isso assegurar acessibilidade ao mundo público.

Na pesca, essa luta das pescadoras por acesso aos espaços públicos é mais pela necessidade de visibilidade que pela busca do poder, uma luta pela igualdade nas formas de participação na esfera da vida pública. Algo historicamente negado às mulheres principalmente nos espaços delimitados socialmente como “exclusivo dos homens” como o da pesca, negando, assim, o protagonismo das pescadoras.

As lutas dos movimentos sociais na conjuntura política em torno da pesca levam em direção ao *reconhecimento como reivindicação de justiça social*, conforme desenvolve Fraser (2002), uma vez que as mulheres das comunidades pesqueiras buscam não só uma carteira de pescadora, mas o significado e os frutos que a condição de pescadora pode lhes proporcionar. Elas estão lutando por um protagonismo que minimize a dívida histórica engendrada pela invisibilidade no mundo da pesca. Em suma, elas buscam o reconhecimento não somente de gênero, mas de cidadania; de participação na esfera social; uma luta por redistribuição de renda e pelo direito das condições de igualdade nas comunidades pesqueiras.

Quanto à ideia de igualdade, é preciso que se tenha clareza das diferenças biológicas e sociológicas entre homens e mulheres, as quais não se podem omitir. Porém, quando se pensa em igualdade na perspectiva do reconhecimento, busca-se fortalecer o exercício de cidadania das pescadoras. Não se trata de negar as diferenças visíveis, mas assegurar a igualdade de acesso aos direitos sociais.

A esse respeito, quando se pensa em reconhecimento, visualiza-se o conceito complexo que, por vezes, é vulgarizado ou até mesmo deturpado por instâncias, sobretudo do setor público, que utilizam o conceito sem materialização, efetuando ações descontínuas. Nas áreas ribeirinhas da Amazônia observa-se, por exemplo, atividades de atendimento esporádico nos serviços concernentes às áreas de saúde, previdência e assistência⁵⁴, não atendendo o contingente de demandas dos segmentos não reconhecidos.

As ações imprecisas voltadas para os segmentos excluídos por si só não asseguram o reconhecimento, pois a visibilidade perpassa complexidades que envolvem, por exemplo: identidade, aceitação do grupo, validação social, condições de participação e continuidade nas ações que contribuam para o processo de reconhecimento.

Por isso também é complicado pensar a visibilidade das pescadoras, uma vez que no próprio segmento de pesca apresentam-se inúmeras classificações para os pescadores, vistos como “artesanais”, “industriais”, “empresariais”, “profissionais” e “geleiros”⁵⁵, sendo ignorados em suas particularidades. Conforme Lima et al. (2005, p. 56), “a autoatribuição das identidades esbarra na dificuldade de reconhecimento por parte do Estado e de seus agentes intermediários”. A esse respeito, os autores enfatizam a necessidade de que os atores públicos “reconheçam os pescadores e seus familiares como sujeitos autônomos e responsáveis como interlocutores no espaço público da cidadania” (2005, p. 56).

Dependendo da vertente seguida, o reconhecimento pode ser fundamentado em dois grandes eixos: ética hegeliana ou moral kantiana. Conforme Fraser (2002), as discussões filosóficas nesse sentido tendem a separar *redistribuição* e *reconhecimento*, onde o primeiro pertenceria ao campo da moral e o segundo ao campo da ética. A proposta da autora é que a

⁵⁴ Serviços como saúde, previdência e assistência ocorrem nos chamados mutirões e nem sempre têm um cronograma estabelecido, definido.

⁵⁵ Para aprofundamento nas inúmeras categorias de pesca, podem-se consultar: (FURTADO, 1993) (FURTADO et al., 2002) (LIMA, 2005) (FRAXE et al., 2007).

separação desses dois conceitos seja apenas analítica, pois para ela não se pode pensar o reconhecimento sem redistribuição, por isso propõe a integração dos conceitos.

Axel Honneth (2009) faz uma leitura a partir de Hegel em que o reconhecimento ocorre intersubjetivamente. Contudo, o autor busca elementos na psicologia social de Mead para ampliar ao campo empírico o conceito iniciado pelo jovem Hegel nos escritos de Jena. Dialogando com a psicologia social de Mead, Honneth menciona a práxis social como resultado da união de esforços para o “enriquecimento da comunidade”, o que seria a luta por reconhecimento no clivo da psicologia social. A partir desse conceito, um membro de uma determinada comunidade pode, à medida que conquista espaço individual, contribuir e ampliar as conquistas coletivas.

No entanto, conforme o autor, o conceito de Mead deixa inúmeras lacunas no que concerne ao reconhecimento, sobretudo das diferenças, pois estas são pontuadas precisamente na relação com as outras pessoas. E o enriquecimento da comunidade seria justamente o fortalecimento de uma identidade social que, por sua vez, “realiza-se em sua relação com os outros. Ela tem de ser reconhecida pelos outros” (HONNETH, 2009, p. 147).

Honneth (2009) busca a transposição do conceito da esfera metafísica para a esfera concreta, pensando a dimensão prática do conceito, que, para ele, se realiza à medida que ocorre o conflito social. A esse respeito, Mattos (2006) elucida que o núcleo central da teoria de Honneth sobre o reconhecimento consiste em mostrar que os conflitos sociais são engendrados numa luta por visibilidade social e que tal luta é o “motor das mudanças sociais”.

Fraser (2002; 2007) situa o reconhecimento numa esfera mais abrangente, a da *justiça social*. Para ela, não basta reconhecer a identidade ou as diferenças étnicas e sexuais de determinados atores sociais, se não for garantida a *paridade participativa*. Nesse sentido, as condições equitativas de participação dos atores sociais devem ser asseguradas, o que, segundo a autora, ocorre por meio da redistribuição, mas o reconhecimento não é reduzido a essa esfera – porém, é indissociável dela.

A participação das pescadoras na pesca em águas interiores, embora seja explícita como na comunidade Cristo Rei, por si só, não assegura reconhecimento. A visibilidade dessas pescadoras ainda é secundária, assim como no mar, por isso essas mulheres se

mobilizam (inicialmente num cenário local). Quando se fala em mobilização, é preciso pontuar que na comunidade Cristo Rei esse processo ainda é tímido se comparado ao cenário nacional, pois, como já mencionado, as pescadoras da comunidade não participam diretamente de movimentos específicos sobre a presença feminina na pesca.

Isso não significa dizer que a presença das mulheres nas colônias de pescadores seja silenciosa, principalmente no que concerne à necessidade de terem visibilidade como pescadoras, pois as pescadoras de Cristo Rei vêm ocupando esses espaços e paulatinamente vêm rompendo com a barreira da invisibilidade engendrada pelo gênero. Nesse sentido, Fraser (2007) elucida que o reconhecimento também perpassa o ato de reconhecer as “[...] distintas perspectivas das minorias étnicas, raciais, e sexuais, bem como a diferença do gênero” (2007, p. 102).

Nas observâncias de Fraser (2002 e 2007), um dos principais problemas do conceito é sua dissociação da ideia de redistribuição – por isso o desafio maior de movimentos sociais como o feminismo, que, aderindo a uma e/ou outra perspectiva, acabam por fragmentar o que não deve ser separado, isto é, reconhecimento e redistribuição.

A autora defende a luta por reconhecimento que não seja pautada em questões que, ao reconhecer, fragmentam ou excluem o “diferente”. Logo, o conceito pautado somente na identidade é refutado por ela e classificado como problemático, visto que “tende a promover o separatismo e enclausurar grupos ao invés de fomentar interações entre eles” (FRASER, 2007, p. 107).

Argumenta ainda que, para resolver as dicotomias no processo de reconhecimento e redistribuição, é preciso recorrer à justiça social, entendendo-a como capaz de unificar interesses tanto de redistribuição quanto de reconhecimento, visto que isoladamente serão ineficazes para responder as problemáticas sociais atuais. Para ela, a dicotomia desses dois conceitos, redistribuição e reconhecimento, está relacionada às suas origens, como já mencionamos: o primeiro vinculado à *Moralitat* (moralidade) kantiana e o segundo à *Sittlichkeit* (ética) hegeliana. Fraser defende a integração de um e outro, trazendo as reivindicações por reconhecimento como *reivindicações por justiça*. Prosseguindo nessa linha, a proposta é:

[...] tratar o reconhecimento como uma questão de *status social* [...] o que exige reconhecimento não é a identidade específica de um grupo, mas a condição dos membros do grupo como parceiros integrais na interação social. O não reconhecimento conseqüentemente, não significa depreciação e deformação da identidade de grupo. Ao contrário, ele significa subordinação social no sentido de ser privado de participar como um igual na vida social. Reparar a injustiça certamente requer uma política de reconhecimento, mas isso não significa mais uma política de identidade. No modelo de status, ao contrário isso significa uma política que visa superar a subordinação, fazendo do sujeito falsamente reconhecido um membro integral da sociedade, capaz de participar com os outros membros como igual. (FRASER, 2007, p, 108).

O modelo identitário de reconhecimento também é fragmentado no contexto da conjuntura que vivenciamos, isto é, o da globalização⁵⁶. Não basta reconhecer sem propor mudanças que assegurem a participação de todos na vida social, e não se garante participação sem a *redistribuição*. Vem daí a necessidade de utilizar uma perspectiva que abarque a questão da *justiça social*, uma vez que na globalização vivencia-se a injustiça com a negação dos direitos e da participação de atores sociais os quais são excluídos da vida social em diferentes contextos.

A proposta de Fraser (2002, p. 11) é de olhar a justiça de modo bifocal: “[...] vista por uma das lentes, a justiça é uma questão de distribuição justa; vista pela outra, é uma questão de reconhecimento recíproco”. Nesse sentido, um dos desafios das pescadoras consiste na ampliação de espaços de luta pela visibilidade que ultrapasse a visão de identidade e gênero. Partindo para a ideia de equidade pautada na justiça social, na redistribuição e ampliação dos direitos sociais com vistas à universalidade – o que de fato parece utopia, quando pensado no contexto capitalista –, deve ser buscada na perspectiva da *justiça social*.

A ideia de que o reconhecimento é o resultado de uma *luta social* por meio do conflito social, desenvolvida por Honneth (2009), em nosso entender, também é indispensável para o processo de reconhecimento de atores sociais como as pescadoras.

⁵⁶ Não é nossa intenção ignorar o a relevância do conceito de identidade no processo de reconhecimento das pescadoras, até porque já ressaltamos a importância das identidades coletivas no processo de organização social das trabalhadoras da pesca. Contudo, concordamos com Fraser (2002; 2007) quando preconiza que o reconhecimento envolve mais que a identidade, isto é, trata-se de uma questão de justiça social, sobretudo no contexto do mundo globalizado. Sobre a globalização e seus efeitos deletérios e perversos, ver: *Por uma outra Globalização* (SANTOS, 2000).

Entende-se também que, no contexto da globalização, ocorre uma “politização generalizada da cultura”, como sinaliza Fraser (2002) – por isso as lutas por reconhecimento das diferenças tanto num plano individual como coletivo são “impulsionadoras de muitos conflitos sociais”.

O reconhecimento das mulheres pescadoras deve pautar-se a partir das contribuições de Honneth e Fraser, isto é, no conflito como motor do reconhecimento e na busca do reconhecimento por uma justiça social redistributiva. Os argumentos que utilizamos em nossa análise se pautam nos pontos convergentes a respeito do reconhecimento, desenvolvidos pelos autores supracitados e destacados por Silva (2008):

[...] Um desses pontos de acordo é que o termo reconhecimento se tornou uma palavra-chave de nossa época. Eles concordam também que a relação entre reconhecimento e redistribuição é subteorizada. Além disso, ambos rejeitam o reducionismo economicista que subordina o reconhecimento a redistribuição; e, da mesma forma, também estão de acordo que uma teoria social que se pretende a crítica deve incorporar os dois conjuntos de problemas (SILVA, 2008, p. 94).

De fato, o reconhecimento é uma palavra-chave, mas como esse conceito se aplica de forma prática nas relações sociais das comunidades pesqueiras? Ou melhor, na vida social dos trabalhadores da pesca? Em nosso estudo em particular, qual a percepção que as pescadoras têm sobre o reconhecimento? Qual o significado prático do reconhecimento para elas?

Eis um desafio, pois o reconhecimento na visão dos atores sociais da pesca (homens e mulheres) depara-se com várias dimensões, sendo a principal delas a visibilidade a partir das instituições públicas e das políticas sociais, ou seja, aquelas que se vinculam diretamente com a promoção dos chamados direitos sociais. Assim, para que os atores sociais como as pescadoras tenham a convicção de que estão sendo de fato reconhecidos como agentes de determinadas atividades, é preciso que tais atividades sejam reconhecidas e validadas pelo poder público via políticas de direitos, e na pesca isso é algo fortemente visível e concretizado na PSDPA.

4.3 O reconhecimento na percepção das pescadoras

A experiência do reconhecimento para as mulheres pescadoras está ligada diretamente à participação na esfera pública, não só no lócus de exercício da atividade de pesca, mas

também nas instituições representativas, como colônias, sindicatos, entre outras. Para as pescadoras de Cristo Rei, o marco referencial do seu reconhecimento se dá à medida que realizam o cadastro na Colônia dos Pescadores e recebem sua carteira, além os benefícios⁵⁷ subsequentes, dos quais o principal é a PSDPA.

Cabe destacar que a PSDPA não foi criada com a finalidade única de reconhecer os atores sociais da pesca. Na verdade, tal política está relacionada à transferência de renda compensatória nos períodos em que pescadores e pescadoras são proibidos de pescar por conta da legislação de proteção à reprodução das espécies em risco de extinção. Mas, no desenrolar dos fatos, é possível afirmar que o reconhecimento das mulheres pescadoras pela ótica da redistribuição com vistas à justiça social encontrou na PSDPA o meio concreto de realização.

Os depoimentos das pescadoras entrevistadas reforçam claramente a visão do reconhecimento a partir da PSDPA:

Eu fiquei sabendo foi por uma reunião que fizeram avisando do seguro-defeso. Mas antes o pessoal [as mulheres] num recebia, aí eu fiquei sabendo e fui eu e meu marido se cadastrar nessa colônia, porque a gente é pescador, a gente pesca. Aí eu peguei a identidade, o título, o CPF, aí a gente tirou xerox, foto, e fomos (Entrevista realizada em maio de 2010).

Eu decidi me cadastrar porque era o seguro-defeso dos pescadores e das pescadoras também, eu tinha direito de receber. Então achei melhor, porque nessa época do defeso ninguém pesca, e isso já ia melhorar nossa situação [...]. Muitos reconhecem, uns dizem assim: se as mulheres não pescarem, elas não têm o direito de receber o seguro-defeso, porque muitas não têm esse desempenho na pesca. Mas tem mulher aqui que vive na proa da canoa pescando. [...] Essa política foi uma coisa muito boa pra nós, as pescadoras (Entrevista realizada em maio de 2010).

Por meio dos relatos, percebemos que num primeiro momento houve ceticismo por parte das pescadoras se as mulheres realmente teriam direito ao SDPA. A partir do momento em que as primeiras pescadoras se cadastraram e começaram a receber, as outras se interessaram, mas sempre tendo de enfrentar questionamentos quanto ao fato de serem ou não pescadoras. O quadro 4 demonstra os períodos de recebimento do SDPA pelas pescadoras que participaram da nossa pesquisa:

⁵⁷ O termo benefício é aqui utilizado não como sinônimo de benesse ou esmola, mas como uma maneira de ser fiel ao discurso das pescadoras, que entendem como conquista todas as possibilidades oriundas do cadastro e da carteira de pescadora, quer seja seguro-desemprego, empréstimos, entre outros.

Quadro 4– Períodos⁵⁸ de recebimento do SDPA pelas pescadoras da comunidade Cristo Rei

Ano de recebimento do SDPA	Quantidade de pescadoras
2001	02 pescadoras
2004	04 pescadoras
2006	04 pescadoras
2007	02 pescadoras
Total	12 pescadoras

Fonte: Pesquisa de campo, 2010.

Nota-se que duas pescadoras receberam o SDPA a partir do ano de 2001, mas a maioria delas só passou a receber o seguro depois de 2003, ou seja, mais de uma década após a criação da política. Isso reforça a ideia de que na comunidade e no Amazonas a criação da Seap em 2003, entre outros aspectos, permitiu a expansão das informações sobre a PSDPA, também possibilitando o acesso de pescadores e pescadoras que até então desconheciam os seus direitos sociais específicos. No capítulo anterior, já elencamos que o cadastro de pescadores e pescadoras contribuiu significativamente para a documentação desses trabalhadores, uma das primeiras consequências positivas da política.

A PSDPA pode ser entendida como “nova” política e inserida no que Guerra (2002) classifica de “novas políticas sociais”. Como já mencionamos no capítulo anterior, tal política abrange dois importantes aspectos: proteção dos recursos pesqueiros (fauna aquática) e amparo ao trabalhador que depende desses recursos para sobreviver durante o tempo da piracema.

No que concerne à proteção dos recursos pesqueiros, as pescadoras de Cristo Rei têm singular contribuição, visto que acompanham o processo de pesca desde a infância e sabem da importância da atividade para a subsistência das suas famílias. Além disso, como se observa ao longo desta pesquisa, é com as mulheres que as crianças, meninos e meninas, interagem prioritariamente no processo ensino-aprendizagem, compreendendo desde cedo que os recursos pesqueiros são cruciais para a manutenção de todos. Nota-se também a contribuição do seguro-defeso na conservação dos peixes, conforme as falas:

⁵⁸ Os períodos destacados no quadro correspondem a primeira vez que as pescadoras entrevistadas receberam o Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, ou seja, o quadro mostra as datas em que essas mulheres foram inseridas na PSDPA.

Então, nessa época do defeso, pelo menos aqui nessa comunidade, o pessoal num pesca, eles pescam só pra comer, [...] essa época aí todo mundo obedece, é melhor pra nós não pescar agora, porque quando a gente começar a pescar tem muito mais peixes (Entrevista realizada em maio de 2010).

É o mês da desova, e se nós pegamos um peixe ovado ele não vai produzir aqueles peixes. Esse ano nós estava olhando que, quando a água está assim clara, a gente vê muito alevinos pequenininhos. O peixe na água cresce muito rápido, quando você pensa, já tá grande. Olha, esse ano vai dar muito mapará de novo. O mapará, quando a gente pega ele ovado, tem que soltar, porque senão ele não vai reproduzir. Aqui é um lago que todo ano seca, que morre peixe. É uma bênção nunca faltar peixe. Morre todo o peixe, mas quando o lago enche, o peixe que saiu volta todinho pra dentro, pra reproduzir (Entrevista realizada em maio de 2010).

As falas confirmam o entendimento das pescadoras sobre a importância de assegurar a manutenção do potencial pesqueiro na região e demonstram empiricamente que o principal objetivo do defeso, o de conservação da fauna aquática, tem divulgação entre as pescadoras da comunidade Cristo Rei.

Por outro lado, a transferência de renda proporcionada pela PSDPA tem assegurado o reconhecimento nos termos discutidos por Fraser, isto é, na melhoria das condições de vida de pescadores e pescadoras, viabilizando significativa participação desses atores sociais no acesso a bens e serviços, como pode ser observado nas falas a seguir:

Nossa vida melhorou muito. Arrumei um dinheiro para ajeitar minha casa, essa cozinhezinha, os quartos, porque nós morava só nesse salão três famílias. Era um sacrifício pra gente dormir. Aí foi aumentando. Tirei um *freezer* pra mim, pra tomar uma água gelada e botar os peixes quando num tem o comprador. Comprei uma máquina de lavar roupa. Comprei também pia, televisão, máquina de costura, tudo eu comprei com o dinheiro do defeso (Entrevista realizada em maio de 2010).

[...] o seguro-defeso é um dinheiro que é muito bem-vindo quando a gente recebe, principalmente na época, quando chega de janeiro em diante, que aqui já fica mais difícil, por causa do peixe. Aí já serve, dá uma ajuda bastante, porque tem que comprar o material escolar das crianças que estudam. Tudo isso é aspecto positivo do defeso, um dinheiro que é muito bem-vindo mesmo (Entrevista realizada em maio de 2010).

As falas das entrevistadas revelam evidências concretas no que concerne às condições socioeconômicas das famílias. Se a questão da redistribuição é um dos elementos necessários ao reconhecimento e à participação na vida social, pode-se perceber a contribuição da PSDPA como pressuposto ao processo de reconhecimento dos atores sociais no âmbito da pesca.

A transferência de renda engendrada pela política para a manutenção dos pescadores e pescadoras alça projeções para além da pesca, possibilitando o suprimento de algumas

necessidades básicas⁵⁹ de toda a família, como revelam as narrativas, possibilitando melhores condições de alimentação e habitabilidade, bem como a aquisição de material escolar.

Não se pode ignorar, porém, as contradições e controvérsias em torno da PSDPA nos anos posteriores à sua criação, compreendidos entre 1991 e 2012. O exacerbado aumento do número de pescadores e pescadoras cadastrados nas colônias e a constante especulação sobre fraudes levaram a uma maior exigência e fiscalização tanto nas instituições gerenciais da pesca: colônias, federações, sindicatos, entre outros, como na exigência de documentação comprobatória do exercício da profissão.

No ano de 2011, os novos pescadores e pescadoras cadastrados foram suspensos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, sob a informação de que era necessário um conjunto de ações com vistas à organização e à gestão da política pública, principalmente a fiscalização dos cadastros para conter as prováveis fraudes. De acordo com informações divulgadas no site oficial do Ministério da Pesca e Aquicultura, em abril de 2011, 70 mil carteiras de pescadores foram canceladas, totalizando no final do ano 86.917 registros.

Os motivos principais apontados para o cancelamento dos registros foram os vínculos empregatícios e o recebimento de benefícios da Previdência Social pelos pescadores. Essas informações são verificadas a partir do cruzamento de dados com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e conforme a instrução normativa do MPA 02/2011, que para esses casos prevê o cancelamento dos registros de pesca.

A partir das informações acima, pode-se refletir em dois pontos principais para o aumento de pescadores e pescadoras cadastrados no Ministério da Pesca e Aquicultura: o primeiro já foi explicitado, isto é, o conjunto de fraudes com o provável recebimento indevido do SDPA; o segundo consiste em que trabalhadores e trabalhadoras da pesca até então à margem da cidadania encontraram, na política do seguro-defeso, um meio de acessibilidade e visibilidade como cidadãos, daí o aumento de cadastros. Não se pode negar o fato de que

⁵⁹ Conforme Pereira (2007), o entendimento de necessidades básicas requer uma reflexão teórica para melhor definição do conceito, tendo em vista a necessidade de generalização e até mesmo padronização dele para melhor consolidação de medidas que visem a atender tais necessidades sob a perspectiva da otimização (saúde, educação, habitação e alimentação são apontadas pela autora como sendo elementos do conjunto de necessidades básicas).

pescadores e pescadoras por décadas foram ignorados e que seus direitos sociais precisam ser assegurados.

No caso das mulheres pescadoras, a especulação em torno da atividade de pesca tem levado as trabalhadoras à constante necessidade de reafirmação como pescadoras. Os depoimentos já citados e as nossas observações revelam que, após se cadastrarem na Colônia e receberem o SDPA, as mulheres pescam mais intensamente e buscam atuar diretamente no processo de captura do peixe, como se as outras atividades relacionadas à pesca não lhes assegurasse a visibilidade como pescadoras.

Nesse sentido, é possível afirmar que na comunidade Cristo Rei o reconhecimento passa por estágios de valoração no âmbito local, onde ocorre certo “policiamento” em torno das trabalhadoras da pesca. Isso leva essas mulheres a participarem da atividade com mais empenho, visto que os próprios membros da comunidade exercem um tipo de fiscalização sobre as atividades desenvolvidas pelas pescadoras, como revela o depoimento a seguir:

[...] tem dia que às vezes eu num vou, aí já tem uns que dizem: essa num pesca. Porque tem mulher aqui que é dia e noite na batalha mesmo, e às vezes a gente tá cansada e não vai pescar. Daí dizem: “ah, ela num pesca mais que eu, não”. “Eu digo que pesco mais que ela” (Entrevista realizada em maio de 2010).

A fala da pescadora revela que o fato de não ir pescar, somente às vezes e quando está cansada, já é motivo de desconfiança quanto ao seu trabalho na pesca, de questionamento se ela é realmente pescadora. A fiscalização, embora informal, parece exercer uma constante coerção sobre as mulheres pescadoras, que, diferentemente dos homens pescadores da comunidade, estão sempre tendo de comprovar que realizam a atividade de pesca, e na comunidade o fazem à medida que se dedicam o maior tempo possível ao processo de captura.

Não se pode desconsiderar, também, o fato de que muitas mulheres se inscrevem na Colônia de Pescadores na esperança de aumentar a renda familiar com o recebimento do SDPA. Contudo, é preciso muito cuidado com as generalizações de negação que atingem inclusive o meio científico. Por inúmeras vezes, esta pesquisa foi questionada em eventos acadêmicos quanto à prática da atividade de pesca ser exercida pelas mulheres: “Elas pescam somente para ajudar”; “Nunca vi mulher vender o peixe”; “As mulheres não pescam

regularmente”; “Elas só estão se cadastrando para receber o seguro-defeso”. Eis alguns dos argumentos levantados após minha participação em seminários, congressos e também nas visitas a instituições públicas durante o desenvolvimento da pesquisa.

Como já foi mencionado neste trabalho, uma das características que diferenciam os pescadores e pescadoras que são ribeirinhos da Amazônia Legal e, particularmente, em nossa pesquisa na comunidade Cristo Rei no Careiro da Várzea, é justamente a polivalência em suas atividades de subsistência. Portanto, é preciso cautela na utilização de critérios para incluí-los ou não na PSDPA.

Dito com outras palavras, a definição/classificação das pescadoras não pode ser alvo de preconceitos nem juízos de valor por parte dos agentes sociais⁶⁰ responsáveis pelo cadastro e inclusão em banco de dados que permitem o acesso as políticas públicas, mas deve pautar-se, sobretudo, na legislação vigente – e aqui destaco novamente a Lei 11.958, de 26 de junho de 2009, que inclui tanto as pescadoras que se dedicam à captura do pescado quanto aquelas que contribuem indiretamente com a atividade de pesca, visto que se valoriza a produção pesqueira artesanal no âmbito familiar.

A questão crucial para o reconhecimento das mulheres como trabalhadoras da pesca, levantada por Alencar (1993), consiste na necessidade de estudos etnográficos sobre as tarefas desenvolvidas por elas tanto em terra como na água e como essas tarefas se relacionam com a atividade de pesca, pesquisando assim a identidade das pescadoras. Contudo, faz-se primordialmente necessário compreender a percepção do reconhecimento desenvolvida por Fraser (2007) e que não significa ignorar as particularidades dos atores sociais, porém não se limitar a elas como forma de reconhecer.

Por isso, defende-se que visualizar as pescadoras pela ótica do reconhecimento trabalhado por Fraser (2002), em nosso ver, é mais relevante que reconhecê-las a partir da perspectiva de gênero, pois o reconhecimento atrelado à redistribuição e à própria justiça social assegura-lhes um dos caminhos principais na luta por equidade social.

⁶⁰ Aqui me refiro principalmente aos responsáveis pelo atendimento nas instituições de representatividade da pesca e também a pesquisadores que, ao negar a presença feminina na atividade de pesca, estão contribuindo para a exclusão social das pescadoras, visto que as pesquisas científicas também são utilizadas como subsidiárias das políticas públicas.

Nas falas, nós nos deparamos com as seguintes afirmações: “As mulheres daqui sempre pescaram, mas não eram reconhecidas”. No plano do reconhecimento a partir de Honneth (2009), pode-se dizer que o trabalho das pescadoras se destacava, pois os parceiros já contavam com a contribuição feminina na pesca. Contudo, no que concerne à visão do *reconhecimento pela justiça social* com a *paridade participativa* (FRASER, 2002), essas trabalhadoras viviam à margem do processo, uma vez que os frutos do seu trabalho não lhes assegurava a participação como pressuposto da cidadania. Isso porque, conforme os depoimentos, “só os homens podiam se cadastrar nas instituições de pesca” (Entrevista realizada em maio de 2010).

Só a partir da década de 1990 essa participação se destaca com os elementos que asseguram, entre outros fatores, condições de participação “igualitária” para as mulheres pescadoras que, via políticas públicas, em especial a do SDPA, começam a se inserir institucionalmente em espaços até então ocupados somente por homens.

Para não correr o risco de uma afirmação unilateral, ressalta-se que as mulheres no Amazonas não começaram a pescar somente após a política do SDPA, mas não se pode negar que é a partir dessa política que surge a possibilidade mais concreta de reconhecimento das pescadoras. A política do SDPA é fortemente destacada por elas como a forma mais utilizada na comunidade Cristo Rei como meio de assegurar o reconhecimento e os direitos sociais, como podemos observar nos depoimentos:

[...] No tempo do meu pai e da minha mãe, os homens pescadores eram mais reconhecidos. Só os homens que tinham aquela carteira da pesca. O papai ainda tem a dele, já a mamãe num tinha não, ela pescava, mas num tinha carteira de pescadora [...]. Mas agora eu garanto com esse seguro-defeso que as mulheres que pescam tão sendo reconhecidas. (Entrevista realizada em setembro de 2010).

São reconhecidas, sim, porque eu creio que se num fosse reconhecida eles num faziam o seguro dela, porque num eram pescadoras. (Entrevista realizada em setembro de 2010).

Analisando as falas, pode-se perceber que na comunidade Cristo Rei as mulheres pescam há muito tempo, mas o cadastro e a carteira de pescadora são aludidos como algo antes restrito aos homens da comunidade. Nota-se que o reconhecimento no entendimento das pescadoras entrevistadas está intrinsecamente ligado ao cadastro nas instituições de pesca e ao recebimento dos proventos inerentes à PSDPA.

A experiência da visibilidade das pescadoras é algo em processo. Elas têm consciência de que ainda há muito para ser conquistado, tanto no âmbito da comunidade como no cenário nacional, pois nos discursos oficiais das pesquisas sobre a pesca, as pescadoras são subsumidas ou, quando muito, apresentadas na mera condição de *ajudadoras*. O depoimento a seguir revela a relação da entrevistada com a pesca desde a infância:

A minha mãe pescava e sempre foi chamada de pescadora. Eu pesco desde pequena, a gente sempre foi acostumada a pescar, eu pescava desde pequena [...] Gosto de pescar, eu vivo da pesca, eu num planto roçado, num faço outro trabalho a num ser pescar e cuidado da minha casa, da minha família. [...] A pesca pra mim é um benefício pra nós, pra nos manter. A gente pesca o peixe e aí se mantém: a nossa casa, o pão de cada dia, comprar os alimentos pra casa, as coisas necessárias que a gente precisa. O trabalho que eu tenho é na pesca (Entrevista realizada em setembro de 2010).

Na fala acima, a pescadora retrata a sua experiência com a pesca, destacando que sua mãe também já pescava e o quanto essa atividade é importante para suprir o sustento da casa, deixando bem claro que se dedica intensamente à atividade e afirmando que não tem roçado.

Ressaltamos, porém, como já abordado no primeiro capítulo, que na maioria das residências existe um canteiro com hortas domésticas e plantas medicinais, e também acontece a coleta de mel e a caça em determinados períodos. Essas e outras atividades, que são características da polivalência do próprio modo de vida nas comunidades amazônicas, passam por um processo de “negação”⁶¹ nas comunidades pesqueiras, conforme o discurso das entrevistadas. Com isso, reforça-se a pesca como atividade central, uma forma que as pescadoras têm de valorizar ou supervalorizar a atividade de pesca.

A supervalorização da pesca em detrimento das outras atividades praticadas por essas pescadoras também pode ser uma forma de busca pela visibilidade na atividade, pois, quando perguntadas se as mulheres são reconhecidas na pesca, as falas das entrevistadas divergiram. O depoimento a seguir traz à tona o sentimento das discrepâncias entre as pescadoras:

Acho que não, porque num comentam muito sobre as mulheres, falam mais sobre os homens, reconhecem mais o trabalho dos homens, falam mais sobre os pescadores, eles num falam das pescadoras, né, porque tinham que falar

⁶¹ Negação no sentido de suprimi-las, enquanto supervalorizam a pesca. Em algumas residências observamos inúmeros apetrechos da caça, mas nas entrevistas realizadas com as pescadoras moradoras de tais residências a caça não foi mencionada como atividade expressiva no sustento da família.

dos pescadores e das pescadoras, mas falam só dos pescadores. (Entrevista realizada em maio de 2010).

O depoimento acima se refere a instâncias fora da comunidade, onde a pescadora critica as instituições da pesca de um modo geral porque, segundo ela, valorizam mais o pescador e pouco falam na pescadora. A partir do depoimento, é possível inferir que, mesmo havendo o entendimento quanto ao reconhecimento das pescadoras por parte da comunidade Cristo Rei e da instituição de pesca mais próxima como sendo a Colônia Z-53, muitas pescadoras afirmam que de modo geral seu trabalho na pesca não é reconhecido.

As observações a partir do contato e das entrevistas foram fundamentais para perceber as contradições nos depoimentos das pescadoras sobre o reconhecimento no âmbito local, pois, quando perguntadas se os homens pescadores reconheciam o trabalho delas, a resposta inicial era sempre positiva. No entanto, com o desenrolar das entrevistas, as pescadoras elencavam pontos que entravam em contradição com a afirmação inicial de que seus colegas de profissão e companheiros de fato as reconheciam como protagonistas da pesca.

A constante declaração, em vários momentos das entrevistas, do tempo gasto na atividade de pesca, do conhecimento sobre os apetrechos, os tipos de peixe, os períodos de reprodução das espécies, o ciclo das águas, entre outros, e as afirmações de que vivem somente da pesca, mesmo quando as perguntas tinham outros enfoques, revelam em parte a necessidade de confirmação do protagonismo na atividade e a expressão nítida do sentimento de materializar o reconhecimento afirmado no discurso.

A diferenciação social quanto à visibilidade do trabalho enfrentada pelas pescadoras se insere em um processo de desigualdades engendradas pelo próprio sistema capitalista, que traz em seu bojo a acentuação das disparidades sociais, refletindo nas relações sociais tanto no plano nacional como no regional/local. Ressaltamos, porém, que a interferência do modelo econômico vigente na vida social das pescadoras nem sempre é percebida por essas mulheres, que, como outros grupos sociais em busca de visibilidade, tendem a setorizar problemas que na verdade são de ordem global. Surge então a necessidade de participação mais efetiva nos movimentos sociais da pesca.

Por isso, defende-se o reconhecimento das pescadoras como luta social, ou seja, tanto pela luta engendrada no conflito social como na busca por redistribuição que assegure a participação e, conseqüentemente, a consolidação da justiça social, bem como os pressupostos de cidadania a essas trabalhadoras. Não basta reconhecer sem assegurar as condições de participação na vida social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reforçamos nestas páginas conclusivas que as mulheres da comunidade Cristo Rei participam ativamente do mundo da pesca, desde a confecção dos apetrechos até o processo de captura do pescado. Percebemos também que as crianças pequenas, tanto meninos quanto meninas, são introduzidas ao universo da pesca pelas mães pescadoras. É com elas que as crianças aprendem as primeiras lições sobre a produção pesqueira. Mas, a partir de certa idade (por volta dos oito aos dez anos), os meninos acompanham os pais e as meninas acompanham as mães, acentuando-se a divisão sexual do trabalho na pesca.

Esse processo de divisão no repasse das técnicas e do aprendizado sobre a atividade também acaba suprimindo a importância das mulheres no ensino introdutório não só sobre a pesca, mas das atividades corriqueiras da vida cotidiana da comunidade Cristo Rei.

As mulheres pescadoras estão presentes em todas as atividades desenvolvidas na comunidade, mas a visibilidade dessas trabalhadoras como protagonistas destaca-se nos afazeres domésticos. Suprime-se a importância delas nas atividades consideradas prioritariamente masculinas, como a caça e a pesca.

As pescadoras da comunidade também priorizam tanto a pesca que é difícil visualizarem as outras atividades como produtivas e inerentes à sua reprodução social. Somente a partir da observação e do trabalho de campo foi possível verificar que a caça, a coleta de mel, a criação de galinhas e as hortas domésticas compõem o universo reprodutivo dessas famílias. Isso se coaduna com inúmeras outras pesquisas, como a de Ribeiro e Fabr e (2005), Fraxe (2004) e Witkoski (2010), sobre as atividades produtivas das comunidades ribeirinhas na Amaz onia.

A pesca feminina apresenta algumas diferen as em rela ao   pesca masculina. Observamos, por exemplo, que as pescadoras s o bastante cuidadosas com a apar ncia, uma peculiaridade das mulheres na pesca: elas utilizam equipamentos de prote ao como chap us, blusas de mangas compridas e luvas nas m os. Muitas dessas pescadoras se arrumavam para aguardar a nossa visita, principalmente na hora das fotos. Nesse sentido, parte do dinheiro oriundo da pesca   utilizado por elas na compra de produtos de higiene pessoal, perfumaria e para comprar, como elas relatam, “nossas coisinhas”. Entretanto, o cuidado com a est tica

não diminui a eficiência delas como pescadoras, apenas acentua a feminilidade dessas mulheres.

Outra questão relevante no que tange ao protagonismo das pescadoras da comunidade Cristo Rei consiste na dificuldade de participação delas nos eventos estaduais e nacionais sobre o movimento das mulheres pescadoras, como foi confirmado a partir da pesquisa de campo.

Nesse sentido, a presença feminina na pesca ainda encontra barreiras internas e externas no que tange à *visibilidade* na atividade, pois tanto o reconhecimento abordado por Honnet (2009) como por Fraser (2002) engendram um conjunto de fatores que demandam a interação com os demais atores sociais⁶², quer no *conflito social*, quer na luta por *redistribuição e justiça social*. Tais pressupostos preconizam desde a aceitação das diferenças até as condições de participação social.

Mas as pescadoras de Cristo Rei estão paulatinamente rompendo as barreiras da invisibilidade, engajando-se principalmente em âmbito local nas reuniões realizadas pela Colônia dos Pescadores Z-53, levando a discussão da divisão sexual do trabalho na pesca e destacando que as mulheres atuam na atividade de maneira indireta e direta, e por isso não podem ficar à margem dos processos de decisão. A esse respeito, como destacamos no decorrer dos capítulos, o reconhecimento da participação feminina na pesca encontra apoio na Colônia Z-53, visto que a representação local (na comunidade) é exercida por uma pescadora, a qual é responsável pelos novos cadastros de pescadores e pescadoras na comunidade Cristo Rei e nas comunidades adjacentes.

No que concerne à dimensão de paridade participativa das pescadoras, quanto ao reconhecimento ficou evidente a contribuição da PSDPA, visto que tal política assegura a transferência de renda aos trabalhadores e trabalhadoras da pesca nos períodos em que a atividade é proibida. As mulheres que pescam visualizam na política o meio de conquistar o *status* de pescadoras.

⁶² Aqui destacamos que a interação das pescadoras, em parte, se restringe à comunidade Cristo Rei e às comunidades adjacentes devido a inúmeras dificuldades (inclusive geográficas), fragilizando assim a interlocução com as pescadoras de outras regiões do Amazonas e também de outros estados.

Todos os depoimentos coletados em campo, bem como nossas observações, ratificaram a contribuição da política para a melhoria das condições de vida e trabalho na comunidade. Nesse sentido, pode-se dizer que a PSDPA fomenta o reconhecimento pela via da *justiça social*, por assegurar a participação das pescadoras no que tange às melhorias de acesso a bens e serviços e por contribuir no suprimento de necessidades básicas.

Observamos que a PSDPA possibilitou significativas transformações na vida socioeconômica dos pescadores e pescadoras da comunidade Cristo Rei. Essas mudanças permitiram a aquisição de bens como geladeiras, *freezers*, fogões, construção de casas novas e também compra de canoas, malhadeiras e demais apetrechos de pesca. Contudo, conforme relatado nas falas das próprias pescadoras, a comunidade é esquecida no que concerne à ausência de políticas públicas.

Nesse sentido, ressalta-se que, embora a PSDPA contribua para melhorias nas condições de vida e trabalho das pescadoras, não pode ser concebida como a *panaceia* das desigualdades sociais, pois, conforme mencionado ao longo desta pesquisa, são muitas as dificuldades enfrentadas nas áreas interioranas e ribeirinhas do Amazonas com o descaso público. Esses problemas vão desde a falta de infraestrutura até a fragmentação das poucas políticas sociais implementadas, principalmente nas áreas de saúde previdência e assistência.

Além disso, por vezes, o discurso oficial do poder público atribui a culpabilidade dos problemas às intempéries naturais. Desse modo, as dificuldades são naturalizadas, como destaca Lima (2005), e o Estado se desresponsabiliza frente às necessidades dos cidadãos que habitam as áreas rurais, principalmente as ribeirinhas do Amazonas.

A partir da pesquisa realizada na comunidade Cristo Rei, podem-se mencionar inúmeras dificuldades nos períodos de enchente/cheia e vazante/seca: no primeiro período, ocorrem alagações dos terreiros e das residências, queimadura no interior das casas alagadas; no segundo período, dificuldades com as longas caminhadas na busca de água para os afazeres domésticos, falta de água potável, entre outros. Esses fenômenos ocorrem todos os anos com regularidade e ainda são vistos pelo Estado como algo “novo”. As perdas físicas e materiais, como vimos ao longo deste trabalho, acontecem todos os anos e pouco vem sendo feito, sobretudo na prevenção desses prejuízos.

As enchentes com maiores proporções, como nos anos de 1953, 2009 e 2012, por exemplo, surpreenderam com problemas mais complexos; porém, o fato é que esses fenômenos engendrados principalmente pelo ciclo das águas são em geral regulares e considerados normais para a região. Por isso, demandam políticas públicas contínuas, e não ações esporádicas, como vem ocorrendo.

Depois da cheia, quando as águas baixam (vazante/seca), as palafitas estão enfraquecidas, algumas impróprias para a moradia. Muitos dos animais domésticos são perdidos, feridos por doenças ou devorados por feras do rio. Também a água parada ocasiona uma série de problemas de saúde. As pesquisas de Soares (2007) e de Andrade (2005), esta última no Careiro da Várzea, demonstram que as principais doenças nas comunidades pesquisadas no interior do Amazonas têm relação direta com o consumo de água contaminada. Por isso, a falta de água potável na seca também acarreta problemas de saúde, principalmente nas crianças.

No âmbito da educação, mesmo com um calendário especial, as perdas também são enfrentadas pelo cancelamento das aulas nos períodos mais críticos do ciclo das águas. O transporte escolar quase sempre é inadequado e alguns estudantes enfrentam longas caminhadas ou precisam remar para chegarem até os pontos por onde passa o barco escolar. Além disso, os horários são cansativos tanto para os alunos como para as mães pescadoras, que em muitos casos precisam interromper a pescaria no intuito de ajudar as crianças a se arrumarem para pegar o transporte a tempo.

As dificuldades mencionadas são algumas entre as muitas enfrentadas na comunidade Cristo Rei e que interferem direta e indiretamente nos processos de trabalho e na vida social da comunidade. Observa-se, contudo, que as respostas do Estado para essas e outras problemáticas fundamentam-se mais em discursos e medidas paliativas do que em políticas públicas efetivas com possibilidade de resolver ou pelo menos mitigar problemas que, em sua maioria, são previsíveis.

Quanto aos impedimentos da mulher na pesca, destacamos que as crenças regionais como a da *panema* não impedem a pesca feminina, mas por vezes são utilizadas como forma de negar a eficiência das mulheres na atividade de pesca. Essa barreira também vem sendo rompida pela prática cotidiana das pescadoras, isto é, no exercício da atividade em todas as

dimensões (cuidados com os apetrechos e no processo da captura), pois as pescadoras da comunidade têm participação direta na atividade de pesca.

A partir dos relatos e observações, constatou-se na pesquisa de campo o protagonismo feminino na atividade de pesca em todos os processos. Mais do que isso, a pesquisa mostrou que as pescadoras são também as educadoras da pesca, responsáveis pelos primeiros ensinamentos sobre a atividade. As mulheres são ainda responsáveis pelas hortas domésticas nas canoas-canteiros e pela criação de animais como patos, galinhas e marrecos. A educação dos filhos e os afazeres domésticos são também delegados a elas, confirmando assim a múltipla jornada de trabalho dessas pescadoras.

Com relação à vida de pescadora, as falas das mulheres ao longo da pesquisa em geral ressaltaram a instabilidade na atividade de pesca, pois tem dias que “ninguém pega nada”, relata a pescadora, ou seja, mesmo com o potencial pesqueiro da região, às vezes a pescaria é fraca, por isso a vida de pescadora é considerada por elas como instável e muito sofrida. Essas mulheres guerreiras não se intimidam frente aos perigos diuturnos. Durante o dia enfrentam longas jornadas debaixo de sol forte, durante a noite o frio, e em ambos os períodos os perigos cotidianos inerentes à profissão que exercem.

Em meio a tantas dificuldades engendradas no universo rural e ribeirinho amazônico, destaca-se a desigualdade social enfrentada por essas mulheres, seja pela *dominação masculina*, seja pelo esquecimento do Estado na formulação de políticas públicas. É notório que a partir dos anos 1990 intensificou-se a luta por *visibilidade* dessas trabalhadoras; porém, mais de duas décadas depois, as pescadoras ainda reivindicam o protagonismo na atividade de pesca que assegure condições de participação social também nas instituições representativas como colônias, sindicatos, entre outros.

Nesse sentido, ainda são muitos os desafios para o reconhecimento das mulheres na pesca, perpassando mudanças das próprias concepções de mundo da sociedade, que de um modo geral foi historicamente pautada na dominação masculina, negando o protagonismo feminino nas frentes de trabalho para além do espaço doméstico. Por isso a necessidade de assegurar a participação dessas pescadoras, principalmente nos espaços públicos e nas instituições de pesca, para que, a partir da prática cotidiana, as barreiras da invisibilidade e do não reconhecimento sejam rompidas.

REFERÊNCIAS

- ABRAMO, Laís. **Inserção das mulheres no mercado de trabalho na América Latina: uma força de trabalho secundária**. In: HIRATA, Helena; SEGNINI, Liliana (Orgs.). **Organização, trabalho e gênero**. São Paulo: Senac, 2007.
- ALENCAR, Edna F. Gênero e trabalho nas sociedades pesqueiras. In: FURTADO, Lourdes; LEITÃO, Wilma; MELLO, Alex F. (Orgs.). **Povos das águas: realidade e perspectivas na Amazônia**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1993.
- _____. Políticas públicas e (in)sustentabilidade social: o caso de comunidades da várzea do alto Solimões, Amazonas. In: LIMA, Deborah (Org.). **Diversidade socioambiental nas várzeas dos rios Amazonas e Solimões: perspectivas para o desenvolvimento da sustentabilidade**. Manaus: Ibama; ProVarzea, 2005.
- ALMEIDA, Alfredo W. B. **Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. Manaus: PGSCA-UFAM, 2008.
- ALMEIDA, Mauro William Barbosa de. Redescobrimo a Família Rural. **Revista Brasileira de Ciências Sociais da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais**, São Paulo, Anpocs, v. 1, n. 1, p. 66-82, jul. 1986.
- ALVAREZ, Gabriel Omar. **Amazônia Cidadã: Previdência Social entre as populações tradicionais da região norte do Brasil**. Brasília: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2002.
- AMAZONAS, Governo do Estado. **Governo amplia e qualifica atendimento do PAI**. Assessoria de Imprensa [sol] em 9 fev. 2006. Disponível em: <<http://www.licitar.am.gov.br>>. Acesso em 20 ago. 2006.
- AMAZONAS, Instituto de Cooperação Técnica Intermunicipal (ICOTI). **Informações Básicas do Município da Várzea**. Manaus: ICOTI, 1995
- ANTUNES, Ricardo. **A desertificação neoliberal no Brasil (Collor, FHC e LULA)**. Campinas: Autores Associados, 2005.
- ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.
- BATISTA, Djalma. **O complexo da Amazônia: análise do processo de desenvolvimento**. Manaus: Editoras Valer/ Edua/ Inpa, 2007.
- BARTH, Fredrik. **O guru iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.
- BATISTA, V. S.; FABRÉ, N. N. A Pesca e o Peixe na Várzea: espaços, conflitos e conservação. In: RIBEIRO, M. O. A.; FABRÉ, N. N (Orgs.). **Sistemas Abertos Sustentáveis – SAS: uma alternativa de gestão ambiental na Amazônia**. Manaus: EDUA, 2003.

BAUMAN, Zigmunt. **Comunidade**: a busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BELTRÃO, Francisco Otaviano de Arruda; BELTRÃO, Otto Gilberto de Arruda. **Enciclopédia da Amazônia Brasileira**. Volume I: Realidade do Amazonas. Manaus: Pro-Eco, 1996.

BENCHIMOL, Samuel. **Amazônia**: um pouco-antes e além-depois. Manaus: Umberto Calderaro, 1977.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1998.

_____. **A miséria do mundo**. Petrópolis: Vozes, 1997.

_____. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). **Legislação Pesqueira (versão – 2003)**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente – MMA, 2003.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidades>. Acesso em: 26 ago. 2013.

BRASIL. Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – Presidência da República. **Memória I Encontro Nacional das trabalhadoras da pesca e Aquicultura**: rumo à superação das desigualdades sociais. Brasília: SEAP, 2004.

BRASIL. **Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009**: dispõe sobre a criação do Ministério da Pesca e Aquicultura. Diário Oficial da União, Brasília, 26 jun. 2009.

BRASIL. **Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009**. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=9630>>. Acesso em: 1º fev. 2011.

BRASIL. Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA. Disponível em: <<http://www.mpa.gov.br/>>. Acesso em: 30 nov. 2011.

CARDOSO, R.; NOGUEIRA, A. **A reprodução da vida nas águas do paraná de Terra Nova – Careiro da Várzea**. III Simpósio Nacional de Geografia Agrária – II Simpósio Internacional de Geografia Agrária Jornada Ariovaldo Umbelino de Oliveira – Presidente Prudente, 11-15 nov. 2005. Disponível em: <<http://www2.fct.unesp.br/grupos/nera/publicacoes/singa2005/Trabalhos/Artigos/Ricardo%20de%20Jesus%20Cardoso.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2011.

CARTAXO, F. E; COELHO, I. H. V.; PAIXÃO, V. Sustentabilidade do Programa “Luz para todos” no Estado do Amazonas. **Revista Brasileira de Energia**, v. 12, n. 1, 2006.

CASTRO, Edna M. R. Estado e Políticas Públicas na Amazônia em fases da globalização e da integração de mercados. In: COELHO, Maria C. N; MATHIS, Armin; CASTRO, Edna M. R.; HURTIENNE, Thomas (Orgs.). **Estado e Políticas Públicas na Amazônia**: gestão do desenvolvimento regional. Belém: UFPA/NAEA, 2001.

COVRE, Maria. L. M. **O que é cidadania**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

CRUZ, Manuel de Jesus Masulo. **Territorialização camponesa na várzea da Amazônia**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana – Universidade de São Paulo – USP, 2007.

DIEGUES, Antônio Carlos. **O Mito Moderno da Natureza Intocada**. São Paulo: Hucitec, NUPAUB/USP, 2000.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FABRÉ, Nídia N.; RIBEIRO, Maria O. A. Diversidade Amazônica: ocupação e uso dos ambientes de Várzea. In: RIBEIRO, Maria O. A.; FABRÉ, Nídia N. (Orgs.). **Sistemas Abertos Sustentáveis – SAS: uma alternativa de gestão ambiental na Amazônia**. Manaus: EDUA, 2003.

ESTERCI, Neide. **Conflitos ambientais e processos classificatórios na Amazônia brasileira**. In: Boletim Rede Amazônia: diversidade sociocultural e políticas ambientais, ano 1, n. 1, 2002.

FASSARELLA, Simone S. **A vez e a voz das mulheres que atuam em atividade de pesca da vila São Miguel (RS): trajetórias e perspectivas**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental da Universidade Federal de Rio Grande – FURG, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1996.

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 63, out. 2002.

_____. Reconhecimento sem ética. **Revista Lua Nova**, São Paulo, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n70/a06n70.pdf>> Acesso em: 11 jun. 2010.

FRAXE, Terezinha J. P. **Cultura Cabocla-Ribeirinha: Mitos, Lendas e Transculturalidade**. São Paulo: AnnaBlume, 2004.

_____. Terezinha J. P. **Homens Anfíbios: uma etnografia do campesinato da águas**. São Paulo: Annablume, 2000.

FRAXE, Terezinha J. P.; WITKOSKI, Antônio C.; SILVA, Suzy C. P. (Orgs.). **A pesca na Amazônia Central: ecologia, conhecimento tradicional e formas de manejo**. Manaus: EDUA, 2009.

FURTADO, Lourdes. **Pescadores do rio Amazonas: um estudo antropológico da pesca ribeirinha numa área amazônica**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1993.

GALVÃO, Eduardo. **Santos e Visagens: um estudo da vida religiosa de Itá, Baixo Amazonas**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1955.

GONDIM, Neide. **A invenção da Amazônia**. Manaus: Valer, 2007.

GUERRA, Isabel. Cidadania, exclusões e solidariedades: paradoxos e sentidos das “novas políticas sociais”. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 63, out. 2002.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

JUNQUEIRA, Carmem. **Antropologia indígena**: uma introdução histórica dos povos indígenas no Brasil. São Paulo: EDUC, 2002.

LAURELL, Asa Cristina. Avançando em Direção ao Passado: a política social no neoliberalismo. In: LAURELL, Asa Cristina (Org.). **Estado e Políticas Sociais no Neoliberalismo**. São Paulo: Cortez, 2008.

LEITÃO, Maria R. F.; LIMA, Alexbdra S. L.; FURTADO, Gilmar S. **Mulheres Pescadoras**: A Construção da Resistência em Itapissuma. XXXII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Curitiba, set. 2009. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2009/resumos/R4-1668-2.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2011.

LEONEL, Mauro. **A morte social dos rios**: conflito, natureza e cultura na Amazônia. São Paulo: Perspectiva/Fapesp, 1998.

LIMA, Deborah M. (Org.). **Diversidade socioambiental nas várzeas dos rios Amazonas e Solimões**: perspectivas para o desenvolvimento da sustentabilidade. Manaus: Ibama, Pro-Várzea, 2005.

MAIA, Maria Bernadete Reis. **Do defeso ao seguro-desemprego do pescador artesanal**: a inclusão do pescador nas políticas públicas de seguridade social. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Amazonas, 2009.

MANESCHY, Maria C; ALENCAR, Edna F.; NASCIMENTO, Ivete E. Pescadoras em busca de cidadania. In: ÁLVAREZ, Maria L. M.; D’INCAO, Maria A. (Orgs.). **A mulher existe?** Uma contribuição ao estudo da mulher e gênero na Amazônia. Belém: Gepem, 1995.

MATTOS, Patrícia C. **A sociologia política do reconhecimento**: as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser. São Paulo: Annablume, 2006.

MÈRONA, Bernard. Pesca e Ecologia dos recursos aquáticos na Amazônia. In: FURTADO, Lourdes; LEITÃO, Wilma; MELLO, Alex F. (Orgs.). **Povos das águas**: realidade e perspectivas na Amazônia. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1993.

MILLS, Wright C. **O artesanato intelectual**: a imaginação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

MOTTA-MAUÉS, Maria Angélica. **Pesca de homem/peixe de mulher (?)**: repensando gênero na literatura acadêmica sobre comunidades pesqueiras no Brasil. In: Centro de Estudos de Antropologia Social, v. 3, n. 2. Disponível em: <http://ceas.iscte.pt/etnografica/docs/vol_03/N2/Vol_iii_N2_377-400_.pdf>. Acesso em: 23 set. 2011.

NARVAES, Patrícia. **Dicionário Ilustrado de Meio Ambiente**. São Caetano do Sul: Yendis, 2011.

NETTO, José Paulo. FHC e a Política Social: um desastre para as massas trabalhadoras. In: LESBAUPIN, Ivo (Org.). **O Desmonte da Nação: balanço do Governo FHC**. Petrópolis: Vozes, 1999.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Amazônia: monopólio, expropriação e conflitos**. São Paulo: Papirus, 1987.

OLIVEIRA, Paulo S. Caminhos de construção da pesquisa. In: OLIVEIRA, Paulo S. **Metodologia das ciências humanas**. São Paulo: Hucitec, 1998.

OSEKI, J.; PELLEGRINO, P. Paisagem, Sociedade e Ambiente. **Curso de Gestão Ambiental**. Barueri, São Paulo: Manole, 2004.

PEREIRA, Henrique S. Gestão Participativa e o Movimento de Preservação de Lagos no Amazonas. **Caderno CEAS**, Salvador, n. 207, p. 67-88, set./out. 2003.

PEREIRA, Potyara A. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. São Paulo: Cortez, 2011.

RANCIARO, Maria. M. M. A. **Andirá: memórias do cotidiano e representações sociais**. Manaus: EDUA, 2004.

RAPOZO, Pedro H. C. **Territórios sociais da pesca no Rio Solimões: usos e formas de apropriação comum dos recursos pesqueiros em áreas de livre acesso**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Amazonas, 2010.

ROJAS, Berenice C. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível**. São Paulo: Cortez, 2006.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.

_____. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SANTOS, Geraldo M.; SANTOS, Ana C. M. Sustentabilidade da Pesca na Amazônia. **Revista de Estudos Avançados da USP**, v. 19, n. 54, 2005. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/ea/v19n54/09.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2011.

SCHERER, Elenise F. **O defeso e a defesa do meio ambiente**. II Congresso da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade – ANPPAS, Indaiatuba, São Paulo, 2004. Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro2/GT/GT08/elenise_scherer.pdf>. Acesso em: 23 set. 2012.

SCHERER, Elenise S.; COELHO, Roberta; FERREIRA, Hamida A. Políticas Sociais para os

Povos das Águas. **Caderno CEAS**, Salvador, n. 207, p. 91-107, set./out. 2003.

SILVA, Ademir A. **A gestão da seguridade social brasileira: entre a política pública e o mercado**. São Paulo: Cortez, 2004.

SILVA, Antônio E. P. **A organização social da Colônia de Pescadores de Imperatriz Zona 29 (CPI Z-29), estado do Maranhão**. Dissertação (Mestrado) – Mestrado Interinstitucional em Planejamento do Desenvolvimento – MINTER NAEA-UFPA/FACIMP. Belém, 2005.

SILVA, Josué P. **Trabalho, cidadania e reconhecimento**. São Paulo: Annablume, 2008.

SILVA, Luiz G. (Org.). **Os Pescadores na História do Brasil**. Vol. I. Colônia e Império. Recife: Comissão Pastoral dos Pescadores; Vozes, 1988.

SIMONIAN, Lígia T. L. Mulheres seringueiras na Amazônia brasileira uma vida de trabalho silenciado. In: ALVARES, Maria L. M.; D'INCAO, Maria A. **A mulher existe?** Uma contribuição ao estudo da mulher e gênero na Amazônia. Belém: Gepem, 1995.

SOARES, Ana P. A. A guerra do peixe: Janauacá, conflitos e territorialidades nas águas. In: SCHERER, Elenise F.; OLIVEIRA, José A. **Amazônia: território, povos tradicionais e ambiente** (Orgs.). Manaus: EDUA, 2009.

SOARES, Sara M. **Modo de vida e políticas sociais em comunidades isoladas na Amazônia: um estudo sobre o Lago do Mastro em Autazes**. Monografia. Manaus: Departamento de Serviço Social, Universidade Federal do Amazonas, 2007.

TOCANTINS, Leandro. **O Rio Comanda a Vida: Uma Interpretação da Amazônia**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1973.

STERNBERG, Hilgard O'Reilly. **A água e o homem na várzea do Careiro**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1998.

VARIKAS, Eleni. Igualdade. In: HIRATA, Helena et al. (Orgs.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Unesp, 2009.

VIEIRA, Evaldo. **Os direitos e a política social**. São Paulo: Cortez, 2009.

WAGLEY, Charles. **Uma Comunidade Amazônica: estudo do Homem nos Trópicos**. São Paulo: Edusp, 1988.

WITKOSKI, A. C. **Terras, florestas e águas de trabalho: os camponeses amazônicos e as formas de uso dos recursos naturais**. São Paulo, Annablume, 2010.